

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSUNI

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Data: 30 de novembro de 2018 (sexta-feira). Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **11ª Reunião Ordinária de 2018**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

- 1. Apreciação e deliberação sobre as atas das 4ª e 5ª reuniões extraordinárias de 2018:
- 2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
- Homologação do resultado da eleição para representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme processo nº 23091.011042/2018-46;
- 4. Apreciação e deliberação sobre pareceres do CONSEPE que aprovam a criação dos cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, nas modalidades à distância, conforme processos 23091.009377/2018-90, 23091.009376/2018-20 e 23091.009373/2018-04;
- 5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera as redações do Art. 4º (inciso IV), do Art. 5º, do Art. 6º (§ 6º), do Art. 10., o *caput* do Art. 11. e revoga o Art. 14. do anexo da resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);
- 6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que normatiza o funcionamento do Comitê de Governança Digital (CGD), no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA):
- 7. Outras ocorrências.

Data: 30 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2018.

osé de Aplinatea de Ma

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Conselho Universitário (CONSUNI) 5ª Reunião Extraordinária de 2018
1º PONTO
Apreciação e deliberação sobre as atas das 4ª e 5ª reuniões extraordinárias de 2018;



ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta 2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário 3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do 4 Reitor José de Atimatea de Matos, para deliberar sobre a pauta da quarta Reunião 5 Extraordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes 6 docentes: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana 7 Dantas Mafra; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Janaína Cortêz de Oliveira e Antonio Diego Silva Farias; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Paulo Gabriel 9 Gadelha Queiroz; Centro de Ciências Agrarias (CCA): Adrian José Molina Rugama e João 10 Liberalino Filho; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Leonardo Fernandes França; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): José Albenes Bezerra 11 Júnior e Moises Ozorio de Souza Neto; Centro de Engenharias (CE): Manoel Quirino da Silva Júnior e Manoel Januário da Silva Júnior; os Conselheiros representantes técnico-13 administrativos: Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Elisângela André de Azevedo 14 Pontes e Janaína Maria Holanda; Representantes discentes: Anna Isabele dos Santos 15 Silva; Conselheiros com faltas justificadas: Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de 16 Araújo, Aline Torquato Loiola, Jacimara Villar Forbeloni, Araken de Medeiros Santos, Sueldes 17 de Araújo, Alex Sandro Coitinho Sant'ana e Paulo Alfredo Simonetti Gomes. Conselheiro com faltas não justificadas: Ana Vitória Saraiva de Azevedo Pontes, Rafaela Duarte de Almeida e 20 Matheus da Silva Menezes. PAUTA: Primeiro ponto: Apreciação e deliberação sobre minuta 21 de emenda regimental que altera os artigos duzentos e oitenta e quatro e duzentos e oitenta e 22 cinco do Regimento Geral da UFERSA. O ponto teve a participação do convidado, o Pró-reitor da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) Rodrigo Nogueira de Codes. Tendo constatado 23 quórum legal, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, declarou aberta a 24 25 reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Disse que a resolução em questão era simples e informou que, se o ponto não fosse deliberado naquela reunião, a resolução aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) não seria válida para o 27 28 semestre letivo de dois mil e dezoito, ponto, dois. Em seguida, colocou a pauta, sem alterações, em votação, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, apresentou as justificativas 29 de faltas, que foram votadas e aprovadas por treze votos favoráveis e três abstenções. 30 PRIMEIRO PONTO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto 31 em discussão e disse que o ponto foi levado para deliberar a necessidade de uma relatoria para o documento e se o Conselho acatasse, iria ser votada a validade da resolução em



questão para o semestre letivo de dois mil dezoito, ponto, dois. O Conselheiro Manoel Quirino 34 da Silva Júnior disse que os artigos em questão eram contrários ao que foi definido na 35 resolução deliberada no CONSEPE e, por isso, deviam ser revogados para que a resolução de 36 37 aprendizagem entrasse em vigor, sem ferir o Regimento. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama disse que gostaria de saber se era possível frisar onde estava o conflito mencionado 38 39 pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, propôs a participação do Pró-reitor de Graduação, o convidado Rodrigo 40 Nogueira de Codes. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A Conselheira Janaína 41 Cortêz de Oliveira perguntou se o trâmite normal não seria uma revogação no CONSUNI 42 43 para, então, ocorrer uma aprovação de uma minuta no CONSEPE. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que a minuta podia se aprovada no CONSEPE e, em 44 45 seguida, aguardar a aprovação do CONSUNI. O convidado, o Pró-reitor Rodrigo Nogueira de Codes disse que os dois artigos eram conflitantes com a resolução aprovada pelo CONSEPE, 46 que só entraria em vigor no semestre subsequente a revogação dos artigos em questão. Falou, 47 48 também, que a média parcial tinha sido alterada, pois no Regimento era média ponderada, com pesos dois, três e quatro e, na resolução aprovada, passou a ser média aritmética; que a média 49 50 parcial apresentada no Regimento tinha peso sete e a avaliação final tinha peso três para constituição da média final, porém a média parcial aprovada pelo CONSEPE passou a ter peso 51 52 seis e a avaliação final passou a ter peso quatro. Disse, ainda, que as reposições permaneciam no final do semestre, mas com a aprovação da resolução, o discente tinha que solicitar a 53 54 reposição, até dois dias antes da avaliação, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades 55 Acadêmicas (SIGAA) e permanecia com o direito a uma avaliação de reposição e que, daquele modo, o docente teria a quantidade exata de quantos discentes fariam a reposição. Concluiu 56 sua fala dizendo que as frequências seriam publicadas, obrigatoriamente, no SIGAA no 58 momento em que o docente publicar a nota no sistema. O Conselheiro Manoel Quirino da 59 Silva Júnior disse que antes da resolução de aprendizagem, não tinha a reposição e sim uma 60 segunda chamada. Falou, também, que na resolução aprovada pelo CONSEPE, o discente iria 61 pedir a revisão da avaliação naquilo que o mesmo discordava do docente. Disse, ainda, que a resolução tinha muitas melhorias para o sistema de avaliação e que, para deixar claro, o artigo 62 duzentos e oitenta e quatro e o artigo duzentos e oitenta e cinco do Regimento falavam, 63 respectivamente, sobre os pesos e as médias e sobre a questão do prazo de divulgação das 65 notas em dez dias corridos, que a resolução de aprendizagem alterava para dez dias úteis. O Convidado, o Pró-reitor Rodrigo Nogueira de Codes disse que, uma vez finalizado todos os 66 recursos do discente para recorreção de avaliação, os docentes deviam entregar as provas 67 68 para os discentes. A Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva perguntou se o discente podia pedir recorreção da avaliação completa. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior 69 disse que o discente podia pedir sim a recorreção de todos os itens que o discente não



71 concordava com a correção, contanto que tivessem justificativas. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior perguntou se era necessária a revogação de todo artigo duzentos e 73 oitenta e quatro do Regimento, pois o que estava em conflito com a resolução de 74 aprendizagem eram apenas os parágrafos quinto e sexto. O Conselheiro Manoel Quirino da 75 Silva Júnior disse que no artigo duzentos e oitenta e quatro trazia todas as informações que 76 constavam na resolução e por isso era interessante revoga-lo. A Conselheira Janaína Cortêz 77 de Oliveira disse que, com relação a reposição, a mesma tinha que ser feita dentro da prova 78 que o discente faltou. Falou, também, que as reposições eram realizadas no fim do semestre 79 letivo. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que as avaliações iriam 80 ficar da mesma forma e o que foi alterado era apenas a forma da solicitação, que seria feita via SIGAA. O Conselheiro Leonardo Fernandes França disse que, ao revogar os artigos em 81 82 questão, aquelas informações não constariam no Regimento. Falou, também, que a avaliação não era um instrumento alterado com muita frequência dentro da Instituição e, uma vez fora do 83 Regimento, podia ser alterado facilmente e que, em seu entendimento, a avaliação devia 84 85 constar no Regimento para não ser alterada com frequência. Perguntou, então, como ficava o 86 discente que entrava na Instituição com um determinado Regimento que foi, posteriormente, 87 alterado. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que o Regimento não estava sendo alterado e que o que estava específico para o discente era matriz curricular do 88 89 curso. Falou, também, que não podia alterar o Regimento dentro do semestre corrente. O Conselheiro Leonardo Fernandes França disse que não tinha segurança para decidir se isso 90 devia estar no Regimento ou não e que, por isso, uma relatoria seria interessante, pois não 91 92 teria condições de analisar uma questão tão delicada a fundo no final do semestre letivo. O Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro disse que se for necessário à inclusão de algumas 93 94 informações, isso podia ser feito na reformulação do Regimento. O Conselheiro Adrian José 95 Molina Rugama disse que os artigos em questão tratavam de matérias específicas e que no 96 artigo duzentos e oitenta e seis do Regimento deixava bem claro que o CONSEPE tinha 97 competência para fazer aquelas normas. Disse, ainda, que entendia que a parte específica 98 podia ser retirada. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou em 99 votação a proposta de não ter relatoria para a resolução em questão, que foi aprovada por 100 doze votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior propôs que fossem revogados apenas os parágrafos quinto, sexto e oitavo do 102 artigo duzentos e oitenta e quatro do Regimento e o artigo duzentos e oitenta e cinco podia ser 103 complemente revogado. O Conselheiro Leonardo Fernandes França perguntou se o 104 Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior tinha feito um estudo detalhado dos artigos em 105 questão. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse que tinha feito uma análise breve do que estava em discussão e que, para resolver a situação, precisavam revogar apenas 106 os parágrafos quinto, sexto e oitavo do artigo duzentos e oitenta e quatro do Regimento. Falou,



108 também, que para que não houvesse vácuo, revogasse apenas o que estava em conflito. O Conselheiro Leonardo Fernandes França disse que uma situação de ter que revogar os dois 109 artigos era muito delicada e que não teve tempo hábil para analisa-la detalhadamente por conta do final de semestre letivo. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse que a revogação dos artigos em questão foi uma sugestão do CONSEPE, onde foi tratada a 112 113 resolução. O Conselheiro Antonio Diego Silva Farias disse que muitos servidores e discentes estavam esperando a resolução de aprendizagem entrar em vigor e que, em seu entendimento, 114 não tinha prejuízo revogar os dois artigos naquele momento, tendo em vista que, em breve, 115 Regimento passaria por uma atualização. Falou, também, que a resolução em questão foi um 116 117 pleito do CONSUNI, para que o CONSEPE deliberasse a mesma o mais breve possível. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que, se aprovada, a resolução 118 119 entraria em vigor apenas no semestre subsequente a revogação dos artigos em questão. A Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva disse que acompanhou parte da elaboração do 120 121 documento, mas como não tinha o documento final, não se sentiu confortável para votar, uma 122 vez que não tinha analisado a resolução ponto a ponto. O Conselheiro Antonio Diego da Silva 123 Farias disse que o Conselho estava votando uma emenda para que a resolução entrasse em vigor, pois a resolução foi votada e aprovada pelo CONSEPE. O Convidado, o Pró-reitor Rodrigo Nogueira de Codes disse que ao observar o regimento da Universidade Federal do 125 126 Rio Grande do Norte (UFRN) não encontrou menções das avalições de aprendizagem. Falou, também, que todas as informações dos artigos em questão estavam documentadas na 127 resolução. A Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira disse que nos regimentos da 128 129 Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) relatavam as informações sobre as avaliações de aprendizagem. O Conselheiro Leonardo Fernandes 130 França disse que tinha que deixar claro que não devia e não iria ser alterado nada na 132 resolução de aprendizagem. Falou, também, que a Universidade Federal de Minas Gerais 133 (UFMG) também relatava as informações sobre as avaliações de aprendizagem no regimento. 134 O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior propôs que fossem retirados do Regimento apenas os parágrafos quinto, sexto e oitavo, que eram conflitantes com a resolução do 135 136 CONSEPE. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que o CONSUNI 137 não podia fazer alterações nas decisões de outro Conselho Superior. O Conselheiro Leonardo Fernandes França perguntou se o Conselho podia alterar parcialmente a decisão para a 139 resolução de aprendizagem entrar em vigor. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de 140 Matos, disse que, em seu entendimento, se deliberassem algo que estava diferente do artigo vinte e um da resolução do CONSEPE, a mesma não teria validade. O Conselheiro Leonardo 141 142 Fernandes França perguntou se podia alterar a resolução para revogar apenas as partes conflitantes dos artigos, aceitando parcialmente a revogação dos artigos em questão e não 143 alterando a decisão feita pelo CONSEPE. O Conselheiro José Albenes Bezerra Júnior disse 144



145 que a revogação das partes conflitantes podia ser feita, pois o que houve foi apenas uma modulação de acordo com uma situação de conflito. A Conselheira Elisângela André de 146 Oliveira Chaves disse que para que a resolução entrasse em vigor, ou revogava os artigos completos, fazendo com que a resolução entrasse em vigor do modo que foi concebida pelo 148 149 CONSEPE, ou revogava o que estava conflitante, de acordo com a análise do CONSUNI, e 150 devolvia a resolução para o CONSEPE para que uma nova discussão fosse feita. O 151 Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse que no artigo duzentos e oitenta e quatro 152 não tinha apenas conflitos, mas também duplicidade de informação, que estavam presentes na resolução. Falou, também, que a resolução tinha uma margem mais completa de texto. O 153 154 Conselheiro Paulo Gabriel Gadelha Queiroz disse que, em resumo, o que estava sendo 155 discutindo era se a avaliação de aprendizagem devia estar ou não no Regimento, mas como 156 estavam na perspectiva de trazer um Regimento mais enxuto, era favorável a resolução do CONSEPE por estar mais completa e mais detalhada. O Conselheiro Adrian José Molina 157 Rugama disse que se revogassem os artigos, a graduação não seria contemplada no 158 159 Regimento, mantendo apenas a pós-graduação. Falou, também, que a proposta do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior de retirar apenas o que estava em conflito e fazendo ênfase de que haveria uma norma complementar e específica sobre avaliação do rendimento e de aprovação, era pertinente no Regimento. O Conselheiro José Albenes 162 163 Bezerra Júnior disse que, em seu entendimento, as questões levantadas tinham sido discutidas no CONSEPE e que, em dois mil e dezenove, tinha a proposta de rever o Regimento 164 e, por isso, decidiu que seguiria o que foi deliberado pelo CONSEPE. A Conselheira Janaína 165 Cortêz de Oliveira disse que se retirassem os dois artigos o Regimento iria tratar apenas da 166 pós-graduação e não mencionaria a graduação e perguntou, então, se teria uma nova 168 resolução para pós-graduação. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse 169 que existia a possibilidade de ter uma resolução sobre pós-graduação, caso fosse necessário. 170 O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse que era mais simples e coerente 171 revogar parcialmente os artigos, pois assim a resolução ficaria válida e não teria prejuízo no Regimento. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou em votação a 172 173 proposta de revogar os dois artigos, conforme pedido do CONSEPE e a proposta de revogar parcialmente os artigos. A proposta de revogar os artigos como um todo foi votada e obteve nove favoráveis, seis contrários (favoráveis à revogação parcial dos artigos) e uma abstenção. 176 O Conselheiro Antonio Diego Silva Farias disse que a resolução complementava o 177 Regimento. Por fim, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto em votação, para que a resolução entrasse em vigor em dois mil e dezoito, ponto, dois, que foi 178 179 votado e obteve quatorze votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção. Porém, a 180 resolução de aprendizagem não poderia entrar em vigor, pois precisava da aprovação de todos os Conselheiros presentes para ser validada, uma vez que a reunião contava com quórum



182	minimo e tratava-se de uma reuniao com quorum qualificado. Apos considerações sobre
183	eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho
184	José de Arimatea de Matos, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por
185	encerrada a reunião. E nós, Cibelle dos Santos Carlos Amorim, Secretária ad hoc dos
186	Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na
187	reunião do dia _ de de dois mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI,
188	pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
189	Presidente:
190	José de Arimatea de Matos
191	Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:
192	Hudson Pacheco Pinheiro
193	Luciana Dantas Mafra
194	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:
195	Janaína Cortêz de Oliveira
196	Antonio Diego Silva Farias
197	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
198	Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
199	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
200	Adrian José Molina Rugama
201	João Liberalino Filho
202	Centro de Ciências Biológicas e da Sáude – CCBS:
203	Leonardo Fernandes França
204	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
205	José Albenes Bezerra Júnior
206	Moises Ozorio de Souza Neto
207	Centro de Engenharias – CE:
208	Manoel Quirino da Silva Júnior
209	Manoel Januário da Silva Júnior
210	Representantes técnico-administrativos:
211	Elisângela André de Oliveira Chaves
212	Janaína Maria Silva Holanda
213	Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
214	Representantes discentes:
215	Anna Isabele dos Santos Silva
216	Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:
217	Cibelle dos Santos Carlos Amorim



ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta 2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário 3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do 4 Reitor José de Atimatea de Matos, para deliberar sobre a pauta da quinta Reunião 5 Extraordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Conselheiros representantes 6 docentes: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana 7 Dantas Mafra; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Janaína Cortêz de Oliveira e Antonio Diego Silva Farias; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Paulo Gabriel 9 Gadelha Queiroz; Centro de Ciências Agrarias (CCA): Adrian José Molina Rugama e João 10 Liberalino Filho; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Leonardo Fernandes França; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): José Albenes Bezerra 11 Júnior e Moises Ozorio de Souza Neto; Centro de Engenharias (CE): Manoel Quirino da Silva Júnior e Manoel Januário da Silva Júnior; os Conselheiros representantes técnico-13 administrativos: Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Elisângela André de Oliveira Chaves 14 e Janaína Maria Silva Holanda; Representantes discentes: Anna Isabele dos Santos Silva; 15 Conselheiros com faltas justificadas: Allyson Leandro Bezerra Silva, Jalmir Dantas de Araújo, 16 17 Aline Torquato Loiola, Jacimara Villar Forbeloni, Araken de Medeiros Santos, Sueldes de Araújo, Alex Sandro Coitinho Sant'ana e Paulo Alfredo Simonetti Gomes. Conselheiro com faltas não justificadas: Ana Vitória Saraiva de Azevedo Pontes e Rafaela Duarte de Almeida e 20 Matheus da Silva Menezes. PAUTA: Primeiro ponto: Apreciação do relatório final da comissão para atualização do Regimento da UFERSA Portaria número cento e noventa e nove 21 22 de dois mil e dezessete. O ponto teve a participação de convidados, o Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto, o Pró-reitor adjunto da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) 23 Moacir Franco de Oliveira, o técnico administrativo Francimar Honorato dos Santos e o Chefe 24 25 de Gabinete Felipe de Azevedo Silva Ribeiro. Segundo Ponto: Discussão sobre a metodologia 26 de apreciação e deliberação da proposta do novo Regimento Geral da UFERSA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, declarou 27 28 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Em seguida, colocou a 29 pauta, sem alterações, em votação, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, apresentou as 30 justificativas de faltas, que foram votadas e aprovadas por treze votos favoráveis e três abstenções. PRIMEIRO PONTO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, 31 colocou o ponto em discussão. Propôs, então, a participação da comissão. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado, o Vice-reitor José Domingues Fontenele



Neto apresentou os integrantes da comissão e apresentou e explicou o relatório. O 34 Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior perguntou sobre como foi pensado as 35 sugestões das alterações e como o CONSUNI apreciaria as mesmas. O convidado, o Vicereitor José Domingues Fontenele Neto disse que a comissão identificou doze alterações 37 necessárias no Estatuto, de erros ortográficos e de legislação. Falou, também, que o Gabinete 38 39 iria produzir uma emenda estatutária contendo as doze alterações e a mesma iria seguir o rito das minutas de resolução. Disse, ainda, que as alterações em questão eram independentes de 40 qualquer alteração regimental e, por isso, a comissão propôs a produção de uma emenda 41 estatutária. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior perguntou se as alterações iriam 42 43 gerar conflitos com a proposta de Estatuto. O convidado, O Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto disse que as alterações eram independentes e não tinha nenhuma relação 44 45 com a proposta de Regimento. Falou, também, que tinham alterações do Estatuto que eram em consequência da alteração regimental proposta. O Conselheiro Manoel Januário da Silva 46 Júnior disse que seria interessante fazer uma nova análise, após a aprovação do Regimento. 47 48 O convidado, o Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto, disse que era interessante fazer a análise ao longo da discussão do documento para, assim, verificar os pontos que conflitavam 49 50 no Estatuto. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama parabenizou o trabalho da comissão e disse que tinha observações a fazer sobre as alterações que independiam do Regimento. 51 52 Falou, também, que na proposta 'dois' do relatório dizia que devia trocar, no artigo quarenta e um do Estatuto (que tratava sobre a eleição para Reitor e Vice-reitor), a palavra 'Estatuto' pela 53 palavra 'Regimento'. Perguntou, então, se a alteração se deu porque o Estatuto não tratava 54 55 daquela matéria. O convidado, o Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto disse que o entendimento do Conselheiro Adrian José Molina Rugama estava certo, a alteração se deu 56 porque o Estatuto não tratava da matéria de eleições para Reitor e Vice-reitor e a comissão 58 remeteu a matéria para o Regimento. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama disse que 59 no item 'oito' do relatório constava a remoção do artigo cem do Estatuto, tendo em vista que o 60 índice de eficiência acadêmica superava a nota dez, porém, em seu entendimento, o artigo 61 precisava ser apenas corrigido, substituindo o índice de eficiência acadêmica pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). O convidado, o Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto 62 disse que a fórmula do índice de eficiência acadêmica superava a nota dez, quando se 63 considerava os discentes de segundo ciclo. Falou, também, que a proposta do Regimento 65 previa tanto os títulos, quanto as premiações. Disse, ainda, que o artigo duzentos e noventa da proposta do Regimento tratava da menção honrosa para os discentes que obtiver média igual 66 ou superior a nove em noventa por cento das disciplinas cursadas. O Conselheiro Manoel 67 68 Quirino da Silva Júnior disse que a menção honrosa, apresentada na fala do convidado, constava no Regimento, no artigo quatrocentos e cinco que tratava do Prêmio Jerônimo Rosado, portanto a proposta do Regimento apenas alterava o nome, substituindo Prêmio



71 Jerônimo Rosado por menção honrosa. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse que seria interessante modificar o artigo e não removê-lo. O convidado, o Vice-reitor José 72 73 Domingues Fontenele Neto disse que aquela era uma discussão para o CONSUNI analisar no momento da apreciação da minuta de alteração estatutária. O Presidente do Conselho, 74 75 José de Arimatea de Matos, disse que a minuta entraria na pauta do CONSUNI como a 76 comissão tinha indicado. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama disse que outra 77 incongruência que observou no relatório foi o item 'nove', que substituía CONSUNI pelo Conselho de Administração (CONSAD) no parágrafo primeiro do artigo cento e cinco do 78 79 Estatuto e no caput do artigo cento e dezesseis, porém o artigo cento e cinco tratava sobre o 80 quórum mínimo do CONSUNI para deliberar propostas de reforma e alteração parcial no Estatuto, e seu parágrafo primeiro tratava sobre a aprovação e homologação das alterações do 81 82 Estatuto, portanto o que estava sendo mencionado no item nono não condizia com o que estava presente no artigo cento e cinco e seu parágrafo primeiro, e sim, referia-se ao parágrafo 83 único do artigo cento e um do Estatuto. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse 84 85 que ocorreu um erro e a proposta presente no item 'nove' seria a proposta do item 'doze'. O 86 Conselheiro Adrian José Molina Rugama informou que a proposta do item 'nove' ficou 87 replicada nos itens 'onze' e 'doze' do relatório. O convidado, o chefe de Gabinete Felipe de Azevedo Silva Ribeiro disse que o item 'nove' estava no local errado, pois era uma emenda 88 89 regimental e não uma emenda estatutária. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama disse que no item 'doze' tinha a proposta de retirar o parágrafo primeiro do artigo cento e cinco e a 90 remoção do artigo cento e dezesseis, que tratava sobre a revogação das disposições em 91 92 contrários e, ao revogá-lo em sua totalidade, as disposições em contrários não seriam consideradas. O convidado, o Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto, disse que a 93 94 observação era pertinente, mas o documento apresentado não era a minuta de alteração 95 estatutária, e sim, alguns pontos que a comissão identificou como necessários para alteração. 96 O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse que a proposta do item 'dez' do relatório 97 não identificava o artigo e perguntou se o artigo seria o artigo noventa e oito do Estatuto. O convidado, o Chefe de Gabinete Felipe de Azevedo Silva Ribeiro disse que a proposta do 98 99 item dez era sobre o artigo noventa e oito e que a justificativa da proposta era de que os cursos 100 mencionados no artigo não geravam diplomas, mas sim certificados. O Conselheiro Adrian José Molina Rugama disse que a alteração era no caput e no parágrafo primeiro do artigo 102 noventa e oito. Falou, também, que o relatório não tinha a assinatura da representação discente. Perguntou, então, o porquê da ausência da assinatura da representante discente. O 103 104 convidado, o Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto disse que a comissão se reunia 105 uma vez por semana e que, no início, a discente comparecia, porém, depois de um determinado tempo, a mesma parou de comparecer. Falou, também, que a comissão teve a 106 preocupação de convocar todas as reuniões no horário que discente não tinha aula. O



108 Conselheiro Adrian José Molina Rugama disse que a informação dada pelo convidado sobre a situação da discente devia constar no relatório. SEGUNDO PONTO: O Presidente do 109 Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto em discussão e disse que nomear apenas um relator específico para o Regimento era um assunto delicado. O Conselheiro 111 112 Manoel Januário da Silva Júnior disse que a participação da comunidade era importante e o 113 Conselho devia estabelecer como seria a participação da mesma, se o documento seria disponibilizado em parte ou completo; que era uma proposta viável dividir o documento por 114 títulos e cada título ficaria com um relator. Falou, também, que a proposta central era dividir o 115 documento por título e definir os relatores e, em seguida, definir a participação da comunidade. 116 O Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro disse que era interessante que alguns capítulos tivessem mais de um relator, para ter um diálogo melhor. O convidado, o Vice-reitor José 118 119 Domingues Fontenele Neto disse que precisavam definir pontos mais objetivos, como a consulta da comunidade, e sugeriu que o Conselho colocasse o documento para apreciação e 120 121 a comissão podia fazer um compilado das sugestões. Falou, também, que dividir por títulos 122 para relatoria era muito delicado, porque tinham títulos extensos e títulos pequenos. Disse, 123 ainda, que a partir de uma análise do documento, o Conselho podia se segmentar em 124 subcomissões que iriam analisar documento trazendo, então, um voto. Disse, também, que, quando fossem tratar das Pró-reitorias, as subcomissões tinham que discutir com as pessoas 125 126 envolvidas. Concluiu sua fala dizendo que o CONSUNI tinha que decidir a periodicidade das reuniões. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que a proposta das 127 subcomissões era pertinente, pois as mesmas teriam um trabalho maior, mas trariam as 128 129 emendas para o Conselho já discutidas e teoricamente prontas para homologação e que isso, talvez, diminuísse a quantidade de reuniões do CONSUNI. O Conselheiro Manoel Januário da 130 131 Silva Júnior disse que o calendário das reuniões podia ser discutido posteriormente. O 132 Conselheiro João Liberalino Filho disse que, em seu entendimento, a participação da 133 comunidade devia ser global, disponibilizando o documento completo. O Conselheiro Antonio 134 Diego Silva Farias disse que seria interessante que o documento fosse público e que fosse 135 definido um prazo para sugestões. Falou, também, que era interessante a comissão colhesse todas as sugestões e analisa-las. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, 136 137 disse que a comunidade podia fazer as sugestões de qualquer ponto do documento e enviá-las para a comissão. Falou, também, que o prazo para as sugestões da comunidade devia ter 139 início no dia vinte e dois de outubro. A Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira fez uma ressalva e disse que os Conselheiros receberam uma minuta da Comissão Própria de 140 Avaliação (CPA) para que fizessem emendas, mas como estavam finalizando as atividades do 141 142 semestre letivo, solicitou a retirada da mesma, para não contar o prazo. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que, com a retirada da emenda, a Comissão 143 Própria de Avaliação (CPA) seria prejudicada, pois a mesma não podia parar. Falou, também,



que o prazo das emendas podia começar a contar logo depois do recesso. Sobre o assunto em 145 pauta, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que podiam dividir o 146 documento em pontos para, então, dividir as subcomissões, que iriam fazer as consultas e, antes da relatoria ser enviada ao CONSUNI, que fosse apresentada a todos os Conselheiros 148 149 previamente. O Conselheiro Leonardo Fernandes França disse que as subcomissões trariam 150 um compilado das emendas para facilitar a discussão. Perguntou, então, o que fariam com as 151 sugestões feitas pela comunidade. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos 152 disse que, caso o Conselho liberasse o documento completo para a comunidade, a comissão analisaria as sugestões. O Conselheiro Leonardo Fernandes França perguntou se a 153 154 comissão entregaria um relatório, com todas as fundamentações das sugestões feitas pela 155 comunidade, para que as subcomissões analisassem. O convidado, o Vice-reitor José 156 Domingues Fontenele Neto disse que terminado o prazo, a comissão não devia fazer juízo de valor sobre o que havia sido sugerido pela comunidade, mas podiam, analisando as sugestões, 157 158 identificar algum conflito. Falou, também, que as subcomissões podiam incorporar, ou não, a 159 sugestão da comunidade. A Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira perguntou como seria a forma de disponibilização do documento e se as alterações seriam encaminhadas para comissão ou para os próprios Conselheiros. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que os Conselheiros podiam discutir com seus representados, mas que, no 162 163 primeiro momento, as sugestões podiam ir direto para a comissão. O Conselheiro Manoel 164 Januário da Silva Júnior disse que estava comprometido com a celeridade do documento e concordava que mesmo fosse disponibilizado para a comunidade. Falou, também, que podiam 165 estabelecer um prazo de consulta, mas que a partir de determinado tempo, podia estabelecer 166 uma sequência de apresentação de propostas, para que a comunidade analisasse o 167 168 documento em partes e que, daquele modo, a comissão não teria que esperar para começar a 169 trabalhar. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que concordava com 170 a fala do Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior na questão do prazo, mas que dividir o 171 prazo para a comunidade era um assunto delicado. Sugeriu, então, que, quando iniciasse o semestre letivo seguinte, podiam formar as subcomissões e passar o documento para que as 172 173 mesmas começassem a trabalhar. O Conselheiro João Liberalino Filho disse que, em seu entendimento, era muito delicado dividir o prazo e que a participação da comunidade podia ser feita a qualquer momento através dos representantes do CONSUNI. Falou, também, que ao 176 passo que o Conselho determinasse o que seria trabalhado e como seria divulgado, ficaria mais fácil fazer as sugestões. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior sugeriu que, se 177 documento fosse para a comunidade, o CONSUNI podia dar um prazo de quarenta e cinco 178 179 dias para a comunidade apresentar as sugestões. O Presidente do Conselho, José de 180 Arimatea de Matos, disse que a questão de trabalhar as subcomissões era a possibilidade de reduzir o número de reuniões do CONSUNI. Em seguida, colocou em votação a proposta de



182 divulgar o documento como um todo para a comunidade. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse que o CONSUNI podia 183 dar continuidade as discussões, independente do prazo dado para a comunidade. A Conselheira Janaína Cortêz de Oliveira disse que sugeriu que as convocações para as 186 reuniões extraordinárias fossem para os dois turnos, matutino e vespertino. O Presidente do 187 Conselho, José de Arimartea de Matos, disse que talvez a saísse duas convocações, uma 188 para manhã e a outra para a tarde. Em seguida, colocou o prazo de trinta dias, para que a 189 comunidade fizesse sugestões, a partir do dia vinte e dois de outubro até o dia vinte e dois de novembro do corrente ano. A proposta foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e 190 191 duas abstenções. A Conselheira Elisângela André de Oliveira Chaves disse que, depois da 192 comunidade enviar as sugestões, tinha que estabelecer um prazo para a comissão organiza-193 las. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que, depois da reunião 194 ordinária do CONSUNI, convocaria uma reunião extraordinária para deliberar sobre as 195 subcomissões, como seriam divididas e como iriam trabalhar o documento. O Conselheiro 196 João Liberalino Filho disse que as subcomissões deviam ficar flexíveis, podendo ser montadas por proximidade ou por afinidade. O Conselheiro Leonardo Fernandes França 197 198 disse que os Conselheiros teriam acesso as subdivisões do documento com antecedência, o 199 que facilitaria a divisão das subcomissões. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de 200 Matos, disse que a comissão iria ratear o documento em partes e na próxima reunião que trouxesse o Regimento como ponto de pauta, o Conselho iria discutir como ficaria a divisão das 201 202 subcomissões. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse que tinha que votar o 203 prazo que a comissão teria para compilar as sugestões. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que a comissão teria até o dia sete de dezembro do corrente ano 204 205 para compilar as sugestões feitas pela comunidade. A Conselheira Elisângela André de 206 Oliveira Chaves pergunto se o texto da Portaria que designava a comissão englobava as 207 atividades que estavam sendo atribuídas a mesma. O Presidente do Conselho, José de 208 Arimatea de Matos, disse que a comissão original tinha acabado, mas que era interessante 209 que fosse a comissão original que compilasse as sugestões, pois a mesma tinha analisado 210 todo o documento. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse que o CONSUNI podia reformular a comissão com os mesmos integrantes. A Conselheira Elisângela André de Oliveira Chaves disse que era importante fazer a ressalva da discente, pois era inviável que 213 fosse a mesma representante. A Conselheira Anna Isabele dos Santos Silva disse que a 214 Reitoria podia encaminhar um e-mail ao Diretório Central Estudantil (DCE) para a nomeação de uma nova representação estudantil. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, 215 216 disse que o Conselho podia dividir os temas na primeira reunião extraordinária, antes de 217 chegar as sugestões da comunidade. O Conselheiro Leonardo Fernandes França perguntou 218 se os Conselheiros teriam um prazo para enviar as propostas. O Presidente do Conselho, José



219	de Arimatea de Matos, disse que a questão levantada pelo Conselheiro Leonardo Fernandes
220	França podia vir para o CONSUNI como minuta. O Conselheiro Leonardo Fernandes França
221	disse que era importante decidir como deviam discutir, pois o modo como estavam fazendo as
222	discussões das minutas anteriores podia acelerar o processo. O Presidente do Conselho, José
223	de Arimatea de Matos, disse que as subcomissões começariam a fazer emendas, que seriam
224	encaminhadas para todos. Falou, também, que antes de ir para o CONSUNI, as subcomissões
225	podiam se reunir novamente para compilar as emendas propostas. O Conselheiro Leonardo
226	Fernandes França disse que era recomendado não surgir novas propostas na apreciação das
227	minutas durante a reunião, salvo os casos onde fosse identificado algum conflito. O Presidente
228	do Conselho, José de Arimatea de Matos, disse que teria uma decisão especifica para
229	discussão do Regimento. O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior sugeriu que o
230	trabalho das subcomissões não deveria sobrepor o prazo de dez dias, para que as emendas
231	ficassem escalonadas. Por fim, falou sobre a ressalva levantada pela Conselheira Janaína
232	Cortêz de Oliveira noutro momento da sessão, pedindo que o prazo para emendas da minuta
233	da CPA fosse estendido, e começasse a contar dez dias após o retorno do semestre letivo. O
234	pedido foi acatado pelo Conselho. Após considerações sobre eventos e demandas
235	institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de
236	Matos, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu,
237	Cibelle dos Santos Carlos Amorim, Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavramos a
238	presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de de dois
239	mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros
240	presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
241	Presidente:
242	José de Arimatea de Matos
243	Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:
244	Hudson Pacheco Pinheiro
245	Luciana Dantas Mafra
246	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:
247	Janaína Cortêz de Oliveira
248	Antonio Diego Silva Farias
249	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
250	Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
251	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
252	Adrian José Molina Rugama
253	João Liberalino Filho
254	Centro de Ciências Biológicas e da Sáude – CCBS:
255	Leonardo Fernandes França



256	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
257	José Albenes Bezerra Júnior
258	Moises Ozorio de Souza Neto
259	Centro de Engenharias – CE:
260	Manoel Quirino da Silva Júnior
261	Manoel Januário da Silva Júnior
262	Representantes técnico-administrativos:
263	Elisângela André de Oliveira Chaves
264	Janaína Maria Silva Holanda
265	Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
266	Representantes discentes:
267	Anna Isabele dos Santos Silva
268	Representante da Comunidade:
269	Francisco Valdomiro de Morais
270	Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:
271	Cibelle dos Santos Carlos Amorim



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2018

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;

- Elmer Rolando Llanos Villarreal
- Jairo Rocha Ximenes Pontes
- Klaus André de Sousa Medeiros
- Ulisses Levy Silveira dos Reis



Serviço Público Federal



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos



PROCESSO 23091.008538/2018-45

Cadastrado em 30/07/2018



Nome(s) do Interessado(s):

ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL

E-mail:

Identificador:

elmerllanos@ufersa.edu.br

1673887

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)

Criado Por:

LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino

Data Destino

30/07/2018 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoro - RN - CEP. 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E. mail. proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL

Identidade: 003571118 Órgão Emissor: SSP UF: RN Data de Emissão: 14 /05/2018

CPF: 21306063850 Data de Nascimento:26/03/ 1967 Tel.:84991948432

E-mail: elmerllanos@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DCEM/CCEN/UFERSA

Categoria Funcional: PROFESSOR ASSOCIADO I, D4.

Tipo de Afastamento: Pós-doutorado no pais

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 14/01 /2009 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Pos-doutoral no programa de pós-graduação de engenharia elétrica e computação -

UFRN

Bolsa (órgão concedente):PNPD

Área de concentração: ENGENHARIA ELÉTRICA

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 01/11/2018 Término:31/10/2019

Instituição de realização do Estágio: UFRN

Cidade: NATAL Estado: Rio grande do Norte País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pósdoutoral; (Anexo III)
- IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pósdoutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)
- **V-** Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (*Anexo V*)
- VI Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)
- VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)
- VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)
- IX Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG rro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E. mail: proppg@ufersa.edu.br

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data:25/07/2018 -(obrigatória)

> Assinatura do requerente (obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59 625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

<u>Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral</u> (obrigatório)

Nome do solicitante: ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL Local do Estagio (Universidade): UFRN			
XNo País			
□ No exterior			
Período de afastamento (inicial e final): 01/11/2018 a 31/10/2019			
Documentos Anexados Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):		
I. Formulário de requerimento do afastamento;	03 OK		
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	04 OK		
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	06-013 0/4		
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; <i>(Anexo IV)</i>	015 014		
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Do cente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <i>(Anexo V)</i>	02701-		
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	017016		
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	019 014		
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <i>(Anexo VIII)</i> □ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas □ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	032014/		
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	044016		
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	047016		

Pro Reito Ady de Per Mendonca SIAPE 154 955







Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008538/2018-45 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento (folha 04);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho a ser realizado durante o pós-doutorado (folha 06 a 013);

CONSIDERANDO a Carta de aceite do supervisor do pós-doutorado (folha 015);

CONSIDERANDO o Resultado do plano anual de qualificação (folha 027);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 017);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 019);

CONSIDERANDO as Cartas de Anuências de professores que assumirão as disciplinas do prof. Elmer Rolando Llanos Villarreal enquanto este estiver afastado (folha 022);

CONSIDERANDO o parecer favorável ao afastamento, emitido pelo Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua 9ª Reunião Ordinária de 2018 (folha 044):

CONSIDERANDO o parecer favorável ao afastamento, emitido pelo Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN conforme deliberação na sua 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2018 (folha 047).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

Mossoró - RN, 17 de setembro de 2018.

Pro-Reitor Adj de Pesq e Pos-Graduação Prof. Vander Mendonça SIAPE 1547955

Prof. Vander Mendonça Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.008538/2018-45

Interessado: Elmer Rolando Llanos Villarreal

Assunto: Requerimento de afastamento para realizar Estágio Pós-doutoral

DESPACHO

- 01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Elmer Rolando Llanos Villarreal, SIAPE 1673887. pertencente ao Departamento de Ciências Naturais. Matemática e Estatística DCME, vinculado ao do Centro de Ciências Exatas e Naturais CCEN, com a finalidade de realizar Estágio Pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.
- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5° da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707 2006.
- 03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2°, do art. 96-A. da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta na fl. 20 deste processo. Declaração da Divisão de Administração de Pessoal DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
- 04. Cumpre-nos informar que no período de afastamento do docente, as disciplinas que seriam atribuídas a ele serão ministradas pelos Professores Antonio Ronaldo Gomes Garcia e Odacir Almeida Neves, conforme carta de anuência constante na fl. 22.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 05. Nesse sentido, o DCME, bem como o CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 44, 47 e 49, respectivamente.
 - 06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
- 07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 19 de setembro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração - DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Pró-Reitora Adjunta em Exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EMITIDO EM 27/09/2018 10:56



Processo no. 23091.008538/2018-45

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO **PROFISSIONAL**

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.008538/2018-45 feita pelo servidor docente Elmer Rolando Llanos Villareal, matrícula SIAPE n.º 1673887, de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Elétrica e de Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME e o Parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário -CONSUNI.

> (Autenticado digitalmente em 27/09/2018 10:53) LUIS MORÃO CABRAL FERRO COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SOC (11.03.01) (Identificador: 201864380)

Nº do Protocolo: 23091.013037/2018-16

Mossoró-RN, 06 de Novembro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: Processos para correção

Prezados,

Informamos que os processos dos servidores **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, **Jairo Rocha Ximenes Ponte** e **Ulisses Levy Silverio dos Reis** estão sendo devolvidos aos seus respectivos centros para correções e adequações à resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, para que possam retornar ao Conselho nas próximas reuniões. Solicitamos que o Centro informe ao docente sobre a necessidade dessas adequações (tendo sido citadas algumas como prazos do programa, datas corretas, indicações de professores substitutos ou docentes que assumirão as disciplinas etc). Orientamos, ainda, que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) seja contactada para auxiliar na instrução correta e necessária dos processos.

(Autenticado em 06/11/2018 07:57) CIBELLE DOS SANTOS CARLOS ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO Matrícula: 2118104

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8398 – E.mail: dcme.ccen@ufersa.edu.br

PARECER 012/2018 PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008538/2018-45 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de realizar estágio pósdoutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Parágrafo da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 citado:

§ 2º Os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

CONSIDERANDO a carta de anuência assinada por docentes do Departamento e toda documentação apresentada no processo;

A assembleia departamental, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018, deliberou sobre o pedido do servidor docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal** e se posicionou **FAVORÁVEL** ao afastamento, pelo período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, firmando a garantia de que haverá docentes responsáveis pelo cumprimento da carga horária de ensino do docente, e que o afastamento do docente obedece a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2018.

Profa. Subênia Karine de Medeiros

Chefe de Departamento – DCME Portaria UFERSA/GAB nº. 0599/2017



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Centro de Ciências Exatas e Naturais



Parecer CCEN Nº 034/2018

Trata-se do pedido de afastamento para treinamento em nível de Pós-Doutorado do docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.008538 /2018-45.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pósgraduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pósdoutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 que estabelece normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral;

CONSIDERANDO o Art . 9, inciso I e o Art. 13 incisos III e IX da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na UFERSA;

CONSIDERANDO o plano de trabalho e projeto de Pós-Doutorado devidamente apresentados nos autos do processo, e que o docente requerente terá a carga horária coberta por outros docentes, conforme declaração constante na folha 22 deste processo;

CONSIDERANDO que o afastamento do docente não excede 30% (trinta por cento) do grupo de docentes que atuam no mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

CONSIDERANDO o parecer <u>FAVORÁVEL</u> da Assembleia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2018.

A 8ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro do CCEN, de 12 de setembro de 2018, resolve:



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Centro de Ciências Exatas e Naturais



Deliberar sobre o pedido do docente **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** sobre o afastamento do professor a partir de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, firmando a garantia de que haverá docentes responsáveis pelo cumprimento da carga horária de ensino do servidor, e que seu afastamento obedece a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Mossoró-RN, 14 de novembro de 2018.

PROF. DR. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS

Diretor do CCEN SIAPE 2752035



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Semi-Árido SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.010231/2018-21

Cadastrado em 05/09/2018





ponível para recebimento com jo de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

E-mail:

Identificador:

jairoponte@ufers edu.br

1069806

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇ - D ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

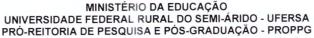
Observação:

Antônio Francisco Pereira UFERSA - Chefe do Setor de Rotoco o Seral/DIAP Mat. S APE 395246

MOVIMENTAÇÕ	ES ASSOCIADAS
-------------	---------------

Data	Destino	Data Destino	
05/09/2018	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		







Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59 625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 – E. mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Identidade: 15869 Órgão Emissor: OAB UF: CE Data de Emissão: 01/12/2005

CPF: 642.287.703-04 Data de Nascimento: 02/05/1979 Tel.: (85)987264609

E-mail: jairoponte@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Categoria Funcional: docente – professor do magistério superior Tipo de Afastamento: afastamento para qualificação (doutorado)

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 27/11/2013

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Direito

Nível: Doutorado

Área de concentração: Direito

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/08/2015 Término: 31/08/2018

Instituição de realização do Curso: Universidade de Brasilia - UnB

Cidade: Brasília Estado: Distrito Federal País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)
- IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)
- **V-** Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)
- VI Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)
- VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)
- VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)
- IX Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)
- X Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG



Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: H / M / 2018 (obrigatória)

Assinatura do requerente (obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 – E. mail. proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

<u>Check-List – Afastamento para qualificação</u> (obrigatório)

Nome do solicitante: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE	
Local de Qualificação (Universidade): UNIVERSIDADE DE BRASILIA	
□ No País	
□ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/10/2018 a 30/09/2019	
Documentos Anexados — Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (<i>Anexo I)</i>	03 012
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	04 OK
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	05 a 0 3 1 0 ×
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós- graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	033 OK
 V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V) 	0350/
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <i>(Anexo VI)</i>	03601
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	038019
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	042 0 043
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	048 0K
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X)	09925

Pro-Reitor Adj expess en 33 3 3 4 4 7 9 3 3 4 7 9 3 3



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

EMITIDO EM 10/09/2018 16:32



and the second s

Processo no. 23091.010231/2018-21

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

O pedido de afastamento do Prof. Jairo Rocha Ximentes Ponte foi apreciado na 6a assembléia ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, realizada no dia 05 de setembro de 2016, às 16 horas. Após apresentados os argumentos do docente e a informação de que o mesmo possui anuência de colegas para o afastamento, a assembleia aprovou por unanimidade seu pleito.

(Autenticado digitalmente em 05/09/2018 19:47)

JUDSON DA CRUZ GURGEL

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)

CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH Nº 034/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Jairo Rocha Ximenes Pontes**, solicitado através do processo Nº 23091.010231/2018-21.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que tata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pósgraduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado do PQD 2018 do CCSAH, as cartas de anuências apresentadas no processo;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento do docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte.**

Mossoró, 12 de setembro de 2018

Prof. Dr. Kaio César Fernandes

Vice diretor do CCSAH Prof. Dr. Kaio Cesar Fernandes Vice - Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA Matricula Siape 1321668

FIN. 50

REQUERIMENTO

Dados Gerais do Processo:

Processo: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Assunto do requerimento: Requer mudança da data de início e término do afastamento de forma a se adequar ao disposto do art. 12 da resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018.

Eu, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, já qualificado como solicitante no processo administrativo informado acima, venho requerer a mudança da data de início e término do afastamento para que fique adequado ao que dispõe o artigo 12 da resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018, da seguinte forma:

Início do afastamento: 21 de dezembro de 2018

Fim do afastamento: 21 de dezembro de 2019

Assim espera deferimento.

Mossoró, 21 de setembro de 2018

JAIRO ROCHA XIMENES PONTE REQUERENTE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDODE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010231/2018-21 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **JAIRO ROCHA XIMENES PONTE**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para cursar doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB, Brasília, DF, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/ 2018;

A Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 no seu Art. 12. Relata que o afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral dar-seá nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de *intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento*.

O docente Jairo Rocha Ximenes Ponte iniciou o processo de afastamento em 05/09/2018.

Após solicitação da PROPPG para adequação a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, o docente Jairo Rocha Ximenes Ponte alterou o periodo solicitado para o afastamento. Antes era no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2019 (folha 03). Sendo agora alterado para o período de 21 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019 (folha 050).

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, consequentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa o afastamento (folhas 04 a 031);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho do docente (folhas 06 a 065);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB, (folha 033);

CONSIDERANDO o Plano anual de qualificação (folha 035);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso (folha 036);

CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (folha 038);

CONSIDERANDO os Termos de compromissos de professores que irão substituir o docente Jairo Rocha Ximenes Ponte nas suas atividades na UFERSA (folhas 042 e 043);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, deliberado na 6ª Assembleia ordinária de 2018 (folha 048);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, deliberado na 8ª Reunião do Conselho de Centro de 2018 (folha 049);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do servidor docente JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — UFERSA, pelo período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019, para cursar doutorado em Direito na Universidade de Brasília — UnB, Brasília, DF.

Mossoró - RN, 21 de setembro de 2018.

Pro Reito Asi de Pasa e Pos Graduação Prof. Vander Mendonça BIAPE 1547953

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.010231/2018-21

Interessado: Jairo Rocha Ximenes Ponte

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

- 01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Jairo Rocha Ximenes Ponte, SIAPE 1069806, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Direito na Universidade de Brasília UNB, em Brasília/DF, no período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019.
- **02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 003 2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- **03.** Contudo, é necessário observar que no parecer do centro de lotação do docente não consta a informação de que o afastamento, objeto deste processo, observa o limite de docentes afastados por centro, que não pode exceder a 30%, conforme estabelecido no Art. 9, parágrafo 2%, inciso II da RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA N° 003 2018.
- **04.** Necessário salientar também que o termo de declaração e compromisso (fl. 36). não está com assinatura das testemunhas, sendo essas obrigatórias.
- **05. Ante o exposto,** condiciona-se o deferimento do presente pleito a emissão de parecer do centro constando a informação supracitada e. a entrega do termo de declaração e compromisso assinado pelas testemunhas.
- **06.** Encaminhe-se ao CCSAH, centro de lotação do docente, para adequação aos termos da resolução.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mossoró, 28 de setembro de 2018.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssico da Silva Araújo Gomes Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Pró-Reitora Adjunta em Exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH Nº 034/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte**, solicitado através do processo Nº 23091.010231/2018-21.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que tata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pósgraduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado do PQD 2018 do CCSAH, as cartas de anuências apresentadas no processo;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento do docente **Jairo Rocha Ximenes Ponte**, e declara para os devidos fins que este afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para qualificação do CCSAH.

Mossoró, 04 de outubro de 2018

Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof. Dr³. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.010231/2018-21

Interessado: Jairo Rocha Ximenes Ponte

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Jairo Rocha Ximenes Ponte, SIAPE 1069806, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Direito na Universidade de Brasília - UNB, em Brasília/DF, no período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019.

- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5° da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- 03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A. da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 39 deste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
- 04. Cumpre-nos informar que no período de afastamento do docente, as disciplinas atribuídas a ele serão ministradas pelos Professores Thiago Arruda Queiroz Lima e Talita de Fatima Pereira Furtunato Montezuma, conforme termos de compromisso constante nas fls. 42 e 43.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 41, 54 e 51, respectivamente.
 - 06. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito.
- 07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD. para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de outubro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaçiy da Silva Lopes Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Pró-Reitora Adjunta em Exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 24/10/2018 08:56



Processo no. 23091.010231/2018-21

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010231/2018-21 feita pelo servidor docente Jairo Rocha Ximenes Ponte, matrícula SIAPE n.º 1069806, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB, Brasília-DF, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 23/10/2018 15:43) LUIS MORÃO CABRAL FERRO COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SOC (11.03.01) (Identificador: 201864380)

Nº do Protocolo: 23091.013037/2018-16

Mossoró-RN, 06 de Novembro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: Processos para correção

Prezados,

Informamos que os processos dos servidores **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, **Jairo Rocha Ximenes Ponte** e **Ulisses Levy Silverio dos Reis** estão sendo devolvidos aos seus respectivos centros para correções e adequações à resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, para que possam retornar ao Conselho nas próximas reuniões. Solicitamos que o Centro informe ao docente sobre a necessidade dessas adequações (tendo sido citadas algumas como prazos do programa, datas corretas, indicações de professores substitutos ou docentes que assumirão as disciplinas etc). Orientamos, ainda, que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) seja contactada para auxiliar na instrução correta e necessária dos processos.

(Autenticado em 06/11/2018 07:57) CIBELLE DOS SANTOS CARLOS ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO Matrícula: 2118104

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

REQUERIMENTO

Dados Gerais do Processo:

Processo: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Assunto do requerimento: Requer mudança da data de término do afastamento.

Eu, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, já qualificado como solicitante no processo administrativo informado acima, venho requerer a mudança da data de término do afastamento, da seguinte forma:

Início do afastamento: 21 de dezembro de 2018

Fim do afastamento: 30 de julho de 2019

Assim espera deferimento.

Mossoró, 13 de novembro de 2018

JARO ROCHA XIMENES PONTE REQUERENTE

REQUERIMENTO

Dados Gerais do Processo:

Processo: 23091.010231/2018-21

Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Assunto do requerimento: Mudança no tipo de afastamento em virtude da revogação das

cartas de anuência.

Eu, JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, já qualificado como solicitante no processo administrativo informado acima, venho expor e requerer o que segue:

RELATO DO CASO

- 1. O presente afastamento é de extrema necessidade e urgência posto que possibilita que seja feita a pesquisa de campo necessária a conclusão do doutorado em Direito pela UnB, cujo prazo para a defesa é julho de 2018.
- 2. A pesquisa de campo consiste em uma abordagem etnográfica das práticas cotidianas da Escola de Magistratura do Ceará, localizada em Fortaleza, o que demanda imersão e presença diária no local de pesquisa.
- Para este fim já havia me submetido ao ranqueamento (ranking) do PLANFOR que foi realizado em 2017 para período de 2018. Na ocasião, fiquei em terceiro lugar, atrás do professor ALEXSANDRO GONÇALVES DA SILVA PRADO e da professora INÁCIA GIRLENE AMARAL (ver cópia em anexo).
- 4. A fila de afastamentos seguiu até a professora INÁCIA GIRLENE AMARAL, que foi afastada desde 21 de maio de 2018, conforme consta da portaria nº 421/2018 de 25 de junho de 2018, o que me deixou como próximo da fila de afastamento no DCSA (Departamento de Ciência Sociais Aplicadas).
- 5. A mais, eu passei ser o próximo não só do DCSA, mas de todo o CCSAH, posto que a fila de afastamentos do DCHU (Departamento de Ciências Humanas), outro departamento que compõe o meu centro, já havia se esgotado (ver resultado final do PLANFOR do DCHU, em anexo) como mostram as portarias e decisões em anexo referentes aos quatro candidatos:
 - a. LUIZ GOMES DA SILVA FILHO, já afastado como demonstra a Portaria nº 0329 de 29 de maio de 2018 (cópia em anexo).
 - b. JAMIRA LOPES DE AMORIM, já afastada como demonstra a Portaria nº 0066 de 05 de fevereiro de 2018 (cópia em anexo).
 - c. JHOSE IALE CAMELO DA CUNHA, já afastada como demonstra a Portaria nº 0063 de 05 de fevereiro de 2018 (cópia em anexo).
 - d. JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTINS já afastada como demonstra a Decisão CONSUNI nº 040/2018 de 19 de abril de 2018 (cópia em anexo).
- 6. Diante deste cenário, se eu tivesse iniciado o processo administrativo solicitando o afastamento já no mês de junho, considerando a expectativa segura de retorno de colegas dos seus afastamentos no fim de setembro por ocasião no início do semestre

letivo de 2018.2, eu já deveria estar afastado por que teria direito e merecimento para tanto. Apenas a título de comparação para reforçar a argumentação, notam que minha nota no ranking do DCSA, sendo ali o terceiro lugar, era maior que todos os que foram afastado pelo DCHU.

- 7. Entretanto, apesar de ter o direito inconteste de me afastar com substituto, esse direito não se realizou por conta de algumas circunstâncias:
 - a. A inexistência de candidatos aprovados remanescente no último concurso de substitutos da minha área de estudo, que foi o do Edital 018/2017, visto que, todas as pessoas aprovadas já foram convocadas e tomaram posse, como se pode concluir do fato de o último colocado¹, Guilherme Marinho de Araújo Mendes, já ter sido nomeado e entrado em exercício em 17/07/2017, como informa no Portal da Transparência do Governo Federal, (ver documento em anexo) (acessar: http://www.portaltransparencia.gov.br/servidores/9409452)
 - b. A impossibilidade de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir servidor público, na circunscrição do pleito, no período nos três meses que o antecedem as eleições e até a posse dos eleitos, conforme art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997
- 8. Com a publicação da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, que passou a regular os processos de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação, e a forma peculiar como foi interpretada e aplicada, minha situação ficou ainda mais difícil. Em razão da nova resolução decidiu-se lançar um edital complementar do PLANFOR, EDITAL N° 14/2018 para a elaboração Plano de Qualificação Docente para vigorar ainda em 2018 com novas regras de pontuação e novos prazos pra levar em consideração, o que me deixou em sexta posição no CCSAH.
- 9. Minha divergência em relação a forma como a resolução foi aplicada e minha convicção que se trata de uma ato com vício de legalidade e validade se deve ao seguinte:
 - a. Não havia nenhuma nulidade a ser sanada no processo de escolha na elaboração do ranking, posto que os atos são regulados pela norma que vigora no momento da prática do ato e, uma vez que tenha se consumado o processo de elaboração do Plano de Qualificação Docente 2017-2108, deveria ter sido considerado válido e eficaz, apesar da nova resolução, como determina o art. 6º, §1º da Lei de Introdução do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que estabelece normas para interpretação conflito de normas Brasil.
 - b. Não havia autorização para a realização de novo ranking para valer no período de 2018, nem na antiga nem na nova resolução, posto que cada PQD é feito para organizar a ordem de preferência nos afastamentos do ano seguinte. O novo texto dizia claramente que "caberá aos Centros apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pósgraduação (PROPPG), até o encerramento do ano anterior, o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD), para o ano sequinte" (texto do art. 2ª da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018).
- 10. Essa situação seria indiferente se a nova fila, como a antiga, também não pudesse andar. Ocorre que, segunda as informações disponíveis, algumas pessoas que estavam em colocação inferior no primeiro ranking e atingiram posição superior no segundo,

¹ Foram selecionadas cinco pessoas, conforme o resultado final do edital nº 018/2017(cópia em anexo): 1º. Rosângela Viana Zuza Medeiros; 2º. Ulissea de Oliveira Duarte; 3º. Thomas Blackstone de Medeiros,

⁴º. Amanda Oliveira; 5º. Guilherme Marinho de Araújo Mendes.

- estão sendo contempladas com professor substituto para seu afastamento, sendo uma delas da mesma área de estudo que a minha, em razão da renovação de contratos de substitutos que iriam se encerrar com o retorno dos outros professores afastados. Em outras palavras, essa renovação de contrato, uma vez que se reconheça a ilegalidade do no ranking, deveria servir ou meu afastamento prioritariamente.
- 11. Quero deixar claro que todos os pedidos de afastamento, independentemente da posição que tenham alcançado no novo ou no antigo ranking, são legítimos e necessários para o desenvolvimento e qualificação do corpo docente da UFERSA, devendo a instituição buscar dentro de seus limites atender a todos. A importância de falar de posições e preferências, neste caso, se dá por conta da extrema urgência e necessidade do afastamento na situação atual em que é premente a realização de pesquisa de campo que exige minha presença diária no local para observação participante.
- 12. Importa dizer que, em razão desses afastamentos que estão em andamento no CCSAH, acabei sendo outra vez o próximo da fila, uma vez que todos os demais da fila só têm perspectiva de afastamento no período de 2019 em diante, não fazendo jus ao afastamento em 2018.
- 13. Por fim, a nova informação que recebo é que meus dois colegas que haviam concedido cartas de anuência, de forma a possibilitar meu afastamento, não podem mais sustentar o compromisso em virtude de causas supervenientes e insuperáveis. Inclusive junto aqui as duas cartas revogando as cartas de anuência incluídas no processo.
- 14. Assim, estou impossibilitado de seguir meu pedido de afastamento com através de anuência de colegas e preciso urgentemente de uma vaga de professor substituto, sob pena de não poder realizar a pesquisa de campo com impacto negativo para o desempenho no doutorado, com risco inclusive de reprovação tendo em vista a centralidade dos dados etnográficos para a produção das conclusões.
- 15. Ocorre que, mesmo que minha solicitação prosseguisse da forma como está agora, com cartas de anuência, meu afastamento só poderia se iniciar o mais cedo possível no dia 21 de dezembro deste ano, por conta do prazo de três meses da nova resolução. Esse é o dia que antecede o recesso escolar, que inicial no dia 22 de dezembro, sendo que a proibição para a contratação acaba no dia 01 de janeiro de 2019, podendo ser contratado um substituto já a partir do dia seguinte. Em outras palavras, do ponto de visa prático e operacional, a anuência de colegas é dispensável uma vez que coincide com o recesso escolar, podendo ser reconhecido meu direito ao afastamento ainda com base nos acontecimentos e atos de 2018, mas para início excepcionalmente em 2019, no primeiro momento em que seja possível contratar professor substituto.
- 16. Diante do cenário acima relatado, ficou demonstrado:
 - a. Tenho direito ao afastamento com substituto para este ano, seja com base no ranking antigo, seja com base no novo ranking.
 - Esse direito n\u00e3o p\u00f3de ser satisfeito ainda este ano por conta de uma conjuntura legal e administrativa muito peculiar.
 - c. Não é mais possível o caminho alternativo ao afastamento com substituto, que seria o afastamento com cartas de anuência de colegas, diante da impossibilidade superveniente e incontornável desses colegas de sustentar o compromisso antes assumido.

- d. O não afastamento causará impacto danoso severo na elaboração da tese, criando risco até mesmo de reprovação, diante da relevância fundamental dos dados etnográficos que precisariam ser coletados através de observação participante com imersão e vivência diária no local de pesquisa.
- e. No entanto, há a possibilidade de contornar esse cenário, pela autorização de iniciar o afastamento no ano que vem, exatamente no momento do retorno às atividades acadêmicas, após o recesso escolar, iniciando o processo de seleção de substituto preferencialmente este ano de forma que possa ser iniciar o contrato no primeiro dia de aula de 2019.

PEDIDOS

Por tudo que foi exposto e demonstrado acima requeiro que:

- a) Consideradas sem valor as cartas de anuência dadas pelo professor Thiago Arruda Queiroz Lima e da professora Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma, em virtude da revogação de seus efeitos conforme as novas cartas em anexo;
- Em virtude da falta de cartas de anuência e considerando os argumentos aqui postos, que sejam aproveitados os atos do presente processo de afastamento, de forma que funcione como um processo para afastamento com substituto, tendo em vista eu ser o próximo da fila do PQD do CCSAH;
- c) Em decorrência do pedido anterior, que seja aceita a excepcionalmente aceita a mudança da data de início do afastamento para 21 de janeiro de 2019, primeiro dia de aulas após o recesso, com alocação de professor de substituto para esse afastamento.

Assim espera deferimento.

Mossoró, 20 de novembro de 2018

A RO ROCHA XIMENES PONTE
REQUERENTE

REVOGAÇÃO

do Termo de Compromisso de docentes que assumirá a disciplina Para Afastamento para Qualificação de Jairo Rocha Ximenes Ponte

Em Referência ao Processo nº: 23091.010231/2018-21 Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Eu, TALITA DE FATIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA, inscrita no CPF sob nº 03393635336, servidora pública federal com matrícula SIAP 1840387, professora do magistério superior vinculada à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, venho por meio deste REVOGAR O TERMO DE COMPROMISSO anteriormente concedido no processo de afastamento de JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, em virtude de obstáculos supervenientes e incontornáveis que me impedem de sustentar o compromisso.

Mossoró, 20 de novembro de 2018

Talita de Fadipa P. F. Martiques
Talita de FATIMA PEREIRA FURTADO MONTEZUMA

REVOGAÇÃO

do Termo de Compromisso de docentes que assumirá a disciplina Para Afastamento para Qualificação de Jairo Rocha Ximenes Ponte

Em Referência ao Processo nº: 23091.010231/2018-21 Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Requerente: JAIRO ROCHA XIMENES PONTE

Eu, THIAGO ARRUDA QUEIROZ LIMA, inscrita no CPF sob nº 019.479.733-93, servidor público federal com matrícula SIAPE 1954343, professor do magistério superior vinculado à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, venho por meio deste REVOGAR O TERMO DE COMPROMISSO anteriormente concedido no processo de afastamento de JAIRO ROCHA XIMENES PONTE, em virtude de obstáculos supervenientes e incontornáveis que me impedem de sustentar o compromisso.

Mossoró, 20 de novembro de 2018

THIAGO ARRUDA QUEIROZ LIMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE CCSAH - Edital PROPPG nº 14/2018

RESULTADO FINAL

ORDEM	DOCENTE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
1	ALEXSANDRO GONÇALVES DA SILVA PRADO	89,0	
2	MOISÉS OZÓRIO DE SOUZA NETO	82,4	
3	SUELY XAVIER DOS SANTOS	80,3	
4	ULISSES LEVY SILVÉRIO DOS REIS	59,9	
5	MIGUEL CARIOCA NETO	51,5	
6	JAIRO ROCHA XIMENES PONTE	51,1	
7	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	33,3	
8	MARIANNA PERANTONI PEREIRA	28,5	
9	RODRIGO RIBEIRO VITOR	17,2	

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2018

Prof.^a Liana Holanda Nepomuceno Nobre (Presidente)

Prof. Wildoberto Batista Gurgel
(Titular)

Prof.^a Julianne Holder da Câmara Silva (Titular)

Prof.^a Gilmara Joane Macedo de Medeiros (suplente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLIACADAS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

RESULTADO DO PROCESSO EDITAL Nº 01/2017

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ GOMES DA SILVA FILHO	54,5	10
JAMIRA LOPES DE AMORIM	44,8	2"
JHOSE IALE CAMELO DA CUNHA	44,3	3"
JACQUELINE CUNHA DE VASCONCELOS MARTINS	40.0	4°

Mossoró. 04 de Dezembro de 2017.

Comissão de Avaliação do Plano Anual de Qualificação Docente 2018.



MINE TERIO DA LDI CALÃO I MIVERSIDATE - DER AL SURAL DO SEMEÂRIDO

GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 421/2018, de 25 de junho de 2018.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.002672 2018-26:

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 032 2018, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Inácia Girlene Amaral, matricula SIAPE nº 1307636, professora do Centro de Ciências Sociais. Aplicadas e Humanas e CCSAH, a partir de 21 de maio de 2018, com a finalidade de realizar o Doutorado em Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará UFC, Fortaleza CE
- §1 A servidora fica auto: zada a afastar-se de suas atividades ate 22 de fevereiro de 2022.
- §2º A servidora deverá se ficitar anualmente, ao Conselho de Ensino. Pesquisa e Extensão – CONSEPE, autorização de at istamento
- Art. 2º Este ató entra em gor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2018.

José de Arimatea de Matos Reitor



AND THE APPLEOUS AS TO A STREET AND A STREET

GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0329/2018, de 29 de maio de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.001766 2018-44:

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNEUFERSA Nº 039 2018, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente Luiz Gomes da Silva Filho. matricula SIAPE nº 2125184, professor d. Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas CCSAH, a partir de 21 de maio de 2018, e. m. a finalidade de realizar o Doutorado em Educação, na Universidade Federal da Paraíba UFPB, João Pessoa PB.
- 81 () servidor fica autorizado a afastar-se de suas atividades até 12 de março de 2020.
- (82) O servidor devera soli, car anualmente, ao Conselho de Ensino. Pesquisa e Extensão - CONSEPE, autorização de afas amento.
- Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2018.

José de Arimatea de Matos

Reitor



(SIVERSIDADE I) HERAL RURAL DO SEMI-ARIĐO

GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0066/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 009/2018, de 01 de fevereiro de 2018:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.013641/2016-23.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Jamira Lopes de Amorim, matricula SIAPE nº 2212708. Professora do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal-RN.

Art. 2º Este ato entra em engor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 111 de fevereiro de 2018

José de Arimatea de Matos

Reiter

se afixando Assist om Administração Mat. SHAPP TE TO 24445



MENSITE TO DATE OF A CALL AND CONTROL OF THE ARD OF THE ARCHITECTURE.

GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0063/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 005/2018, de 01 de fevereiro de 2018:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.011599/2016-14.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Jhose Iale Camelo da Cunha, matricula SIAPE r. 2647194. Professora do Departamento de Ciências Humanas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no período de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Sociología, na Universidade Federal do Río Grande d. Sul – UFRGS, em Porto Alegre-RS

Art. 2º Este ato entra em y gor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos Reitor

Utal LOS MALO DE CARROLLA DE C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 040/2018, de 19 de abril de 2018.

Aprova o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins, a partir de 21 de maio de 2018.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colégiado em sua **4ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 19 de abril.

CONSIDERANDO a Lei nº 12 772/12:

CONSIDERANDO o Art. 82, neiso XVI. do Regimento Geral da UFERSA:

CONSIDERANDO o Processe Nº 23091.001233-2018-79;

CONSIDERANDO o Art. 10 meiso V, da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 009 2013, de 8 de novembro de 2013:

DECIDE:

- Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, da servidora docente Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins, a partir de 21 de maio de 2018.
- \$12 A servidora fica autorizadi. a afastar-se de suas atividades até 20 de março de 2021.
- \$2º A servidora deverá solici ir anualmente ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) autorização de afastamento, devendo o processo ser protocolado com antecedência na unidade acadêmica de lotação.
- e3. A servidora devera aprese itar carta de anuência atualizada de seus pares na solicitação de autorização de afastamento i presentada ao CONSEPE.
 - Art. 2º Esta Decisão entra em gor a partir desta data.

Mossoro, 4 de abril de 2018

José de Arimatea de Matos

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » SERVIDORES PÚBLICOS » DETALHAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS » SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Servidor Público Federal

Nome GUILHERME MARINHO DE **ARAUJO MENDES**

CPF ***.508.774-** Servidor

CIVIL

Licença

UF

NÃO

RIO GRANDE DO NORTE

Data de ingresso no serviço

Local de trabalho

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL

público 17/07/2017

DO SEMI-ARIDO/RN

□ VÍNCULOS VIGENTES

CARGO/EMPREGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Matrícula 241****

Cargo/Emprego

Cargo/Emprego:

Classe do Cargo:

PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-

SUBSTITUTO

Padrão do Cargo:

Nivel do Cargo:

401

Regime Jurídico:

Situação Vínculo:

CONTRATO TEMPORARIO

CONT.PROF.SUBSTITUTO

Jornada de Trabalho:

40 HORAS SEMANAIS

Data de nomeação/contratação:

Ato de nomeação/contratação:

CONTRATO

Data de publicação do documento de ingresso

no serviço público:

31/08/2017

Forma de ingresso:

CONTR.PROF.SUBSTITUTO, LEI 8745/93, ART.2,

INC.IV

Data de ingresso no cargo:

17/07/2017

Local de Exercício - Localização

UF:

RIO GRANDE DO NORTE

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN (SIAFI) UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO (SIAPE) Órgão Superior:

MINISTERIO DA EDUCACAO

UORG:

DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS

Órgão Origem - Lotação

Órgão Superior:

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN (SIAFI) UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO (SIAPE)

UORG:

DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS

Ocorrência de Afastamento/Licença:

NÃO

Data de ingresso no Órgão:

31/08/2017

- **⊞** FICHA DE REMUNERAÇÃO
- HISTÓRICO DOS VÍNCULOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.010695/2018-06

Cadastrado em 18/09/2018



Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS

klaus.medeiros@ufersa.edu.br

1682238

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

DOCENTE SOLICITA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

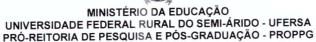
RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES

Observação:

		Data	Destino
	Destino	Data	Destino
18/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Klaus André de Sousa Medeiros

Identidade: 002.153.152 Órgão Emissor: ITEP UF: RN Data de Emissão: 13/07/2010

E-mail: Klaus.medeiros@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Departamento de Engenharias - DENGE

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Qualificação doutoral - Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ___ mês: ___

Início do Exercício no Cargo: 04/04/2016 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil

Nível: Doutorado

Área de concentração: Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais - Alvenaria Estrutural

Prazo previsto para realização do curso: Início 12/09/2018 Término: 12/09/2022 Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Cidade: São Carlos Estado: São Paulo País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do

docente; (Anexo V)

VI - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa edu br

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 14/09/2018

Assinatura do requerente







(Anexo I)

<u>Check-List – Afastamento para qualificação</u>

Nome do solicitante: Klaus André de Sousa Medeiros					
Local de Qualificação (Universidade): Universidade Federal de São Carlos - UFS	Car				
X No País					
□ No exterior					
Período de afastamento (inicial e final): 17/12/2018 a 17/12/2022					
Documentos Anexados — Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):				
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	OYOK				
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	05014				
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	07-037014				
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós- graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	039 ok				
 V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V) 	042 014				
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	0550K				
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	05701-06201				
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <i>(Anexo VIII)</i> — Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas					
 Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a) 	064016				
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	064014				
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	6706				

Pro-Relation Pro-R



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento das Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da UFERSA.

Assunto: Afastamento integral para qualificação

Interessado: KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS

Processo: 23091.010695/2018-06



RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente solicita afastamento integral remunerado de suas atividades para cursar doutorado.

2. O pedido em questão foi apresentado décima assembleia ordinária do Departamento de Engenharias - DENGE realizada em 25 de outubro de 2018, sendo este aprovado.

3. A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.

4. Cabe salientar que não haverá prejuízos à comunidade acadêmica, uma vez que está solicitando o afastamento dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, que as disciplinas lecionadas pelo docente continuarão sendo ministradas pelo docente até a chegada do professor substituto, e que há candidatos aprovados com o perfil adequado, em processos seletivos vigentes.

PARECER

Desta forma, considerando a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta favorável ao pedido de afastamento integral do docente KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS. E, solicitamos a possibilidade de inclusão do ponto de pauta na 10.ª Assembleia Ordinário do Conselho do CMA.

Angicos - RN, 25 de outubro de 2018.

Docente

Mat. SIAPF 1979773

Luís Henrique Gonçalves Costa Chefe do DENGE- Angicos Portaria UFERSA/CMA N.º 08/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.010695/2018-06

Assunto: Licença para Capacitação Profissional Interessado: Klaus André de Sousa Medeiros

RELATÓRIO

- No presente Processo Nº 23091.010695/2018-06, o docente Klaus André de Sousa Medeiros, professor deste Centro, solicita o afastamento integral de suas atividades, para cursar Doutorado.
- 2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 26 de Março de 2018, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
- 3. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de vagas para contratação de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 10ª Assembleia Ordinária Departamental de 2018 (Departamento de Engenharias DENGE), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável ao afastamento do docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, pelo período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2022.

Angicos - RN, 07 de Novembro de 2018

Aken de Medeiros Santos Diretor do Câmpus Angicos Maria UFERSA GAB Nº244/2016

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS Diretor do Campus UFERSA Angicos Portaria UFERSA/GAB. N° 0244/2016



Processo N° 23091.010695/2018-06

1 mensagem

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação proppg@ufersa.edu.br> Para: araken araken <araken@ufersa.edu.br>

8 de novembro de 2018 10:18

Bom dia!

O processo N° 23091.010695/2018-06, do docente Klaus Andre de Sousa Medeiros, não exibe os 30% das Liberações possíveis, conforme 2° Paragrafo do Artigo 9° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA Tel.: (84) 3317-8295 / (84) 3317-8296



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Centro Multidisciplinar de Angicos



Assunto: Licença para Capacitação Profissional Interessado: Klaus André de Sousa Medeiros

RELATÓRIO

- No presente Processo Nº 23091.010695/2018-06, o docente Klaus André de Sousa Medeiros, professor deste Centro, solicita o afastamento integral de suas atividades, para cursar Doutorado.
- O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 26 de Março de 2018, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
- 3. Conforme 2º Paragrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento
- 4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de vagas para contratação de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 10ª Assembleia Ordinária Departamental de 2018 (Departamento de Engenharias DENGE), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 11ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Ángicos, esté Centro se manifesta favorável ao afastamento do docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, pelo periodo de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2022

Angicos - RN, 07 de Novembro de 2018

Araken de Medeiros Santos 2 igterdo Cámbra Angicos Portar I CEERSA GAB Nº244 2016

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS Diretor do Campus UFERSA Angicos Portaria UFERSA/GAB. N° 0244/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.008408/2017-22 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS**, pertencente ao Departamento de Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP.

O Docente solicita afastamento pelo período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, consequentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folha 05);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho (folhas 07 a 037);

CONSIDERANDO o Atestado de matrícula do docente no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil na UFSCar, São Carlos, SP (folha 039);

CONSIDERANDO o Plano anual de qualificação docente (folha 042);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 089);

CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (folhas 057 e 062);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Engenharias, deliberado na 10ª Assembleia Ordinária de 2018 (folha 064);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos, deliberado na 11ª Reunião Extraordinária de 2018 do Centro, relatando que o afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o Centro e que o afastamento do docente não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento (folha 067);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORAVEL ao pedido de afastamento do servidor docente KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS, pertencente ao Departamento de Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — UFERSA, período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019, com a finalidade de cursar de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos — UFSCar, São Carlos, SP.

Mossoró - RN, 12 de novembro de 2018.

Prof. Vander Mendonga Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.010695/2018-06

Interessado: Klaus André de Sousa Medeiros

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

- 01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Klaus André de Sousa Medeiros,** SIAPE 1682238, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos UFSCar, em São Carlos/SP, **no período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2022.**
- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- 03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2°, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 63 deste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
- 04. Cumpre-nos informar que o afastamento do docente implica em utilização de vaga, para contratação de professor substituto, diponível para o centro multidisciplinar, conforme pareceres do departamento e do centro constantes nas fls. 64 e 67.
- 05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 64, 67 e 68, respectivamente.

06. Ante o exposto, emitimos parecer favorável ao período total, 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2022. Deferindo, por ora, pelo período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019, ficando o docente obrigado a solicitar a renovação anualmente.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de novembro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração - DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Pró-Reitora Adjunta em Exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 16/11/2018 11:13



Processo no. 23091.010695/2018-06

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010695/2018-06 feita pelo servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula SIAPE n.º 1682238, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Estruturas e Construção Civil na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias – DENGE e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 16/11/2018 10:53) LUIS MORÃO CABRAL FERRO COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



Identificacor:

PROCESSO 23091.010046/2018-69

Cadastrado em 30/08/2018



código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ULISSES LEVY SILVERIO DOS REIS

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)
Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDA S POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEMA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

Antônio Francisco Perelra UPERSA - Chafe do Setor de Protocolo Gera/DIAP Mat. SIAPE 356246

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino

Data Destino

E-mail:

ulisses.reis@ufersa.edu.br

30/08/2018 (11.01.30.09) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Ulisses Levy Silvério dos Reis

Identidade: 2002010137251 Órgão Emissor: SSPDS UF: CE Data de Emissão: 09/01/2015

CPF: 025.679.723-40 **Data de Nascimento:** 12/01/1989 **Tel.:** +55 84 98752-2049

E-mail: ulisses.reis@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Afastamento para cursar doutorado no país

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 01 Mês: 00

Início do Exercício no Cargo: 07/08/2017 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Direito
Nível: Doutorado

Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico (ex-Ordem Jurídica Constitucional)

Prazo previsto para realização do curso: Início 21/01/2019 Término: 20/01/2021

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza Estado: Ceará País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)
- IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)
- V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)
- VI Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)
- VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)
- **VIII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)
- IX Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)
- X Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 30/08/2018 (obrigatória)

Assinatura do requerente (obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

<u>Check-List – Afastamento para qualificação</u> (obrigatório)

Nome do solicitante: Ulisses Levy Silvério dos Reis	
Local de Qualificação (Universidade):	
X No País	la constitution of the con
□ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 21/01/2019 a 20/01/2021	
Documentos Anexados — Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	91 012
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	04 016
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesq uisa par a o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	06-0650L
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós- graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	067 OK
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	0720K
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	073 OK
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	0750K
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII)	079 2 080
Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	014
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	085 04
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X)	186 OK

Pro Perior Adj. Desa 6235 Graevação Pro Perior Vander Mendonça SIAPE 647355





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDODE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010046/2018-69 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **ULISSES LEVY SILVERIO DOS REIS**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para cursar doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE, no período de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018:

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, consequentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa o afastamento (folha 04);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho do docente (folhas 06 a 065);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, (folha 067);

CONSIDERANDO o Plano anual de qualificação (folha 072):

CONSIDERANDO o Termo de compromisso (folha 073);

CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (folha 075);

CONSIDERANDO os Termos de compromissos de professores que irão substituir o docente Ulisses Levy Silverio dos Reis nas suas atividades na UFERSA (folhas 079 e 080);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, deliberado na 6ª Assembleia ordinária de 2018 (folha 085);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, deliberado na 8ª Reunião do Conselho de Centro de 2018 (folha 086);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido de afastamento do servidor docente ULISSES LEVY SILVERIO DOS REIS, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, para cursar doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.

Mossoró – RN, 17 de setembro de 2018.

Prof. Vander Mendonça Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Resquisa e Pós-Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.010046/2018-69

Interessado: Ulisses Levy Silvério dos Reis

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Ulisses Levy Silvério dos Reis, SIAPE 1197504. pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2021.

- **02.** Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5° da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- 03. Contudo, é necessário observar que no parecer do centro de lotação do docente não consta a informação de que o afastamento, objeto deste processo, observa o limite de docentes afastados por centro, que não pode exceder a 30%, conforme estabelecido no Art. 9, parágrafo 2°, inciso II da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018.
- **04. Ante o exposto,** condiciona-se o deferimento do presente pleito a emissão de parecer do centro constando a informação supracitada.
- **05.** Encaminhe-se ao CCSAH, centro de lotação do docente, para adequação aos termos da resolução.

Mossoró, 28 de setembro de 2018.

de.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Larisse Rafhaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Danias da Silveira

Pró-Reitora Adjunta em Exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH Nº 033/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, solicitado através do processo Nº 23091.010046/2018-69.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que tata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pósgraduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pósdoutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, em sua 6ª reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado do PQD 2018 do CCSAH, as cartas de anuência apresentadas no processo;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2018;

A direção do CCSAH é **FAVORÁVEL** ao afastamento do docente **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, e declara para os devidos fins que este afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH.

Mossoró, 04 de outubro de 2018

Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira Diretora do Centro de Cièncias Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA Matricula Siape 1781560 PORTARIA UFERSA GAB N° 0158/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.010046/2018-69

Interessado: Ulisses Levy Silvério dos Reis

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

- 01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Ulisses Levy Silvério dos Reis, SIAPE 1197504, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas CCSAH, com a finalidade de realizar Doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará UFC. em Fortaleza/CE. no período de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2021.
- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5° da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- 03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2°, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 77 deste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.
- 04. Cumpre-nos informar que no periodo de afastamento do docente, as disciplinas atribuídas a ele serão ministradas pelos Professores Luiz Felipe Monteiro Seixas e Rafael Lamera Giesta Cabral, conforme cartas de anuência constantes nas fls. 79 e 80.
- 05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 85, 96 e 93, respectivamente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
- 07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de outubro de 2018.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS EMITIDO EM 24/10/2018 08:54



Processo no. 23091.010046/2018-69

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010046/2018-69 feita pelo servidor docente Ulisses Levy Silvério dos Reis, matrícula SIAPE n.º 1197504, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 23/10/2018 15:44) LUIS MORÃO CABRAL FERRO COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA



DECLARAÇÃO

Considerando o memorando nº 157/2018 – PROGEPE (em anexo) e Homologação do Plano de Qualificação Docente do CCSAH, **DECLARAMOS** para os devidos fins que o **PROFESSOR ULISSES LEVY SILVÉRIO DOS REIS**, matricula nº 1197504, terá direito a professor substituto enquanto realiza o seu afastamento para qualificação no país, curso de Doutorado.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH/UFERSA Matrícula SIAPE 1781560

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira Diretora do Centro de Ciencias Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH UFERSA Matrícula Stape 1781560 PORTARIA UFERSA GAB. Nº. 0158/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 157/2018 - PROGEPE (11.01.04) (Identificador: 201863949)

Nº do Protocolo: 23091.012234/2018-66

Mossoró-RN, 23 de Outubro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: RE.: RE.: Disponibilidade de Professores Substitutos - Afastamentos para Qualificação até o final do Exercício 2018.

Prezada Diretora,

- **01.** Em atenção à solicitação de manutenção das vagas excedentes de Professor Substituto, vimos informar que o Magnífico Reitor autorizou a concessão do adiantamento de (02) vagas. Destaque-se que o quantitativo de substitutos do Centro deve se regularizar o término dos afastamentos que ocorrerão nos meses de fevereiro e março de 2019.
- **02.** Ressalta-se que, após esse período, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas não poderá exceder o quantitativo de 14 (quatorze) vagas de professor substituto destinadas a suprir afastamentos para qualificação. Vale destacar que o quantitativo de vagas de substitutos do exercício de 2019 ainda não foi definido, de modo que este poderá ter modificações, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

(Autenticado em 23/10/2018 09:04) ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO PRO REITOR ADJUNTO - TITULAR Matrícula: 1739549

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - SOC (11.03.01) (Identificador: 201864380)

Nº do Protocolo: 23091.013037/2018-16

Mossoró-RN, 06 de Novembro de 2018.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: Processos para correção

Prezados,

Informamos que os processos dos servidores **Elmer Rolando Llanos Villarreal**, **Jairo Rocha Ximenes Ponte** e **Ulisses Levy Silverio dos Reis** estão sendo devolvidos aos seus respectivos centros para correções e adequações à resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, para que possam retornar ao Conselho nas próximas reuniões. Solicitamos que o Centro informe ao docente sobre a necessidade dessas adequações (tendo sido citadas algumas como prazos do programa, datas corretas, indicações de professores substitutos ou docentes que assumirão as disciplinas etc). Orientamos, ainda, que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) seja contactada para auxiliar na instrução correta e necessária dos processos.

(Autenticado em 06/11/2018 07:57) CIBELLE DOS SANTOS CARLOS ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO Matrícula: 2118104

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E. mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REOUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Ulisses Levy Silvério dos Reis

Identidade: 2002010137251 Órgão Emissor: SSPDS UF: CE Data de Emissão: 09/01/2015

CPF: 025.679.723-40 Data de Nascimento: 12/01/1989 Tel.: +55 84 98752-2049

E-mail: ulisses.reis@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Afastamento para cursar doutorado no país

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 01 Mês: 00

Início do Exercício no Cargo: 07/08/2017 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Direito Nível: Doutorado

Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico (ex-Ordem Jurídica Constitucional)

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2017 Término: 28/02/2021

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Ceará

Cidade: Fortaleza Estado: Ceará País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III - Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu: (Anexo III)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente;

(Anexo V)

VI - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E. mail. proppg@ufersa.edu.br

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

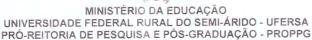
Data: 06/11/2018

(obrigatória)

Assinatura do requerente (obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59 625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E. mail. proppg@ufersa.edu.br



(Anexo I)

<u>Check-List – Afastamento para qualificação</u> (obrigatório)

Nome do solicitante: Ulisses Levy Silvério dos Reis	
Local de Qualificação (Universidade):	
X No País	
□ No exterior	niki idani
Período de afastamento (inicial e final): 21/12/2018 a 20/12/2020	
Documentos Anexados — Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós- graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X)	



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2018

3º PONTO

Homologação do resultado da eleição para representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme processo nº 23091.011042/2018-46



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.011042/2018-46

Cadastrado em 25/09/2018



Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

REITORIA

GABINETE@UFERSA.EDU.BR

1101

Tipo do Processo:

PROCESSO ELEITORAL

Assunto do Processo:

011 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: COMISSÕES, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS

Assunto Detalhado:

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CONSEPE, CONFORME COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Unidade de Origem:

GABINETE (11.03)

Criado Por:

ANA BEATRIZ DE MEDEIROS REGIS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino

25/09/2018 REITORIA (11.01)

Data Destino

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, de 24 de setembro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina incisos XVII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 014/2017, de 15 de dezembro de 2017, que estabelece número de representantes técnico-administrativos e discentes para o CONSEPE;

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 087/2018, de 20 de setembro de 2018, que designa a comissão eleitoral para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do CONSEPE;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar Comissão para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE da UFERSA.
- Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores: Eilton Alves de Medeiros, Thiago Henrique Gomes Duarte Marques e Alex Andrade.
- **Art. 3º** As eleições deverão ser convocadas até o dia 25 de outubro de 2018 e realizadas até o dia 09 de novembro de 2018.
 - Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

DESPACHO/REITORIA

Considerando o inteiro teor do Processo Nº 23091.011042/2018-46, **ENCAMINHE-SE** o mesmo à Comissão Eleitoral para providências, em 25 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos

Reitor



THIAGO MARQUES <thiagomarques@ufersa.edu.br>

Comissão. Representantes TAE. CONSEPE

THIAGO MARQUES <thiagomarques@ufersa.edu.br>

25 de setembro de 2018 16:41

Para: Eilton Alves de Medeiros <eilton@ufersa.edu.br>, Alex Andrade <alex.andrade@ufersa.edu.br>

Cc: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>, Secretaria do Gabinete - UFERSA <secretaria@ufersa.edu.br>

Prezados,

Boa Tarde,

Conforme Decisão do CONSUNI, cujo link segue ao final, estamos com o encargo de promover a eleição dos representantes TAE junto ao CONSÉPE.

Ocorre que, infelizmente, estou de férias a partir de hoje e irei viajar amanhã, por esse motivo não conseguirei me reunir com vocês durante os próximos 15 (quinze) dias.

Não obstante, fiz um rápido estudo para lhes propor uma minuta de Edital, que segue em anexo.

Nesse caso, então, sugiro que se reúnam e verifiquem o Edital, retifiquem o que julgarem necessário, preencham as informações destacadas em amarelo e o publiquem.

Tão logo retorne, no dia 15 de outubro, nos reuniremos para acertar detalhes sobre o dia da eleição.

Abraço,

https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/09/DECISAO_CONSUNI_087_2018.pdf

Atenciosamente,



Thiago Marques

Assessor Especial GABINETE DA REITORIA

(84) 3317-8225 | RAMAL: 1725









Av. Francisco Mota, 572. Costa e Silva. Mossoro/RN. CEP 59625-900 - www.ufersa edu pi

Thiago Marques, Assessoria Especial, Reitoria | Telefone: 3317-8225 | Ramal: 1725

minuta EDITAL ELEIÇÃO TÉCNICO - CONSEPE 2018.docx 41K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



EDITAL ELEIÇÃO REPRESENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

A comissão eleitoral, instruída pela Portaria UFERSA/GAB n. 578, de 24 setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais torna público edital de convocação para eleições de representantes técnico-administrativos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para o período de 2018-2020, a se realizar no dia 30 de outubro de 2018 no horário de 10h às 17h.

1. Dos critérios pra eleição

1.1.Os critérios para eleição estão definidos no Estatuto e Regimento da UFERSA e regulamentado, mutatis mutandis, pela resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 010/2017 de 31 de Maio de 2017.

2. Das Inscrições

- 2.1.Poderão se inscrever quaisquer servidores técnico-administrativo do quadro efetivo da UFERSA.
- 2.2.As inscrições ocorrerão no dia 23 de outubro de 2018 na sala da Assessoria Especial no Prédio da Reitoria das 9h às 17h, ou por email para o endereço: thiagomarques@ufersa.edu.br
- 2.3.A publicação da lista de candidatos com inscrição homologada ocorrerá dia 24 de outubro de 2018 até às 11h
- 2.4.A posição do candidato na lista de homologação e na cédula de votação se dará

3. Do Direito de votar

- 3.1.O voto é facultativo.
- 3.2. Serão aptos a votar os servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFERSA; no momento da votação será exigido documento de identificação.
- 3.3. Não serão aceitos votos por procuração.
- 3.4.A lista de servidores aptos a votar será enviada para todos os e-mails dos servidores técnico-administrativos em até 48h antes do início da eleição

4. Da votação

- 4.1. A eleição ocorrerá dia 30 de outubro de 2018 a partir das 10h até as 17h
- 4.2.Os eleitores poderão votar nos seguintes locais

Campus Mossoró – Sala dos Conselhos (Prédio da Reitoria)

Campus Angicos – Sala de Reuniões – Prédio Administrativo

Campus Caraúbas - Sala de Reuniões - Prédio Administrativo

Campus Pau dos Ferros – Sala de Atendimento Multiprofissional nº 12 – Bloco Administrativo



4.3.Os servidores poderão votar em um candidato para o CONSEPE

Ass.

5. Da apuração

- 5.1.A apuração ocorrerá imediatamente após o término da votação, pela comissão eleitoral no local de votação de cada campus
- 5.2. Durante a apuração será permitida a presença dos candidatos ao pleito, mantida a ordem e tranquilidade dos trabalhos.

6. Da proclamação dos eleitos

- 6.1. Serão eleitos como representante técnico-administrativo titular ao CONSEPE o servidor mais votado e como suplente o seguinte na ordem de classificação.
- 6.2.Em caso de empate serão utilizado os seguintes critérios de desempate:
- a) Ingresso mais antigo no Serviço Público Federal
- b) Ingresso mais antigo na instituição;
- c) Maior idade.

7. Dos recursos

- 7.1.O prazo de recursos é de 24h após divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição.
- 7.2.A comissão tem o prazo de até 24h após o recebimento do recurso para se pronunciar sobre o mesmo.

8. Da divulgação do resultado final da eleição.

8.1. A comissão deverá divulgar o resultado da eleição em até 48h após o final a eleição ou 72h horas se houver interposição de recursos a divulgação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

Eu, Maria de Locusoles Fern	and to the	inn
Eu, Maria ele 2004/08 Fella	a de mene	(16)
servidor da UFERSA, lotado no	PRUGRAU	, Matrícula
	o, mediante este	=
formalização da minha inscrição, conforme fi		
	técnico-administ	
conheço as normas vigentes e os termos do	Declaro, nessa	oportunidade que
	s edital que regem o	presente processo
eleitoral.		
Nesses termos, peço deferimento.		
resses termos, peço defermiento.		
11		
MOSSONO - RN 23/10/2008	23/10/20	18
Local	Data	
HOMOLOGAÇÃO		
11 M. Carrell	,) + 11	
Eu Mungu fina qualidade de membro da comissão eleitoral	10 m / 10 0	, na
qualidade de membro da comissão eleitoral	constituída pela portar	la UFERSA/GAB
0578 de 24 de setembro de 2018, após exam	ninar as normas vigente	es e os termos do
edital que regem o presente processo eleitoral		
(X) defiro	(\indoffina
(^) defiro)indefiro
A presente inscrição.		
A presente inscrição.		
Mossoró, 73 / 10 /2018		
tox		
(/X/10)	-	_
Membro da comis	ssão eleitoral	





REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

Eu, _							
servidor	da	UFERSA,	lotado	no			, Matrícul
SIAPE					mediante		requerimento,
formalizad	ção da	a minha inscri	ção, con	forme fich	a constante	no verso	, para concorrer
eleição		para	represe	ntante	técnico	-administ	crativo d
					Decla	iro, nessa	oportunidade qu
conheço a eleitoral.	as no	rmas vigentes	e os te	ermos do e	edital que 1	regem o	presente process
Nesses ter	mos,	peço deferime	ento.				
Local					I	Data	
0578 de 2	de n 24 de	nembro da co	2018, ap	oós examin	nstituída pe ar as norm	ela portar as vigento	ia UFERSA/GA es e os termos d
	() c	lefiro				()indefiro
A present	e insc	rição.					
Mossoró,		/ /2017					
			Membro	da comissã	io eleitoral		_





FICHA DE INSCRIÇÃO

Matrícula SIAPE		
Endereço Residencial		
EMAIL		
TELEFONE		
RG	CPF	
Mossoró,/	/2017	
	atura do candidato(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0611/2018, de 22 de outubro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determinam os incisos XVII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA:

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, de 25 de setembro de 2018, que designou comissão para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UFERSA.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar Subcomissões, subordinadas à Comissão Eleitoral designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2018, de 25 de setembro de 2018, para coordenar as eleições dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE da UFERSA.
- Art. 2º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Angicos será constituída pelos servidores técnico-administrativos: Francisco Alex Zuza e Isabel Carolina Bezerra Vieira.
- Art. 3º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Caraúbas será constituída pelos servidores técnico-administrativos: Suziaria Adjane da Silva e Caio Gustavo Alves de Lima.
- Art. 4º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Pau dos Ferros será constituída pelos servidores técnico-administrativos: Julius Victorius Diogenes Paiva e Hortencia Pessoa Rego Gomes.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos

Reitor



THIAGO MARQUES <thiagomarques@ufersa.edu.br>

Inscrições

1 mensagem

Lissandro Vale < lissandro vale@gmail.com > Para: thiagomarques@ufersa.edu.br

23 de outubro de 2018 08:54

Novo Documento 2018-10-23 08.53.05.pdf





FICHA DE INSCRIÇÃO

Lissonal ro Arielle Vale Butiste
Matricula SIAPE 1907159
Endereço Residencial Francisco Moto 4492
CEPCIDADE NO YOU'C
EMAIL (issandrevala) uforsa ida. bi
TELEFONE 84-98851-6877
RG_1567855 CPF_008.996.484-52
Mossoró, 23 / 30 /2018
Limancho Arille Vall But to





REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

En Lissandio Andle	Val. P. t. to
servidor da UFERSA, lotado no	PROBRAD Matricula
SIAPE_1907/59 , Solice	ito, mediante este requerimento a
formalização da minha inscrição, conforme	ficha constante no verso, para concorrer à
eleição para representante	técnico-administrativo do
LUNSIFE	Declaro, nessa oportunidade que
conheço as normas vigentes e os termos eleitoral.	do edital que regem o presente processo
elettoral,	
Nesses termos, peço deferimento.	
Mossoro 23/50/18	23/50/18 Data
Local	Dutu
HOMOLOGAÇÃO Eu Jung Jungu Jungu Jungu qualidade de membro da comissão eleitora 0578 de 24 de setembro de 2018, após exa edital que regem o presente processo eleitora	l constituída pela ¢ortaria UFERSA/GAB aminar as normas vigentes e os termos do
(∠) defiro	()indefiro
A presente inscrição.	
Mossoró. 23 ; 10 /2017	
Thrage Himmyw	Gornes Doort Margus
Membro da com	uissão eleitoral
Membro da com	illocate transcription



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo (sem abreviações) Mana de Anuções Fernandes de Medeiros
Matrícula SIAPE 1210460
Endereço Residencial LEVE : FROYEIS QUINNO de HUXELEO, 116 APTO 102B CEP 59. 628 - 376 CIDADE MOSSONÓ
EMAIL lourdes germondes Ouzerso, adei. En
TELEFONE 89 98879 9789
RG 714.232 CPF 378.153.384-34
Mossoró, <u>23</u> / <u>10</u> /201 %

Maria de los unes remardes de Medeisos
Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0578/2018

11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Eu, Maria de bourdes Fernandes de Medeiros
servidor da UFERSA, lotado no VRO(7KM7), Matricul
SIAPE 1910469, Solicito, mediante este requerimento,
formalização da minha inscrição, conforme ficha constante no verso, para concorrer eleição para representante técnico-administrativo d
conheço as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente process
eleitoral.
Nesses termos, peço deferimento.
\overline{I}
Mossono - RX 23/10/2018
Local
Local
HOMOLOGAÇÃO
Eu Mury Myry your Dont Maryus. r qualidade de membro da comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GA
qualidade de membro da comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GA
0578 de 24 de setembro de 2018, após examinar as normas vigentes e os termos d
edital que regem o presente processo eleitoral
()indefine
(×) defiro ()indefiro
A presente inscrição.
77 (1)
Mossoró, 23 / 10/2018
Membro da comissão eleitoral



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Mossoró, com a presença dos membros da comissão designada pela **portaria UFERSA/GAB nº quinhentos e setento e oito de dois mil e dezoito**, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, aconteceu a reunião para homologação das inscrições dos técnicos administrativos interessados a concorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Na ocasião foram homologadas as inscrições dos candidatos LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA e MARIA DE LOURDES FERNANDES MEDEIROS. Sendo assim, nada mais havendo a ser registrado, eu Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelas demais presentes.

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques

Membro da Comissão Eleitoral

Eilton Alves de Medeiros

Membro da Comissão Eleitoral

Alex Andrade

Membro da Comissão Eleitoral

Modelo da Cédula Eleitoral na UFERSA Campus Mossoró



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) 2018-2020

2018-202 UF E	Lissandro Arielle Vale Batista Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros	Membro da Subcomissão Portaria UFERSA/GAB 578/2018
Model Ferros	o da Cédula Eleitoral na UFERSA Campus Angicos, (
ELEIÇÂ (CONS	AO PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EPE) 2018-2020 Lissandro Arielle Vale Batista Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros	Membro da Subcomissão Portaria UFERSA/GAB 611/2018
	Maria de Lourdes Fernandes de Medenos	Me

MATRÍCULA 2224943	ADNA ERICA MELO DE SOUSA	Al 1/1 S 4 1 1
2135395 1664060	ALDOVAR DE MELO FREIRE FILHO	Man Koatek Jutundo Epanninandos
2045995	ALEX GARCEZ GOMES CASTRO	
2355156	ALINE HORACIO DA COSTA AQUINO	
1856037	AROLDO INACIO DE ARAUJO LOPES	
1960983	CRISTIANA MOREIRA LINS DE MEDEIROS	
2356120	ELIANA CARLOS DA SILVA	Pliane Parles of Dishop
2039361	FABRICIA DANTAS DE SOUZA	
2029433	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	
1847051	FRANCISCO ALEX ZUZA	
1824162	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	ExCONTINGS (North Sources
1741957	FRANCISCO CEZAR BARBALHO	man of the second of the secon
0350444	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	
2117360	FRANCISCO OZAMIR DANTAS DA SILVA	mancing of the first of the first
2356171	FRANCISCO WILSON NOGUEIRA HOLANDA JUNIOR	
1177662	HELDER ROMERO MAIA DUARTE	
2855900	HUDSON HERNANE DE SOUZA FILHO	
2894498	HUGO DE PAIVA NUNES	
1974464	IGOR WESCLEY SILVA DE FREITAS	
2131568	ILANA MARIA DA SILVA BARROS	
2022250	IRIA LUCIA DUARTE PINHEIRO	
2355661	ISABEL CAROLINA BEZERRA VIEIRA	Inobask Canadina Bazerna Dissina
2228872	ITALO OLIVEIRA REBOUCAS	
2846903	JAILTON FARIAS BARRETO	
1954019	JALMIR DANTAS DE ARAUJO	
2167434	JANAINA COSTA DO NASCIMENTO BEZERRA	
1905998	JANSEN CAMARA BEZERRA	Manney Comana A rolling
1859962	LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO	
1931908	MAGNUS KELLY DE MEDEIROS LIMA	
2789942	MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO	
1826350	MARCOS JOSE FERNANDES DE MELO	
1752424	MARIA JOSIVANIA VARELA DOS SANTOS	
2027780	PABLO RICHELL DE OLIVEIRA DIAS	

GAB. U.S

X7 88

Jahl 196 M	The state of the s			(mis complexed) (illigence) (incomplexed) (illigence) (incomplexed) (illigence) (illigence
RAFAEL DA SILVA ARAUJO	RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES	ROSINEIDE TERTULINO DE MEDEIROS GUILHERME	SAMID DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA ALVES	WANDA ROBERTA JACOME ZELAYA
2027698	2130965	1729115	1921324	2120061





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Angicos, com a presença dos membros da comissão designada pela portaria UFERSA/GAB nº seiscentos e onze de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito instalouse a mesa receptora e apuradora dos votos. Às dezessete horas e um minuto a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às dezessete horas e três minutos encerraram. Verificou-se que compareceram 07 (sete) servidores. Registra-se que durante o período das eleições não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as subcomissões realizaram a apuração dos votos in loco e obtiveram o seguinte resultado: o número total de votantes foi de 07 (sete), sendo 07 (sete) votos válidos, 0 (zero) nulos e 0 (zero) em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de 07 (sete) votos e para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foram de 0 (zero) votos. Nada mais havendo a ser registrado, eu Isabel Carolina Bezerra Vieira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da banca.

Francisco Alex Zuza

Membro da Subcomissão Eleitoral

Isabel Carolina Bezerra Vieira

Membro da Subcomissão Eleitoral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Coronto,
, com a presença dos membros da comissão designada pela portaria
UFERSA/GAB nº seiscentos e onze de vinte e dois de outubro de dois mil e
dezoito instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às <u>40</u> horas
e <u>OO</u> minutos a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às
horas e minutos encerraram. Verificou-se que compareceram
describer de la servidores. Registra-se que durante o período das eleições
não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as
subcomissões realizaram a apuração dos votos in loco e obtiveram o seguinte
resultado: o número total de votantes foi de $\underline{42}$, sendo $\underline{40}$ votos
válidos, O número de votos para o candidato
Lissandro Arielle Vale Batista foi de votos e para a candidata Maria
de Lourdes Fernandes Medeiros foram de 🚣 votos. Nada mais havendo a
ser registrado, eu Suziario Adone do Vilvo, lavrei a presente ata que
será assinada por mim e pelos demais membros da banca.

Suziária Adjane da Silva

Membro da Subcomissão Eleitoral

Matrícula	SERVIDOR	ASSINATURA	
2405091	ADAUTO RAFAEL DE ALCANTARA SOBRAL	Hamber War all A. Solver	
3056343	ALEX ALBERT DE MOURA VALE		territorio monomento de manare
2135295	ALEXSANDRA MAIA NOLASCO DE CASTRO		
2355612	ALINE RAIANY FERNANDES SOARES	Alice Trucani Serimentales (1000)	
2115707	ANA PAULA OLIVEIRA VALE DE ANDRADE		
1919849	ANA PAULA SANTOS DE MEDEIROS		
2128942	ANNE KAROLINE SILVA FELIX	Ame the well be spice feel to	
3038333	ANTONIA CLAUDENICE PINHEIRO DE ALMEIDA		
2296037	ANTONIO HERBERT ALBANO BARROS	4	
1905954	ANTONIO LUCAS FILHO		
2039284	AUGUSTO CESAR DE SOUSA		
3046620	BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA	Drunce Visting Nienes Souther Silver	
3006662	CAIO GUSTAVO ALVES DE LIMA		
1290579	CARLOS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR		
2171243	CRISTIANO MORAIS DA SILVA		
2036387	DALVANIRA BRITO RODRIGUES	Los downers to Recentral	
2355865	DANILO VIEIRA CRUZ		
2029351	DIEGO RENAN PEREIRA QUADROS		
2039619	DIOGO ALEXANDRE NOE SUASSUNA		Monotonia (Tittoria) e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
2177795	EDILMA PEREIRA COSTA	Jene, 10	
2345528	ELIAS SAMUEL SOARES CEZARIO		
2119402	ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA		
2125509	FRANCISCO SOLANO DE LIMA NETO	2 5	
2117797	FRANCWENIA EVARISTO DE SOUZA LIMA		
1128725	GLAEDES PONTE DE CARVALHO SOUSA		
3044496	GLECIA MESQUITA FREIRE FERNANDES		
2756668	HELIO SILVA DUARTE FILHO	Robert Silver Directle of the	
1845760	HILARIO SOUSA DE OLIVEIRA		
1904999	ISADORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		and the second s
2993577	JEFERSON SANTOS TEIXEIRA DA SILVA	RECK STORY	4-5 (1)
1959356	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	O Law te	
2332956	JOE VITOR ALVES DO NASCIMENTO	July H.	
2156120	JOILSON GARCIA DO AMARAL	of or the state of	Americanica:
1961309	KALINE MARIA MACHADO FERREIRA	Legin Marie Marcale Journal	



7467	1407467 LEONARDO WAGNER DE SOUSA MENEZES	Samould Wagner of Sallins New 220	
1410	3054410 LEONEL RITCHIE DE SOUZA MOURA		
2345544	LINCOLN ALEXANDRE PAZ SILVA		
2118319	MANOEL ILZIMAR DA SILVA	Acros to	
2637785	MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS	0	
713	1959713 MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO		
3352	2118352 MARCOS ANTONIO DA SILVA	7. 4	
1071	2141071 MARIA LIDIMARIA ALVES DE OLIVEIRA	Minus Leid mirror Alless de	() Callera
2125809	MARIA VERLANGIA ALVES PEIXOTO		
2022196	MICIEL BRITO DE MELO FILHO	State in	
2884088	MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA	7.11.1	
2648081	PEDRO NERI BANDEIRA DE SOUZA	U d	
1959877	ROSANE FERNANDES DE SOUSA GURGEL		
2036044	SAMIR ADSON FERREIRA DE SENA		
1960374	SUZIARIA ADJANE DA SILVA	Lajone. 1 de julie	
2388780	THIAGO DA SILVA PAIVA	, to	
1984674	WICHTON WAGNER DE OLIVEIRA LIMA		

SINATURA				Garry Victoria							an body Dies.						34 Few Velono Nones																				Z A	7			
	ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES	ACACIA CAMILA DIOGENES COSTA	ADAMO DE ARAUJO FAUSTINO	ADAMS MORAIS ALVES	ADEMAR FONSECA DANTAS	ADLER LINCOLN SEVERIANO DA SILVA	ADONIAS CARLOS DE ASSIS	ADRIANO RAINER ALMEIDA CARNEIRO	AFONSO FERNANDES DA SILVA NETO	ALAETE ROBERTO JUNIOR	ALAN CARLOS PAIVA	ALBECI JOSE DE SOUZA	ALBERLAN FERNANDES DA SILVA	ALCIVAN DANTAS FEITOSA	ALDEMARIO ALVES DA SILVA	ALEX ANDRADE	ALEX JOSE VELASCO NUNES	ALEXANDRE ADAMES ALVES PONTES	ALEXANDRE MIRANDA ROCHA	ALEXSANDRA MEIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	ALEXSANDRO FELIX PEREIRA	ALISSON ALAN LIMA DA COSTA	ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA	ALTEVIR PAULA DE MEDEIROS	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS REGIS	ANA CECILIA BARBOSA PORDEUS	ANA CECILIA DA COSTA SINCLAIR MARINHO	ANA KALINE DA COSTA FERREIRA	ANA PAULA CALDAS DAVI	ANA PAULA SILVA FERIVAINDES IRBER	ANA RAQUEL FELIX COSTA	ANAKLEA IMELO SILVEIKA DA CRUZ COSTA	ANANAYKA MIKELLA GOIS E SILVA	AINARA LUAINA NUNES GUIVIES	ANDRE DE MACEDO MEDEIROS	ANDRE LUIS AMIERICO INIOREIRA	ANDRE LUIZ VIANA PEKEIKA	ANDRE MENEZES DO VALE	ANDRESSA PAMIELLA DE SENA SILVA	ANGELO GUSTAVO MENDES COSTA	
MATRÍCULA	1968639	4671086	1851583	2117422	0396416	2044614	0396261	1723664	1637762	6396371	1024445	0396189	1903891	0396187	1637528	2027724	1463714	1544838	1730802	4671110	1959711	1750248	1959561	1959484	2036172	2025300	1953295	1824370	1964012	188/410	2033393	2606637	1839339	1559023	1481574	1481524	110/054	1641912	1750574	1847104	

																						Commence of																			
ANIBAL DE SOUZA MASCARENHAS FILHO	ANTONIA KATIA PINHEIRO DE MEDEIROS	ANTONIA VILMA DE ANDRADE FERREIRA AMANCIO	ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	ANTONIO ALDISIO CARLOS JUNIOR	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	ANTONIO DANTAS NETO	ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR	ANTONIO FABRICIO DE ALMEIDA	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO	ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA	ANTONIO NETO DE QUEIROZ	ANTONIO RAMOS FILHO	ANTONIO TOMAZ DA SILVA NETO	ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR	ARIADNE NAJARA RODRIGUES DOS SANTOS	ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES	ARISCLENIA KELLY NAZARENO	ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO	ARMANDO GOMES DE MELO JUNIOR	AURINEIDE DUARTE	BEMIELISON GLETSON DA SILVA BEZERRA	BRENNO DAYANO AZEVEDO DA SILVEIRA	BRISA KELLY OLIVEIRA LOPES DA SILVA	BRUNO CAIO CHAVES FERNANDES	BRUNO MAIA DA COSTA	BRUNO MAXMILIANO FILGUEIRA DE MOURA	CAIO SERGIO SANTOS	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CARLOS AUGUSTO DE LIMA	CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA	CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO	CARLOS MAGNO GURGEL DANTAS	CARMEN TASSIANY ALVES DE LIMA	CAROLINA DE GOUVEIA MENDES DA ESCOSSIA	CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA	CAUBI ROCHA DE MACEDO	CELENEH ROCHA DE CASTRO	CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR
1578724	0396167	1625056	0396253	2115693	1076935	1953987	0396365	1639302	1919268	0396246	1959668	1750665	1684449	0396387	0396125	1549859	2035908	1351968	1851614	1621006	1959670	0396373	1645741	2378782	2117921	1958851	1266155	2355646	1959461	1444796	0396124	1902579	1549871	1960347	0396276	1965356	1844483	1959775	0396176	1998909	1962052

the state of

	Denganni Diume da Costa Perneini		Elisaraple suche & hopery
CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS CHRISTIANE NORONHA GOMES DOS SANTOS OLIVERAS CHRISTIANNE BARRETO DANTAS CHRISTIEN ANTUNES PINHEIRO FALCAO DE ANDRADE CIBELLE DOS SANTOS CARLOS CICERA LYNDIANE FERREIRA LIMA CICERO ERIBERTO DA SILVA CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA CLEYDSON ADLLER DE CASTRO NASCIMENTO CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO CRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA LIMA MOURA CRISTIANE RIBEIRO LUCAS AMORIM	DAIANE FERREIRA DA COSTA DAIANNI ARIANE DA COSTA FERREIRA DAIRONNE KADIDIO MARTINS HOLANDA ROSARIO DAMIAO FRANCISCO DA COSTA DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE DANIELE BELMONT DE FARIAS CAVALCANTI DANIELLE CHRISTINA LINO LEAL	DANIELLY MENDES PEREIRA DANYELLE TERCIANE MEDEIROS DANYELLE TERCIANE MEDEIROS DANYELLE TERCIANE MEDEIROS DAVID EMERSON DE MORAIS DAVID FELIPE DA SILVA DAVID SANTOS DE ARAUJO DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA EDINALDO DOMINGOS SILVA JUNIOR EDUARDO ALVES DE MENDONCA EDUARDO BARACHO DE SOUZA EDUARDO BARACHO DE SOUZA	EIDER LUIZ LOPES DE MORAIS EILTON ALVES DE MEDEIROS ELAINY DANIELLE GUEDES PEREIRA ELIDIO ANDRADE BARBOSA ELISANGELA ANDRE DE OLIVEIRA CHAVES ELYS GARDENIA DE FREITAS LOPES EMANUEL CALIXTO SANTANA LORENO
2669445 1971813 0396222 1851304 2118104 2228774 2742034 2022641 2225148 1706547 1959592	1545691 1953356 2670821 0396054 2228832 2024216 3047271	1829397 2015068 1782827 1960446 3740727 0396288 2117675 1573159 2039666 1959589 2047529 1688876 1949172 1741385	1918610 0396242 1959611 2738869 0396195 1641928 1267682 2115687

	Fobio Esquit Agenetes Braga	* Franci How Hi.	
EMANUEL CARVALHO REBOUCAS ENIO LOPES SOMBRA ERIBERTO CARLOS MENDES DA SILVA ERICA DOS SANTOS ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA ERIK NEGREIROS BARBOSA ERINALDO FREIRE DE AMORIM ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO EUCLIDES MOREIRA DE SOUSA FILHO FUGENIO PACELLI FERREIRA DA COSTA	EURICO MARX SARMENTO PEDROZA EVERTON NOTREVE REBOUCAS QUEIROZ FERNANDES FABIO EZEQUIEL AZEVEDO BRAGA FAGNA EDNA DA SILVA FELIPE GUIMARAES LEITAO DA SILVA FELIPE RODRIGUES DA SILVA FELIPE RODRIGUES DA SILVA FERIPE RODRIGUES DA SILVA	FERNANDA PATRICIA SANTOS DE MENEZES CARLOS FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO FRANCELIZA MONTEIRO DA SILVA DANTAS FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS FRANCINARA MARIA LOBO MONTEIRO FRANCISCA NATALIGEUZA MAIA DE FONTES FRANCISCA SALDANHA DE MEDEIROS FRANCISCO ALEXANDRE DE ARAUJO ALMEIDA FRANCISCO ARAVENA JANUARIO LEITE FRANCISCO CESAR DE GOIS	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DO NASCIMENTO FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA DO NASCIMENTO FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO FRANCISCO DE ASSIS COSTA FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO FRANCISCO DE LO FRANCES PRAXEDES JUNIOR FRANCISCO LEONARDO GOMES DE MENEZES FRANCISCO MEDEIROS NETO
2112073 2750537 1753836 2115784 1929215 1751067 1453539 1739549 1749874	1951004 1314715 1958730 3593774 2033360 2266837 2224131 2033422 1959875	2989682 2044692 1959144 0396128 1674168 2745117 0396111 1959577 1885834	1716496 0396031 0396250 2115678 1076946 0396105 0396174 0396097 0396097 0396157 2026753 1750221



		26 As
		Dies Mus
	Harpes hur Gres of Hereins.	favini aparecida
FRANCISCO RADAMES LIMA DANTAS FRANCISCO ROBERIO TEIXEIRA FRANCISCO SUPRIANO DE LIMA FRANCISCO UBERLANIO DA SILVA FRANCISCO UBERLANIO DA SILVA FRANCISCO VARDER BRAGA JUNIOR FRANCISCO VARDER BRAGA JUNIOR FRANCYELLE GURGEL DE CASTRO ALVES GELSAN IEZZI DE MEDEIROS GARCIA GELSON IEZZI DE MEDEIROS GARCIA GEOVANI MAIA DAMASCENO GILBERLIANE MAYARA ANDRADE MELO GILDSON SILVA MEDEIROS AQUINO GILMAR MOTA DIAS GIORGIO MENDES RIBEIRO GRACIELLA MADALENA LUCENA JALES	GRACIELLA MADALENA LUCENA JALES HALLYSON RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA HAYSLA NUNES BEZERRA HEIDER IRINALDO PEREIRA FERREIRA HELOISA HELANE ALMEIDA SILVA HERICA KALIANNY LOPES FIGUEIREDO ROCHA HIGO DA SILVA LIMA IARA KATEUCHA FERNANDES DE SOUZA IGOR FERNANDO COSTA FERNANDES IGOR MENESCAL JALES IGOR MENESCAL JALES IGOR MENESCAL JALES IGOR ARRIA VERAS ISABELLA DE SIQUEIRA BEZERRA IZA MARIA PEREIRA JACKELINE CARMINDA CABRAL DE FREITAS JAKSON DIEGO GOMES FARIAS JANAINA MARIA SILVA HOLANDA	JANECELY SILVEIRA DE LIMA JANINI APARECIDA DIAS NUNES JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS JEFERSON APOLINEI DE OLIVEIRA JEFERSON PASCOAL DE MORAIS JESSICA SUERDA DE LIMA ATALIBA BEZERRA JOAO ADELINO ALVES DA CUNHA JOAO BATISTA BISPO SOARES JUNIOR
2631941 0396185 0396042 1723616 1752132 2276605 2127293 1885704 1907412 1968316 2022037 2120004 1566099 1668904	3002215 3002215 1801125 2808282 1959283 2544890 2115758 2021876 1849968 1851349 1918197 1675855 1675855 1675856 1089896 2039061 2407896 2039061 2407896	2031591 1639283 2115320 2364153 1267157 1736913 0396240

OAO MARCELO AZEVEDO DE PAULA ANTUNES **KARLA JANE EYRE DA CUNHA BEZERRA SOUZA** ONATHAN DARLAN CUNEGUNDES MOREIRA **IOSE RICARDO DE ALBUQUERQUE BARBOSA IOSE ARMANDO BATISTA DE CARVALHO IOSE ALLAN DE SOUSA BORGES BESSA** OSE FRANCISCO DOS PASSOS JUNIOR **OSE RISOMAR RODRIGUES DE SOUSA JOSE ROSADO DA COSTA SOBRINHO IULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA OSEMAR HONORATO DOS SANTOS** IOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR **OSE GILLIANO CARLOS DE FREITAS OSE GUSTAVO LIMA DE ALMEIDA JULIA ELLEN OLIVEIRA DE ARAUJO** OAO PHELLIPE DE FREITAS PINTO OCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA **JOSE FRANCISMAR DE MEDEIROS** KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA **JULIANA MARIA COSTA DA SILVA IOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ** ORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA **OSIVANIA BATISTA DE ARAUJO JOSE MARIANO DA SILVA NETO IUSENILDO FERREIRA DA SILVA** KAIQUE YURI MARCIO ARAUJO OAO INACIO LOPES BATISTA **OSE ANJO DA SILVA JUNIOR IOSE MARIO MOURA PINTO OSIVAN SOARES DE SOUZA OSE ELIAS BARBOSA NETO** *KALIANE BESERRA DANTAS* **IOSE NELTO DE CARVALHO OSE RODRIGUES GALDINO OSE ARIMATEIA DA SILVA OSE ALDENOR DE SOUSA IOSE JACO XAVIER NETO OSE ANTONIO DE ASSIS OSE FERREIRA DANTAS IOSE PAULO DE SOUSA OSE TEIXEIRA NETO** 9909680 2035948 525503 2115768 959758 0219667 3396205 2116825 724624 3396203 3396065 145625 826574 824016 895258 2740697 2040687 526106 958841 671036 961975 2076940 2970285 828836 3396224 0396238 3396137 3396267 1750634 3396171 1710482 3396202 750507 3396087 3396154 1668921 762454 025452 249005 022440 958743

exectofleusen Alues de Obinecios

By Every But to



whip leson Rodugue, de sousa

KATIANE DANTAS SOARES

624402

" Neinalatel fell." * Heing Mitteus de N. daghea	Ezia Yana Gençafer.				Wione Genes, de Medeivos Sousse.	marsha A N Satiste							Twy Mich Lids 526	27	
KEINA CRISTINA SANTOS SOUSA E SILVA KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA KENIA FERREIRA DE PAIVA	KERGINALDO NOGUEIRA DE MEDEIROS KEZIA VIANA GONCALVES KII DER DANTAS EII GIJEIRA	KLEBER JACINTO KLIVIO LORENO RAULINO TOMAZ LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA LARA JORDANNA NUNES DE OLIVEIRA	LARISSA DE CASTRO DEMONER LARISSE RAFHAELY DA SILVA LOPES LEIA MARA DE MENEZES LEIDILANE DE OLIVEIRA HONORATO ALENCAR	LEONARDO MICKAEL DO VALE VASCONCELOS LEONARDO RAMALHO MEDEIROS LET SANDRA DIAS DA COSTA	LIDIANE MARTINS MOURA FERREIRA LILLIANE GOMES DE MEDEIROS SOUSA	LISIANE NUNES LIMEIRA LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA	LIVIA LARA LESSA ALVES LIVIA RODRIGUES BARRETO	LIZETE FIGUEIRA COSTA LIZZIANE CONSTANCIA NUNES DE OLIVEIRA FERNANDES	LOUISE MEDEIROS SILVA GUIMARAES LUANA LORENA DE SOUZA LIMA	LUCAS VALENTE SOUTO LUCELIA KELLY ALENCAR DE MEDEIROS LUCIA MARIA DE ARAUJO	LUCIA MARIA DE SOUSA LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA	LUCILA HONORATO DE SOUZA LUIZ ANTONIO DE MENESES LUIZ CARLOS FERNANDES	LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DA SILVA LUIZ DIALMA DIAS FILHO	LUIZ ODONIL GOMES DOS SANTOS LUZAR PEREIRA DE LIMA	MAGNO DE SOUZA COSTA MANOEL FORTUNATO SOBRINHO JUNIOR
1443676 1568820 1854846 2039418	1886882 1750487 2375217	2453437 1701974 2972859 1743370	2355998 2125733 2639739 2127709	2118228 1852794 0396182	2116902 2119233	2188960	1827055 3002588	0396034	1637974 1879552	2126610 2145676 0349672	1456141	0396129 0396208 1466554	1958724 1703878	1987867 0396077	1959902 1185207

					23
Mwells Anderson Riche Aguess	Murch	, Movin da grania de sobra	Manua Denve de Souza Nobrega. Der Uldo ULTO	Marilene S. de Craevis	* Mini en Rafaele de Admende
MANOEL MACHADO DA COSTA MANOEL MEDEIROS DE LIMA MARAISA TALIANE SOARES MACIEL MARCELLO ANDERSON PADRE AZEVEDO MARCELO CARLOS DE ARAUJO MARCELO GURGEL MEDEIROS MARCELO VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS	MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS MARCOS ANTONIO DA SILVA MARCOS TULLYO CAMPOS	MARICUS VINICIUS HERCULANO ROCHA MARIA DA GLORIA DA SILVA MARIA DAS GRACAS DANTAS MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS	MARIA DENISE DE SOUZA NOBREGA MARIA DEUZILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARIA DO CARMO DOS SANTOS GALDINO DE ANDRAÑE MARIA DO SOCORRO AMORIM MARIA DO SOCORRO MOURA PONTES	MARIA DULCICLEIDE DA COSTA COUTINHO MARIA JOSENITA DE FREITAS MARIA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA MARIA VALDETE DA COSTA MARILENE HONORATO DA SILVA MARILENE SANTOS DE ARAUJO MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	MASPULY GENES DE MIDRAIS PAIVA MAXIMILIANO DE SOUSA OLIVEIRA MAYARA WENICE ALVES DE MEDEIROS MIGUEL NOGUEIRA VERAS MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA MISIA TEODOSIO DA SILVA MOISES MARK PORCINIO DA SILVA MONICA RAFAELA DE ALMEIDA NAAMA JESSICA DE ASSIS MELO
0396391 1887741 1905979 1959911 2117235 1732581	2265038 1885734 1444877 1960977 1076939 2549936	0396254 1960980 0396215 1543078 1210469	1958777 2117168 0396194 0396015 1150386	1788226 0396024 1853223 2117636 2115984 1953267 0396044 1612174 1895233 2748063	17.39388 1903799 2259480 0396079 1961056 1790243 1724266 1776504 2117544

. Nobolia Books Celedonis	Adhilite Silles Releages de Curz		" Kning Oliver 2. de Norme.
NAELDSON EXPEDITO ALVES DA SILVA NAGIB PEREIRA DO AMARAL NAGLIA GRAZIELI JACOME DA SILVEIRA BEZERRA NATALIA ROCHA CELEDONIO NAYARA MARTINA FREIRE NAZARENO INACIO DE OLIVEIRA NEIDIANY PATRICIA LIMA TORRES NEY ARTHUR FEITOSA QUEIROGA NICHOLLAS RENNAH ADELINO DE ALMEIDA NIKOLAS IOHANATHAN FELIPE DE OLIVEIRA OSEAS PEREIRA DE OLIVEIRA	OSKARINE DAS CHAGAS OLIVEIRA PAOLO AMERICO DE OLIVEIRA PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO PATRICK KLYSMAN COSTA SANTIAGO PAULA ROMYNE DE MORAIS CAVALCANTE PAULO CESAR DE OLIVEIRA PAULO CESAR FERREIRA LINHARES PAULO FERNANDO CISNEIROS DA COSTA REIS PAULO SERGIO FERNANDES DAS CHAGAS PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO	PRISCCILA SOUZA DE MENEZES PRISCILA RICELLE AIRES SILVA PRISCILA RUSALINA MEDEIROS DE OLIVEIRA PRISCILLA EVEN ALVES BRAGA RAFAEL COSTA DA SILVA RAFAEL FERNANDES DE QUEIROZ NETO RAFAELA CRISTINA ALVES DE FREITAS RAFAELY ANGELICA FONSECA BANDEIRA RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO RAIANNE CRISTINA MOURAO CARLOS RAIMUNDA LETICIA DO NASCIMENTO RAIMUNDO NONATO MONTEIRO RAISCA MAIRAIZ MARQUES DA SILVA MAIA	RANIEIRE PAULA RIBEIRO RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA RANNIERY OLIVEIRA DANTAS DE MOURA RAPHAELLA MARQUES VILELA RENAN DA CRUZ PAULINO RENATA ALBUQUERQUE DE CARVALHO RENATA LOPES JAGUARIBE PONTES
3739822 2039571 1544809 1641840 1958703 0396395 2392512 1959897 1544827 2117726	2021964 1961024 1637836 2115907 2388828 0396247 1076951 0396046 1959886	2118206 1546901 1866992 1961176 0396377 2931231 1668585 1659516 2115854 1171636 1891245 0396069	1895351 2125412 1888635 2647669 1854319 1939645

RENATO MELO TORRES

2213490

1033662	RICARDO CIRO SERAFIM BENJAMIM	
0396383	RICARDO JORGE DUARTE GALVAO	
2033337	RINALDO LUCIANO DE MACEDO SOARES	
1268133	RITA OHANA SOARES BARBALHO	
1159131	ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	
2046040	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	
0396228	ROGENILTER RODRIGUES DANTAS DA ROCHA	
2355290	ROGINEIDE GOMES DE FREITAS	
2135944	RONALD SOARES SHYU	
2739654	RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA	
1911798	ROSEMARY FEITOZA BRASIL	
1972250	RUDNA ANGELICA VIEIRA DO VALE	
1752373	SALE MARIO GAUDENCIO	
1960689	SALVIO DELMAS REGIS	
1983518	SARA MONALIZA COSTA CARVALHO	
1637592	SARAH RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA ALMEIDA	
2125577	SAVANA DAYANN RAULINO TOMAZ	
1234282	SEBASTIAO DE MORAIS JUNIOR	
0293090	SERGIO LUIZ AGUILAR LEVIEN	
1647520	SERVULO EDUARDO SOARES DANTAS	
1659360	SHEILLA ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	
2120217	SILVANO FERREIRA MELO	
2157632	SOLANGE NEVES DOS SANTOS MAIA	
1972357	SONALY KARINA MEDEIROS GARCIA	
1976259	SUZANA GORETTE DE OLIVEIRA ALVES	
1661998	SUZANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	
1959372	TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES	
1903834	TARCIARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA	
1950337	TATIANA FERNANDA BARBOSA BARRETO	
2225120	THIAGO CESAR CABRAL ARAUJO	7
1639586	THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES	Chieffe .
2044357	THIBERIO DE SOUZA CASTELO	
1985560	TIAGO DA SILVA TEOFILO	
1959932	TIAGO DE ARAUJO CHACON	
0396278	VALBIA MARIA MARQUES	
0396082	VALDIR FERREIRA NUNES	
1759112	VANESSA CHRISTIANE ALVES DE SOUZA	
1906484	VANESSA DE OLIVEIRA PESSOA	
2666204	VANESSA ELIONARA SOUZA FERREIRA	31
1961350	VIALLY ISRAEL LOPES ARAGAO	
1103241	VICTOR HUGO REGIS DE FREITAS	
2118167	WASHINGTON TEIXEIRA DA SILVA	Modurate torain datille

WELIANIA BENEVIDES RAMALHO	WENDSON MAX SILVINO	WESTERLANIO ANDREI DE SOUZA FREITAS	WILKSON DARTHAYAN CAMARA LIMA ALVES DE SENA	WILLIONE PINHEIRO ALVES	WILTON TEIXEIRA CELESTINO	WIQLIFI BRUNO DE FREITAS MELO	YGO BISERRA PEREIRA
1978484	1848030	1619249	1775357	1637263	1140870	1959610	3608460

		ď.	3	2	
		1			
		ند	2	4	2
~	5	0	-	-	2
ú					

dodi/(dag	ASSINATIIRA	
	COLUMN	
2130775' BRUNO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA		manufacturing of the second se
2224845 CARLOS VICTOR SARAIVA LACERDA		
2228721 / DAVID MENSON BEZERRA RIBEIRO		
2228751, EDUARDO ARAUJO DE MEDEIROS		injunou aaaa demonstratiin
	Emission Februar des Leur Document	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-TEXADOMONIA (MINISTRA IN THE STATE OF THE S
		- contemporaries and contemporar
2355678 / FELLIPE DE CARVALHO XAVIER BEZERRA	Fillips de Carrelle Komen Brosche	- Lycally photons (**
2126754 / FILEMON FERNANDES FERMON		
1932001 / FRANCISCA DAMIJANA DE OLIVEIRA DIAS		A Company (Community Community Commu
2121994 / FRANCISCO EVARISTO BARROSO ILÍNIOR		NANAMANAN PROPERTY.
1829417 / FRANCISCO TONY ERICK GERMANO	Francisky land Culto Command	STATE AND ADDRESS
2415654 / FRANCISCO VINICIUS LOPES COSTA		"programmer;"
2309382 / GEORGE LUIS DE AMORIM GOMES		THE AND ADDRESS OF THE ADDRESS OF TH
1396558 / GILBERTO MACHADO DE BRITO		
1854638 / GILCILENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO	Collegen Election of Operation with	- for a compare
1959448 - HORTENCIA PESSOA REGO GOMES	Both was for and they	
1088025 / ISABELLA DE AZEVEDO BATISTA	Trainful de Expedic Extrate.	
2039095 / JONAS FIRMINO FILHO		and a state of the
2039139 / JOSE DORENILDO FLORENCIO DE OLIVEIRA		and the second s
1708054 / JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA	Millian 1). There is	- Company of profession and the company of the comp
1644319 / LAURA MARIA ARAUJO MENDES PEREIRA		1
1947756 / LAZARO ROMULO DE SOUZA	Crando Thermyla de Sanza.	in a special control of the special control o
2303206 - LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA	grading webs santes negeneral	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
war and the	Myralla Simela de Jala Janaina	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
1		
2355810 - RAYANNA NAYHARA OLIVEIRA DO	HOVERSTELL PARKET CLORUS & BURETURES	
was grown		
anconferre		
	K. 11. 7. 1. 17.	
	Meeting action of Merces	

V.

34 Jin

	00	OURA			
2698422 / TALITA DE OLIVEIRA E SOUZA	2229399 / THIAGO CESAR SILVA DE AZEVEDO	2171341 / VALESKA DALIANA DE SOUZA MOURA	2039539 / VANESSA VELEZ DOS SANTOS	2115679 VINICIUS DIOGENES PAIVA	1064294 / WENDELL BRITO DANTAS
2698422	2229399/	2171341	2039539	2115679	1064294



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus PAU DOS FERROS, com a presença dos membros da comissão designada pela portaria UFERSA/GAB nº seiscentos e onze de vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às dezessete horas e um minuto a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às dezessete horas e dois minutos encerraram. Verificou-se que compareceram doze servidores. Registra-se que durante o período das eleições não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as subcomissões realizaram a apuração dos votos in loco e obtiveram o seguinte resultado: o número total de votantes foi de doze, sendo doze votos válidos. zero nulo e zero em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de onze votos, e para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foi de um voto. Nada mais havendo a ser registrado, eu Julius Victorius Diógenes Paiva, lavrei a presente ata que será assinada poo mim e pelos membros da banca.

Membro da Subcomissão Eleitoral

Membro da Subcomissão Eleitoral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ATA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Campus Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, nos locais descriminados em Edital de convocação, com a presença dos membros da comissão designada pela portaria UFERSA/GAB nº quinhentos e setenta e oito, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às dezessete horas e quatro minutos a comissão declarou iniciada a apuração do pleito e às dezessete horas e dezoito minutos encerraram. Verificou-se que compareceram cinquenta e uma pessoas no Campus Mossoró, sete no Campus Angicos, doze no Campus Caraúbas e doze no Campus Pau dos Ferros. Registra-se que durante o período das eleições não houve ocorrências. Logo após o encerramento da eleição, a comissão e as subcomissões realizaram a apuração dos votos in loco - cada uma no seu respectivo campus - e obtiveram o seguinte resultado: No Campus Mossoró o número total de votantes foi de cinquenta e um, sendo quarenta e oito votos válidos, dois nulos e nenhum em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de trinta e dois votos, para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foram de dezesseis votos. No Campus Angicos o número total de votantes foi de sete, sendo sete votos válidos. nenhum voto nulo e nenhum voto em branco. O número de votos para o candidato Lissandro Arielle Vale Batista foi de sete votos, para a candidata Maria de Lourdes Fernandes Medeiros foram de zero votos. No Campus Caraúbas o número total de votantes foi de doze, sendo dez votos válidos, zero



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº0578/2018 e 611/2018.



Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, fazemos remessa do processo nº ... 23 0 4 1 . 0 4 1 / 20 0 - 46., para que o Gabinete da Reitoria proceda com os encaminhamentos necessários para homologação do resultado das eleições instituídas pelas portarias UFERSA/GAB nº0578/2018 e 611/2018.

Mossoró, 5 de novembro de 2018.

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques

Membro da Comissão



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2018

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre pareceres do CONSEPE que aprovam a criação dos cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, nas modalidades à distância, conforme processos 23091.009377/2018-90, 23091.009376/2018-20 e 23091.009373/2018-04



Serviço Público Federal



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos



PROCESSO 23091.009373/2018-04

Cadastrado em 16/08/2018



Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

ANGELO MAGALHAES SILVA

angelomagalhaes@bol.com.br

1802971

Tipo do Processo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:

141.2 - CONCEPÇÃO,ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADHAÇÃO LATO SENSU:CRIAÇÃO DE CURSOS.

Assunto Detalhado:

CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE MODALIDADE À DISTÂNCIA

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Criado Por:

ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino

Data Destino

16/08/2018 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Ananne Paula Ra Costa Rodrigues
Secreturie Execution

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE MODALIDADE A DISTÂNCIA

02

1. JUSTIFICATIVA

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados-membros e municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO; COUTO, 1996; PINHO; SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as "verdadeiras" funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma **nova gestão** de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o *welfarismo* municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRÚCIO: COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do *status quo* anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um

Em relação a taxas, os municípios brasileiros estão longe da eficiência arrecadadora, conforme prevê a LRF. A Tabela 2 revela que taxas de coleta e de limpeza pública são cobradas em menos da metade dos municípios.

Tabela 2: Percentual total de municípios com existência de taxas instituídas em 2006.

Brasil		Com existência de taxas instituídas							
	Total	Taxa de iluminação	Taxa de coleta de lixo	Taxa de incidência	Taxa de limpeza pública	Taxa de poder de polícia	Outros tipos de taxas		
	100,0	70,0	49,5	3,7	42,3	55,3	43,3		

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros 2006, IBGE (2006).

Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação. É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades. União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re)estruturação e (re)valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). Nos âmbitos, estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.

- Consórcio CEDERJ do Rio de Janeiro (da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) em 2000;
- Projeto Veredas: Formação Superior de Professores, da Universidade
 Federal de Minas Gerais, em 2002;
- Projeto Piloto Curso de Administração, modalidade a distância, numa parceria Banco do Brasil – MEC e Instituições Públicas de Ensino Superior em 2006.

Outra experiência foi com o Pró-Licenciatura, lançado pelo MEC em 2005, para formar 180 mil professores de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Medio. O público-alvo foram os professores atuantes nas salas de aula sem a formação exigida por lei. Nesse Programa estão previstas bolsas de estudo e a oportunidade de fazer a graduação, em serviço e a distância, em instituições públicas, comunitárias e confessionais.

Os cursos a distância do Pró-Licenciatura têm a mesma duração dos cursos presenciais ofertados pelas IES e a instituição precisa ser credenciada para trabalhar com educação a distância. Abrange cursos para formação de professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio em língua portuguesa e estrangeira, história, geografía, educação física, ciências biológicas, matemática, física e química.

Também em 2005, o MEC lançou o consórcio entre IPES para oferecer licenciatura a distância em biologia. Equipes de oito universidades integrantes deste consórcio ofereceram 1.300 vagas em curso de licenciatura a distância em biologia.

O consórcio é integrado pelas seguintes universidades: Universidade de Brasília (UnB). Universidade Federal de Goiás (UFG). Universidade Estadual de Goiás (UEG). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Universidade Federal do Pará (UFPA). Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

O Curso foi montado em parceria por equipes das oito universidades para concorrer à Chamada Pública da Secretaria de Educação a Distância (Seed/MEC), que



2.2 OBJETIVOS DA UAB

A Diretoria de Educação a Distância da CAPES (UAB) tem como objetivos principais:

- Fomentar as instituições públicas de ensino superior e polos municipais de apoio presencial, visando à oferta de qualidade de cursos de licenciatura na modalidade a distância;
- II. Articular as instituições públicas de ensino superior aos polos municipais de apoio presencial, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB;
- III. Subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da metodologia da educação a distância. especialmente no âmbito da UAB;
- IV. Apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e tutores nas instituições públicas de ensino superior, bem como tutores presenciais e coordenadores nos polos municipais de apoio presencial: e
- V. Planejar, coordenar e avaliar, no âmbito das ações de fomento, a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições públicas e a infraestrutura física e de pessoal dos polos municipais de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

2.3 Experiência da UAB no curso de Administração

O curso piloto de graduação em Administração inaugurou, efetivamente, a UAB em 2006. Foi iniciado com a participação de 25 universidades públicas brasileiras – federais e estaduais – com mais de 10.000 estudantes em vários Estados. Isso foi possibilitado com a parceria entre o MEC/SEED, o Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e as universidades que aderiram ao projeto.

3. OBJETIVOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos:
- Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal:
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

- Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (*chats*), estudo de *cases*, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;
- Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional;
- Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão:
- Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de cases.

O desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com melhor distribuição de renda e permanente geração de empregos, é consequência de uma série de fatores econômicos, sociais e políticos, sendo importantes as práticas de organização e administração do trabalho, adotadas na sociedade, no decorrer de seu processo de desenvolvimento, tanto na área pública quanto na área empresarial. Nesse sentido, o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervirem na realidade social, política e econômica.

Em ambientes onde as mudanças ocorrem permanentemente e em grande velocidade, caracterizados ainda pela escassez de recursos e pelo alto nível de competitividade exigido pela sociedade contemporânea. exige-se que o profissional responsável pela condução das organizações públicas tenha desenvolvido sua criatividade, seu espírito critico e a sua capacidade de produção de novos conhecimentos.



5. Concepção dos Cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública

5.1 ASPECTOS FUNDAMENTAIS

Com a justificativa de um Estado mais enxuto e eficiente, o Governo Collor patrocinou o desmonte do Estado brasileiro para transformá-lo em "Estado mínimo". inspirado no *new public management*. A partir de então, houve uma redução do quadro de funcionários via aposentadorias precoces. Com a reforma administrativa no início do governo FHC, em 1995, desenha-se um Estado regulador e indutor ao invés do Estado desenvolvimentista verificado no Brasil até o final dos anos 1980.

O Governo Lula, que teve início em 2003 e se estenderá até 2010, está recompondo o quadro de servidores e, sem negar as mudanças havidas nos dois governos que o antecederam, implantou: a) reformas do modelo de gestão pública, b) ações voltadas para a inovação gerencial: e c) um Estado promotor da inclusão social com programas compensatórios de nível nacional (BRANDIÃO *et al.*, 2007).

A mudança do papel repercutiu no aparelho do Estado nos âmbitos federal. estadual e municipal, trazendo demandas gerenciais mais complexas. Isso significa uma administração mais profissionalizada, exigindo gestores com sólida formação teórico-conceitual nas áreas sociais, políticas, econômicas e administrativas.

Na esfera da União, vislumbra-se a necessidade de um gestor mais generalista e com conhecimento em logística para atender, principalmente, às áreas de educação e saúde, que respondem por 34% e 21%, respectivamente, do total de servidores da União, segundo dados da ENAP. Nessas áreas há programas importantes e de grande magnitude – como a distribuição de material escolar, pelo MEC, e de preservativos, retrovirais e medicamentos, pelo Ministério da Saúde – que necessitam de competência específica em logística para atingir todos os estados e municípios brasileiros.

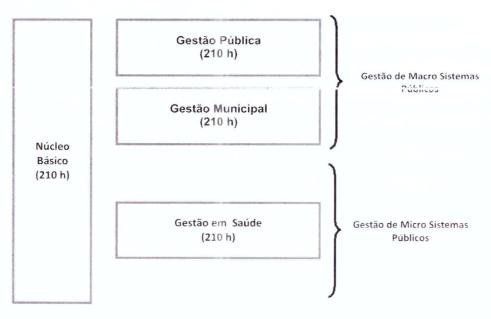


Figura 2: Componentes da ação formativa no curso de Especialização de Gestão em Saúde – a distância. **Fonte:** adaptada de Preti (1996).

As diretrizes dos Cursos de Especialização do Programa PNAP devem oportunizar uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto a dimensão política, buscando-se:

- a) Formação ético-humanística que a formação do cidadão requer: e
- b) Formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe.

A estrutura curricular dos Cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública é concebida, inspirado em Costa (1996), num jogo de correlação de forças que determina critérios de validade e legitimidade pelos quais são produzidas representações, sentidos e instituídas realidades: é um lugar de circulação das narrativas, mas, sobretudo, é um lugar privilegiado dos processos de subjetivação, da socialização dirigida, controlada.

Constituído de um conjunto articulado e normatizado de saberes, o currículo se constrói refletindo as relações estabelecidas num jogo de poder em que se confrontam visões de mundo e onde se produzem, elegem e transmitem representações, narrativas e significados sobre as coisas e seres do mundo (COSTA, 1996).

ASSING

 Nortear as atividades avaliativas da aprendizagem, segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

Há três categorias de princípios que nortearão a estrutura curricular do Programa: epistemológicos, metodológicos e dinamizadores:

5.2.1 Princípios Epistemológicos

Esses princípios, que devem sustentar a formação e o perfil do profissional de administração, são expressos através de duas dimensões:

- Dimensão epistemológica: que diz respeito à escolha e aos recortes teórico-metodológicos das áreas e disciplinas ligadas às ciências que integram o currículo do curso; e
- Dimensão profissionalizante: que, implicando a primeira, diz respeito aos suportes teórico-práticos que possibilitam uma compreensão do fazer do administrador em todas suas relações sócio-político, cultural e nas perspectivas da moral e da ética.

Tendo em vista essas duas dimensões, a estrutura curricular do Programa de Administração Pública sustenta-se em dois módulos de estudos, a saber: Módulo Básico, que se refere aos fundamentos da administração e da administração pública, e Módulos Específicos, contemplando quatro áreas de concentração, abrangendo a esfera pública geral ou municipal, a gestão de organização de saúde pública.

5.2.2 Princípios Metodológicos

Tendo presente que a Estrutura Curricular deve incorporar a compreensão de que o próprio currículo e o próprio conhecimento devem ser vistos como construções e produtos de relações sociais particulares e históricas e, ainda, que deve ser orientado numa perspectiva crítica onde ação-reflexão-ação se coloquem como atitude que

Os princípios dinamizadores do currículo do curso são decorrentes não só das abordagens epistemológica e metodológica do curso, mas também do fato de que os estudantes terão uma abordagem teórico-prática dos conteúdos trabalhados.

A adoção desse princípio implica uma dinâmica curricular que torne o vivido pensado e o pensado vivido, com a incorporação, no processo de formação acadêmica, da experiência profissional ou das práticas vividas pelos estudantes, a dialeticidade entre o desenvolvimento teórico das disciplinas e sua construção pela prática. Sendo assim, a reflexão teórica e a prática estarão presentes de forma dialetizada a experiência da formação profissional.

Essa direção metodológica implica inter-relações epistemológicas, em que a construção integradora do conhecimento põe-se como princípio também fundamental no desenvolvimento do curso, buscando-se o reconhecimento da autonomia relativa de cada área de conhecimento e a necessária dialogicidade na busca do conhecimento da realidade educacional.

Como o Programa será desenvolvido na modalidade a distância, outros princípios se colocam como fundamentais na construção curricular: interação, autonomia, trabalho cooperativo, inter e transdisciplinaridade, investigação, relação teoria e prática, flexibilidade e dialogicidade.



7. COORDENAÇÃO

As coordenações, geral e pedagógica, dos Cursos serão exercidas por professores do quadro permanente de UFERSA, com título de doutor e experiência em ensino de especialização na área de Administração Pública e afins.

9. PERÍODO E PERIODICIDADE

O Curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia. Para o desenvolvimento dos conteúdos, serão organizados, dentre outros, os seguintes recursos didáticos:

- Textos impressos de apoio ao estudo, por disciplina;
- Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares:
- Encontros presenciais; e
- Sistema de acompanhamento (tutoria).

A IPES, por intermédio da UAB/MEC, disponibilizará aos estudantes a estrutura existente nos Polos, com infraestrutura técnica e pedagógica, laboratório de computação e biblioteca, para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

No desenvolvimento do curso, serão realizados encontros presenciais destinados a discussões temáticas com os professores das disciplinas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentações de monografías.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no decorrer de cada semestre. No início do curso, servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade a distância. Será realizado também treinamento para uso adequado do AVEA. No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Ao longo do semestre, seria interessante propiciar encontros presenciais fazendo coincidir a finalização de uma disciplina – momento este em que se realizará a avaliação da mesma - com o início da seguinte – propiciando ao cursista um mapeamento de seu percurso. Assim, os encontros durante o semestre servirão para discussões temáticas por parte dos professores das disciplinas ofertadas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentação de trabalhos.



10.1.1 Ementas e Referências do Módulo Básico

Disciplina 1 – Estado, Governo e Mercado

Objetivo

Essa disciplina enfoca as complexas relações entre Estado, governo e mercado nas sociedades capitalistas contemporâneas. Partindo das duas matrizes teóricas que explicam as relações entre Estado e sociedade no sistema capitalista — a liberal e a marxista —, a disciplina analisa criticamente as diversas interpretações concorrentes e/ou sucessivas sobre as sempre tensas e dinâmicas relações entre Estado, governo e mercado.

Ementa

Os atores envolvidos na esfera pública, sejam eles governantes, funcionários, fornecedores, clientes, beneficiários, usuários de serviços públicos ou agentes objetos da regulação estatal, movem-se e posicionam-se no espaço público orientados por uma ou mais concepções teóricas concorrentes sobre as relações entre Estado, governo e mercado nas modernas sociedades capitalistas. Por essa razão, é fundamental aos gestores públicos, em exercício ou em formação – independentemente da esfera de governo em que atuem ou venham a atuar –, conhecer os diferentes fundamentos e lógicas que orientam a ação dos agentes envolvidos (*stakeholders*).

- Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas (PRZWORSKY, 1995) e liberais (SARTORI, 1997).
- Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo (BOBBIO, 1983; GUIDDENS, 1996; ANDERSON, 1996).

Referências Básicas

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER. Emir (Org.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o estado democrático. São Paulo: Paz e Terra. 1996. p. 9-23.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

Ementa

Tradicionalmente, os poucos cursos de administração pública oferecidos no país partem do núcleo duro das teorias e disciplinas que compõem os currículos de administração de empresas, a ele acrescentando alguns outros temas e matérias mais diretamente ligados à gestão dos negócios públicos pelo Estado. Esse ponto de partida deixa de pôr suficientemente em relevo a diferença fundamental entre a esfera pública e a privada, da qual derivam todas as demais diferenças teleológicas, organizacionais e funcionais existentes entre as organizações do Estado e as da sociedade civil, sejam elas empresas, sindicatos e associações com ou sem fins lucrativos. Por ser essencial ao gestor público ter absoluta clareza dessa diferença, de forma a poder exercer adequadamente as suas funções e atribuições com as quais ele se encontra investido na qualidade de servidor público, é que esta disciplina foi inserida no módulo básico deste curso. Da precisa separação entre esfera pública e esfera privada, que remonta ao Direto Romano, mas que só recentemente adquiriu os seus contornos mais definidos nas sociedades contemporâneas do Ocidente, é que decorrem todas as demais diferenciações relevantes para o agente público: de um Direito Público e de um Direito Privado; a separação entre Estado e sociedade civil: a delimitação dos poderes dos governantes em relação ao conjunto do Estado e aos cidadãos.

- A dicotomia público-privado: a primazia do público sobre o privado; as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados: os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos: Instituição e organização; organizações públicas e organizações privadas.
- O servidor como agente da ação do Estado: os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura; as prerrogativas do estado e as garantias do servidor: regime estatutário e regime contratual; vínculo estatutário e vínculo empregatício: cargo público e emprego no setor privado; A ética profissional do servidor público.
- Os princípios norteadores do serviço público legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência: poderes e deveres do administrador público: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas: poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário.
- As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades.



Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, Uberlândia, 2007. Capítulos 1 e 2. Disponível em: http://www.cadtm.org/IMG/pdf/031227boron.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2009.

FIORI, José Luis. **Em busca do dissenso perdido**: ensaios críticos sobre a festejada crise do Estado. Rio de Janeiro: Insight, 1995.

HARVEY, D. Neoliberalismo como destruição criativa. **InterfacEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**. 2006. Disponível em: http://www.interfacehs.sp.senac.br/images/artigos/74_pdf.pdf. Acesso em: 18 jun. 2009.

HOBBES, Thomas. Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. **Do espírito das leis**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

PAES DE PAULA, Ana. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. In: **RAE**, FGV, Volume 45, Número 1, Jan/Mar 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural. 1987. SAES, Décio. A política neoliberal e o campo político conservador no Brasil atual. In: **República do capital** – capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo. Bomtempo, 1998.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 1994.

Disciplina 3 – Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro

Objetivo

Essa disciplina tem por objeto levar o aluno a compreender como o Estado e a sociedade foram se modificando e desenvolvendo no Brasil, a partir da Primeira República, até chegar à conformação em que se encontram atualmente.

Ementa

A adequada compreensão de longos e complexos processos de transformação social, como os experimentados pelo Brasil desde a proclamação da República até os dias de hoje, repousa sobre um conjunto variado de saberes produzidos por diferentes disciplinas, como a história, a sociologia, a economia, a administração, o direito e a ciência política. Para que esses vários conhecimentos possam ser devidamente associados e adequadamente assimilados, faz-se necessária a adoção de uma perspectiva interdisciplinar e histórica afim de costurá-los com a linha do tempo. Assim, interdisciplinaridade e contextualização histórica são os eixos fundamentais que devem orientar o desenvolvimento desta disciplina.



FLEURY, Maria T. Leme, FISCHER, Rosa M. **Cultura e poder nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1997.

GOULART, Jefferson O. Orçamento participativo e gestão democrática no poder local. In: **Revista de Cultura e Política**, 2006, vol., n. 69.

LAMOUNIER, Bolívar; SOUZA, Amaury de. Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança. In: **Dados**, v. 34, n.3, 1991, p.311-348.

LAVINAS, Lena; MAGINA, Manoel A.; COUTO E SILVA, Mônica. Federalismo e regionalização dos recursos públicos. Rio de Janeiro : IPEA, 1995. [Textos para discussão n. 369].

LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. **Os partidos políticos brasileiros**: a experiência federal e regional, 1945-1964. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

QUEIRÓS, Maria Isaura Pereira de. O Coronelismo numa interpretação sociológica. In: **História geral da civilização brasileir**a. São Paulo: DIFEL, 1975. Tomo III – O Brasil Republicano, Livro 1, 1975. Cap. 3.

REIS, Fábio Wanderley (Org.). **Os partidos e o regime**: a lógica do processo eleitoral brasileiro. São Paulo: Símbolo, 1978.

VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). **Governabilidade, sistema político e violência urbana.** Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

Disciplina 4 – Políticas Públicas

Ementas

Sociedade. Política. Política Pública. Análise política. Análise de políticas. As principais abordagens na análise de políticas públicas e o modelo sistêmico. A concepção do "ciclo da política". Atores políticos (stakeholders). Interesses e expectativas. Poder e recursos de poder. Bem público. Escolha racional. Experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular: conselhos, redes, parcerias e novos arranjos institucionais no nível local de governo. A formação de agenda de políticas públicas. Tipos de demandas. Decisão. Não-decisão. Arenas políticas. Padrões de comportamento e interação dos atores. Modelos de análise do processo decisório: racional, organizacional e modelo da política burocrática. As lógicas do processo decisório: racional-compreensiva, incremental e mixed-scanning. Relações entre formulação e implementação. Modelos de implementação de políticas. Avaliação. Acompanhamento. Monitoramento. Pesquisa Avaliativa. Tipos de avaliação. Critérios de avaliação. Controle e avaliação de políticas públicas. Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Regularidades das políticas públicas no Brasil. Novos papéis e responsabilidades dos entes federativos nas políticas públicas.

PATTON, Carl V.; SAWICKI, David S. Basic methods of policy analysis and planning. 2. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 1993.

RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 1999. SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. O impasse da "formação nacional". In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 1 "Teoria social e análise de políticas públicas", pp. 11-14, e Cap. 2 "Legislação, instituições e recursos da política social brasileira", p. 15-44.

SUBIRATS, Joan. Análisis de políticas públicas y eficácia de la Administración. Madrid: Ministerio para las Administraciones Públicas, 1994.

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. In: **Revista de Administração Pública**, vol. 30, n. 2, mar-abr 1996, p. 5-43.

Referências Complementares

CAVALCANTI, Paula Arcoverde. **Sistematizando e comparando os Enfoques de Avaliação e Análise de Políticas Públicas:** uma contribuição para a área educacional. Tese de Doutorado defendida na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes á prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: **Revista de Sociologia e Política**. v.17. n.15, nov. 2000.

HAM, Cristopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno**. Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993. sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp).

ROTH, André-Noël. **Políticas públicas**: formulación, implementación y evaluación. Bogotá: Ediciones Aurora, 2006.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 4 "Teoria do laissez-faire repressivo à cidadania em recesso", p. 71-82, e Cap. 5

"Acumulação e equidade na ordem autoritária brasileira". p. 83-123.

Disciplina 5 – Planejamento Estratégico Governamental

Ementa

Introdução ao Planejamento Estratégico. Aspectos Gerais e Históricos. O Desenvolvimento Planejado. Evolução do Planejamento no Brasil. Abordagem Crítica do Modelo Brasileiro de Planejamento Governamental. Plano Plurianual.

Referências Básicas

ALMEIDA Paulo R. A experiência brasileira em planejamento econômico: uma síntese histórica, 2004. (Mimeo).

ASSINATURA

Problemas de cunho socioeconômico, como os relacionados à distribuição de renda e riqueza; à geração de trabalho e renda; à inclusão social; à realização de reformas; ao aumento da transparência e da participação popular, serão, muito provavelmente, priorizados. As trajetórias das políticas públicas concernentes a esses problemas, e os efeitos da inclusão da agenda neoliberal no seu processo de elaboração, serão estudadas a partir dos instrumentos usualmente empregados para analisar a conjuntura: reformas e coalizões com abrangência nacional, regional ou local definido pela Coordenação do Curso.

Referências Básicas

KLIKSBERG, Bernardo. Falácias e mitos do desenvolvimento social. São Paulo:

Cortez; Brasília: UNESCO, 2001. Cap. 3 "Como reformar o estado para enfrentar os desafíos sociais do século XXI?", p. 69-103.

ITUASSU Arthur; ALMEIDA Rodrigo (Org.) O Brasil tem jeito? Vol. 2: educação.

saúde, justiça e segurança. Rio de Janeiro: Zahar. 2007.

Referências Complementares

INSTITUTO DNA BRASIL. **50 brasileiros param para pensar a vocação do país**. São Paulo: Instituto DNA Brasil, 2005.

Disciplina 7 – Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública

Objetivo

O objetivo dessa disciplina é a de sistematizar as noções básicas e introduzir as potencialidades e limites da aplicação dos Indicadores nas diversas etapas do ciclo de formulação e avaliação de Políticas Públicas no Brasil. Ao apresentar as diferentes fontes de dados, pesquisas, relatórios sociais e sítios de informação estatística e indicadores procura-se oferecer aos estudantes os insumos básicos para elaboração de diagnósticos socioeconômicos abrangentes que subsidiam a proposição de programas sociais, bem como permitir a construção de sistemas de indicadores que viabilizem o monitoramento contínuo da ação governamental.

Ementa

As atividades de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas vêm requerendo, em nível crescente, o uso de informações estatísticas e indicadores referidos às diferentes áreas de atuação governamental. Indicadores fornecem bases mais

- Principais boletins de conjuntura: e
- Principais pesquisas econômicas do IBGE.

Referências Básicas

FEIJÓ, C. et al. **Para entender a conjuntura econômica**. Barueri, Manole, 2008, p. 1-60.

GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI, P. M. IDH – Indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas: uma análise crítica. **Revista Brasileira**. Est. Urbanos e Regionais, Salvador, 7 (1):73-89, 2005.

JANNUZZI, Paulo M. **Indicadores Sociais**: conceitos básicos para uso na avaliação e formulação de políticas. Campinas: Alínea 2001, p.11-63.

: CAVATI SOBRINHO, H. **Informação econômica no Sistema Estatístico Brasileiro**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 15, n. 1, p. 75-90, 2005.

SANTAGADA, S. **Indicadores sociais**: uma primeira abordagem histórica. Pensamento Plural, Pelotas [01]: 113-142, julho/dezembro, 2007.

Referências Complementares

CARDOSO, Regina L. S. Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público. São Paulo: CEPAM, 1999.

CARLEY, Michael. Indicadores sociais: teoria e prática. Rio de Janeiro: Zahar. 1985.

CASTRO, M. H. Sistemas nacionais de avaliação e informações educacionais. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000.

DEDDECA, Cláudio. Conceitos e estatísticas básicas sobre mercado de trabalho. In: Oliveira, C. A. B. et al. **Economia & Trabalho**: textos básicos. Campinas. Ed. Inst. Economia/UNICAMP, 1998.

GARCIA, R. C. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, 23-7:70,2001.

HAKKERT, Ralph. Fontes de dados demográficos. Belo Horizonte, ABEP, 1996. Disponível em: swww.abep.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

IBGE. **Indicadores sociais municipais**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

- _____. **Síntese de Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro. 2007. Disponível em: www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- _____. Indicadores de Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

IPEA. Boletim de Políticas Sociais. Brasília. 2006.

_____. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília, 2005. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

JANNUZZI, P. M.: GRACIOSO, L. A produção e a disseminação da informação estatística pelas agências estaduais no Brasil. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 16, n. 3, p. 92-103, 2002.

JANNUZZI. P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**. Brasília 56 (2): 137-160. abr/jun 2005.



O objetivo é proporcionar o desenvolvimento das capacidades necessárias para situar o sistema de saúde em seu contexto socioeconômico, cultural e político e na sequência histórica das políticas de saúde no Brasil. Conhecer os fundamentos político-ideológicos e técnicos do SUS, e também suas características como um novo pacto social, um novo modelo de gestão e um novo arranjo técnico-assistencial.

Ementa

Políticas Públicas Sociais no Brasil e o papel da saúde.

Antecedentes do SUS e a luta pela reforma sanitária brasileira. Bases legais, político-institucionais e técnico-assistenciais do SUS. Descentralização, federalismo e relações intergovernamentais. Participação e controle social Financiamento e distribuição de recursos. Integralidade e Intersetorialidade. Perfil demográfico e epidemiológico brasileiro/tendências. Avanços e desafios do SUS.

Referências Básicas

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS). **Sistema Único de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://www.conass.org.br. Acesso em: 30 jun. 2009.

GIOVANELLA, L. et al. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Editora Fiocruz. 2008.

Referências Complementares

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários (CONASS). O Financiamento da Saúde.
Brasília: CONASS, 2007. Disponível em http://www.conass.org.br. Acesso em: 30 jun. 2009.

______. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei%208080.pdf. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Mais Saúde: direito de todos: 2008 – 2011. Brasília: Ministério da Saúde. 2008. 106p. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios).

BREILH J. GANDRA E. Investigação da Saúde na Sociedade. Guia Pedagógico sobre um novo enfoque do método epidemiológico. São Paulo: Instituto de Saúde/ABRASCO. 1986.

CAMPOS, G. W. S. Reflexões sobre o Sistema Único de Saúde: inovações e limites. In:

Revista do Serviço Público (Brasília), volume, especial, p. 123-132, 2007.

Mobilizar recursos para estruturar e aperfeiçoar o funcionamento dos componentes das vigilâncias nas três esferas de governo.

Ementa

As vigilâncias, suas definições, seus processos de construção no campo da saúde e suas configurações institucionais nas três esferas de governo. Os principais conceitos unificadores do campo das vigilâncias (risco e território). O processo de trabalho nas Vigilâncias: as atividades e as finalidades desse processo de trabalho; os objetos e os sujeitos do trabalho; os meios de trabalho (aqui entra a relação dos sistemas de informação utilizados pelas vigilâncias). A articulação das vigilâncias com a Promoção da Saúde e com o Cuidado (às pessoas). As vigilâncias e seus sistemas nacionais no contexto do SUS: aspectos relacionados à política e gestão.

Referências Básicas

DE SETA, Marismary Horsth; PEPE, Vera Lúcia Edais; OLIVEIRA. Gisele O'Dwyer de. (Org.). **Gestão e Vigilância Sanitária:** modos atuais do pensar e fazer. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2006.

MEDRONHO, Roberto A. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu. 2006.

Referências Complementares

BREILH, J. **Epidemiologia crítica:** ciência emancipadora e interculturalidade. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (Orgs.). A vigilância da saúde para a promoção da saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 141-159, 2003.

FREITAS, Carlos Machado de: PORTO, Marcelo Firpo. Saúde, ambiente e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

MIRANDA, A. C.: BARCELLOS C. MOREIRA J. C.: MONKEN M. (Orgs.). **Território, ambiente e saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. 2008.

PORTO, Marcelo Firpo de Souza. **Uma ecologia política dos riscos.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p. 163, 2007.

ROZENFELD. Suely (Org.) Fundamentos da vigilância sanitária. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; 2000.

Disciplina 3 – Organização e Funcionamento do SUS

Objetivo

O objetivo consiste em proporcionar o desenvolvimento das capacidades necessárias para compreender o processo de gestão em saúde e particularmente em serviços de saúde, tomando



SCHOUT, Denise; NOVAES, Hillegonda Maria Dutilh. Do registro ao indicador: gestão da produção da informação assistencial nos hospitais. **Ciênc. Saúde Coletiva**, jul./ago. 2007, vol. 12, n. 4, p. 935-944. ISBN 1413-8123. TRAVASSOS C, Martins M. **Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde**. Cad. de Saúde Pública 2004; 20: S190-S198.

Disciplina 4 – Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde

Objetivo

O objetivo consiste em proporcionar o desenvolvimento das capacidades necessárias para desenhar e organizar redes de ações e serviços de saúde capazes de responder às necessidades sanitárias que se apresentam em diferentes escalas geográficas, assim como identificar as ferramentas do planejamento e programação regional e local correspondentes.

Ementa

Planejamento e Programação em Saúde: desenvolvimento do planejamento em saúde. processos de planejamento e programação, processo de diagnóstico, desenho de planos, avaliação e planejamento. Sistemas de Saúde e Organização de Serviços: sistemas de saúde e sistemas de proteção social, tipologias de sistemas de saúde, sistemas de saúde e organização de serviços, o conceito de redes de atenção, as reformas dos anos 1990 e as novas formas de organização. A Organização de Redes de Atenção à Saúde: conceitos fundamentais, funções e perfis assistenciais, articulação entre os níveis, definição de perfis, regulação, organização de linhas de cuidado, alocação de investimentos em redes de serviços, constituição dos mecanismos de gestão das redes. O diagnóstico de situação em sistemas locais: precauções iniciais do diagnóstico, diagnóstico de situação como identificação de problemas, o início do diagnóstico de situação em sistemas locais. diagnóstico da estrutura de sistema de serviços, diagnóstico de desempenho, diagnóstico dos arranjos institucionais. Identificação de problemas e definição de estratégias de intervenção: identificação de problemas e eleição de prioridades, formulação de hipóteses e identificação de causas, elaboração de estratégias de intervenção em planos de ação.

Referências Básicas

BARRENECHEA. J. J.: TRUJILLO URBE. E. Salud para todos en el año 2000: implicaciones para la planificación y administración de los sistemas de salud. Medellín: Organización Panamericana de la Salud. 1987.

descontinuidade no atendimento e uma baixa qualidade na prestação de serviços. Em função da desarticulação mencionada entre a especificação, o projeto, a aquisição (construção), a implementação, o uso, propriamente dito, e a manutenção de prédios, instalações e equipamentos médico-hospitalares, propomos o desenvolvimento de uma abordagem educacional que privilegie a transmissão de informação capaz de agregar esses conhecimentos para tomada de decisões. Além disso, a partir da construção do modelo de intervenção para gestão de seu ambiente, cada estabelecimento de saúde específico terá a capacidade de reproduzir e adaptar o referido modelo às outras unidades de saúde do Sistema Público, que terão a coerência de sua categorização e sua realidade local.

Ementa

Cadeia de Suprimentos. Conceito. Aspectos Operacionais da Cadeia de Suprimentos. Seleção de materiais/insumos. Aquisição. Sistemática de compra e seleção de fornecedores em estabelecimentos de saúde do Sistema Público. Armazenagem: localização. Manuseio e Acondicionamento de produtos. Distribuição: tipos de redes de suprimentos (responsabilização e envolvimento do cliente/usuário). Uso Racional dos produtos. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Níveis de Serviço. Definição de "O Ambiente Hospitalar". Sistemas Funcionais Prediais Presentes. Definição dos Parques de Equipamentos. Categorização das Unidades de Saúde. Ações de Gerenciamento.

Referências Básicas

CALIL, S. J. TEIXEIRA, M. S. Gerenciamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares. São Paulo: Editora Fundação Petrópolis, 1998.

BARBIERI, José Carlos: MACHLINE, Claude. Logística Hospitalar. São Paulo. Saraiva, 2006.

DAF/SCTIE/MS – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Ministério da Saúde. **Assistência farmacêutica na atenção básica**: instruções técnicas para sua organização/Ministério da Saúde, Secretaria. Brasília, DF, Ministério da Saúde Brasil. 2006.

DAF/SCTIE/MS — Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ Ministério da Saúde. Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS: orientações básicas. Brasília. DF, Ministério da Saúde. 2006.

KARMAN. J. et al. Manutenção Hospitalar Preditiva. São Paulo: Ed. Pini Ltda. 1994.

FIS 25 CO

11. CORPO DOCENTE

O corpo docente será formado por professores com titulação de especialistas, mestrado e doutorado, abaixo segue o quadro de docentes proposto composto por todos membros da instituição.

Professor/Centro	Disciplina	lattes
Dr. Ângelo Magalhães Silva - CCSAH	Estado, Governo e Mercado	
Dr. Eric Amaral Ferreira - CE	O Estado e os Problemas Contemporâneos	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Planejamento Estratégico Governamental	
Dr. Judson da Cruz Gurguel - CCSAH	O Público e o Privado na Gestão Pública	
Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo - CCSAH	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	
Dr. Carlos Alano S. de Almeida - CCSAH	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro Políticas Públicas	
Dr. João Mário Pessoa Júnior - CCSAH	Organização e funcionamento do SUS	
Me. Geison Moreira Freire - CS	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	
Esp. Tammy Rodrigues - CS	Políticas de saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	
Me. Andrea Taborda Ribas da Cunha - CS	Gestão da Vigilância à Saúde	
Dr. Remerson Russel Martins - CS	Gestão Logística em Saúde	

Exige, pois, uma **organização de apoio institucional** e uma **mediação pedagógica** que garantem as condições necessárias à efetivação do ato educativo. Trata-se de uma ação mais complexa e coletiva em que todos os sujeitos do processo ensino e aprendizagem estão envolvidos direta ou indiretamente: de quem concebe e elabora o material didático a quem cuida para que esse material chegue às mãos do estudante, do coordenador de curso ao orientador (tutor), do autor ao tecnólogo educacional (*designer* instrucional), do editor ao artista gráfico (*web designer*).

A EaD deve ser pensada, então, e implementada pela "instituição ensinante" numa perspectiva sistêmica (Figura 3). A metáfora da rede traduz bem essa nova visão da organização do trabalho pedagógico. Alguns atores são importantes neste processo. A seguir, exemplificamos alguns deles:

- O estudante: aluno matriculado no curso e que irá estudar "a distância":
- **Professores autores**: responsáveis pela produção dos Textos de Apoio:
- Professores "especialistas": responsáveis pela oferta de determinada disciplina no curso;
- Professores pesquisadores:
- Tutores/Orientadores: é importante definir o perfil dos tutores, bem como sua função no curso. A equipe de elaboração do projeto sugere bacharéis em Administração e nas áreas dos Módulos Específicos, preferencialmente com titulação mínima de Mestrado, com a função de acompanhar, apoiar e avaliar os cursistas em sua caminhada. Podem ser os próprios professores do curso, ou o professor "especialista", responsável pela oferta da disciplina formar uma equipe de orientadores, sob sua supervisão:
- Equipe de apoio tecnológico e de logística: com a função de viabilizar as ações planejadas pela equipe pedagógica e de produção de material didático:

A figura 03 abaixo esquematiza a estrutura administrativo-pedagógica do Curso na modalidade em EaD:



- A comunicação: que deverá ser multidirecional, com diferentes modalidades e vias de acesso. A comunicação multimídia, com diversos meio e linguagens, exige, como qualquer aprendizagem, uma implicação consciente do aprendiz, uma intencionalidade, uma atitude adequada, as destrezas e conhecimentos prévios necessários. Os materiais utilizados também devem estar adequados aos interesses, necessidades e nível dos alunos; e
- O trabalho cooperativo: somos frutos de uma formação que privilegiou o individualismo e a competição. Na modalidade a distância, o que há, na maioria das vezes, são trabalhos de parcerias entre diferentes profissionais (autores, designer instrucional, web designer, tecnólogos educacionais, orientadores), com pouca interação e diálogo. A ação pedagógica e a construção de conhecimento, numa perspectiva heurística e construtiva, deve se sustentar sobre o alicerce do trabalho colaborativo ou cooperativo, na construção de uma rede ou de uma "comunidade de aprendizagem".

12.2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar que atuará no curso é composta pelo corpo docente. tutores, monitores e pessoal técnico-administrativo, este último com funções de apoio administrativo e funções técnicas para produção e manutenção das TIC utilizadas no curso.

Nome	Cargo	Função
Dr. Ångelo Magalhães Silva	Professor/DCH	formador
Dr. Eric Amaral Ferreira	Professor DECA	formador
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira	Professor DCSA	formador
Dr. Remerson Russel Martins	Professor CS	formador
à definir	Técnico em Ead suporte Moodle	Bolsista apoio EaD
à definir	Tutor	Bolsista apoio EaD



13. Infraestrutura e Processo de Gestão Acadêmico-Administrativa

A Educação a Distância, embora prescinda da relação face a face em todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores. Por isso, impõe uma organização de sistema que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Dentre os elementos imprescindíveis ao sistema estão:

- a implementação de uma rede que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo;
- a produção e organização de material didático apropriado à modalidade:
- processos de orientação e avaliação próprios:
- monitoramento do percurso do estudante: e
- criação de ambientes virtuais que tavoreçam o processo de estudo dos estudantes.

Para o curso de Gestão em Saúde, na modalidade a distância. a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa, preveem:

13.1 Polos

Os cursos acontecem em Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle e contam com a estrutura de apoio educacional "Polos" (Sala de multiuso, biblioteca, laboratórios) para as aplicações de provas e encontros relacionados aos trabalhos e atividades em grupos coordenadas e assistidas pelo tutor.

O curso terá um tutor por polo que será responsável pelo atendimento ao discente e que fará a parte administrativa. como: orientação dos processos de matrículas. recebimentos de documentos referentes a aproveitamentos e trancamentos: e a interação entre o curso e os discentes e docentes.



Torna-se necessário o estabelecimento de uma rede comunicacional que possibilite a ligação dos vários Pólos com a IPES e entre eles. Para tanto, é imprescindível a organização de estrutura física e acadêmica na IPES, com a garantia de:

- manutenção de equipe multidisciplinar para orientação nas diferentes disciplinas/áreas do saber que compõem o curso;
- coordenador que se responsabilize pelo acompanhamento acadêmico e administrativo do curso;
- manutenção dos núcleos tecnológicos na UFERSA e nos Pólos, que dêem suporte à rede comunicacional prevista para o curso; e
- organização de um sistema comunicacional entre os diferentes Pólos e a UFERSA.

13.3. ADEQUAÇÃO E USO DE MATERIAL DIDÁTICO PNAP

O material didático configura-se como dinamizador da construção curricular e balizador metodológico na implementação do curso.

A estrutura pedagógica de EaD do Curso de Gestão em Saúde do PNAP conta com os seguintes atores: Coordenadores, Professores Formadores, Tutores e Técnicos Administrativos.

Coordenador: Cabe ao Coordenador do Polo acompanhar e coordenar as atividades administrativas e as dos tutores presenciais. Supervisiona, ainda, as atividades relacionadas aos discentes e tutores. Este coordenador responde pela infraestrutura, gestão acadêmica, acompanhamento e geração de relatórios, atendimento ao discente sobre questões administrativas e gestão do corpo social alocado no polo sob sua responsabilidade.

Tutores: Tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e esclarecer suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esse profissional deve deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o

ASSINATURA

Caso ocorra empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de curricular acadêmica. Ainda persistindo o empate, o critério final de desempate será pelo candidato de maior idade.

13.5 SISTEMA DE TUTORIA

A tutoria é um dos elementos do processo educativo que possibilita a ressignificação da educação a distância, por possibilitar o rompimento da noção de tempo/espaço da escola tradicional. O processo dialógico que se estabelece entre estudante e tutor deve ser único, O tutor, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo "distância", deve estar permanentemente em contato com o estudante, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas, as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.

Na fase de planejamento, o tutor pode participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem.

No desenvolvimento do curso, o tutor pode se responsabilizar pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada estudante sob sua orientação: em que nível cognitivo se encontra, que dificuldades apresenta, se ele coloca-se em atitude de questionamento re-construtivo, se reproduz o conhecimento socialmente produzido necessário para compreensão da realidade, se reconstrói conhecimentos, se é capaz de relacionar teoria-prática, se consulta bibliografía de apoio, se realiza as tarefas e exercícios propostos, como estuda, quando busca orientação, se ele relaciona-se com outros estudantes para estudar, se participa de organizações ligadas à sua formação profissionais ou a movimentos sociais locais.

Além disso, o tutor deve, neste processo de acompanhamento estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem.



técnica. A reprodução bem como sua distribuição aos alunos ficará a cargo de cada IPES.

14. Avaliação Institucional e Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é entendida como atividade política que tem por função básica subsidiar tomadas de decisão. Nesse sentido, pressupõe não só análises e reflexões relativas a dimensões estruturais e organizacionais do curso, numa abordagem didático-pedagógica, como também a dimensões relativas aos aspectos políticos do processo de formação de profissionais no campo da Administração Pública.

Dentre os aspectos de maior significação para o processo de tomada de decisões relativas ao curso destacam-se: a avaliação da proposta curricular: a avaliação da aprendizagem; a avaliação do material didático; a avaliação da orientação: a avaliação do sistema comunicacional da EaD e a avaliação do impacto do curso na formação de profissionais no campo da Administração Pública.

14.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

De forma geral, os objetivos do Programa de Avaliação Interna da UFERSA consistem:

- Avaliar a eficácia e efetividade acadêmica e social das ações educacionais desenvolvidas pela UFERSA para definir seu perfil institucional:
- Manter-se em sintonia com a política nacional de avaliação da educação superior;
- Subsidiar o planejamento da gestão acadêmica e administrativa e. ao mesmo tempo prestar contas à sociedade sobre a qualidade dos serviços educacionais.

32 ASSINATURA

Para tanto, será aplicada a avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, professores tutores, professores formadores e coordenador do curso, contemplando os seguintes aspectos:

- desempenho do estudante;
- desempenho dos professores-tutores;
- desempenho dos professores formadores;
- adequação do sistema de tutoria;
- adequação do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- qualidade do material impresso e da multimídia interativa:
- qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- desempenho da coordenação do curso; e
- eficácia do programa.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados:

- Visitas técnica in loco por parte do INEP/SINAES;
- Questionários eletrônicos aplicados a todos os atores envolvidos:
- Comissão Própria de Avaliação da UFERSA/CPA
- Seminários de integração, entre outros.

A estrutura de EaD projetada para o curso possibilita a integração das ações dos atores de EaD, permitindo controle e sinergia no processo ensino-aprendizagem, assim como a prática de acompanhamento efetivo do estudante e sua avaliação em dimensão sistêmica e continuada. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados com a função de retroalimentar os subsistemas de EaD objetivando o aprimoramento e novos patamares de qualidade e eficácia orientados pelos PNAP.

14.3 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação de aprendizagem na Educação a Distância, embora se sustente em princípios análogos aos da educação presencial, requer tratamento e considerações especiais em alguns aspectos.

presencial que acontecem nos polos de apoio, no qual, as mesmas são aplicadas pelo tutor presencial. Quanto às avaliações *on-line*, o professor formador tem autonomia acadêmica para realizar quantas achar oportuno para os desenvolvimento do discente, de acordo com a necessidade didáticas-pedagógica relacionada aos conteúdos de seu componente curricular ministrado.

A verificação de aprendizagem é registrada por meio de pontos computados cumulativamente em cada componente curricular. Para as quais, temos atividades presenciais e online. As avaliações presenciais compreendem 66,66% da média parcial e as atividades online, correspondem a 33,33% da média parcial.

Atividades presenciais: Trabalhos individuais ou em grupos, seminários, artigos, ensaios e provas.

Atividades on-line: Resolução e postagem de exercícios propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, participação em fóruns, chats. vídeo-conferências, etc.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas que variam de 0.0 a 10.0. com uma casa decimal. Será aprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) igual ou maior que 7.0 ou Média Final (MF) igual ou maior que 5.0. Será reprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) menor que 3.5 ou Média Final (MF) menor que 5.0. Outras questões referentes às notas, seguirão a resolução vigente na UFERSA em seu regulamento da pós-graduação.

O discente terá direito a uma prova de reposição por disciplina, que acontecerá obrigatoriamente antes da avaliação final. O conteúdo versará sobre todos os conteúdos do componente curricular perdido.

O discente pode requerer revisão no resultado de sua avaliação do componente curricular, para isso, basta requerer a secretaria ou coordenação de curso Pós-Graduação/NEaD/UFERSA, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado.

O estudante será avaliado em três situações distintas:

durante a oferta das disciplinas, a partir de atividades realizadas a distância.
 como pesquisas. exercícios. e outras tarefas planejadas para o desenvolvimento da disciplina:

Cabe a cada IPES, a partir de suas diretrizes, organizar o processo de orientação dos alunos.

15. PROCESSO DE COMUNICAÇÃO-INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Em função de uma das principais características do ensino a distância, a dupla relatividade do espaço e do tempo, é importante o uso de ferramentas que operacionalizam o processo de comunicação e troca de informação nas suas formas sincrônica e diacrônica.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica serão embarcados no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/Moodle e suportados pelo NeaD/UFERSA que disponibilizará as seguintes ferramentas: Telefone, chat. Fóruns. Quiz, etc. de forma a oportunizar a interação no processo de ensino.

Como processos de comunicação diacrônicos serão utilizados: poderão ser oferecidos, e-mails, fóruns, tarefas offline, tutoriais e videoaulas entre outros.

Cada turma terá acesso à estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo Tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas.

Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado, a partir de que critérios, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal, o que se espera dele naquela atividade, etc.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem do curso de Gestão em Saúde pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-tutor-professor formador.

Referências

ABRÚCIO. Fernando L.: COUTO. Cláudio G. A redefinição do papel o Estado no âmbito local. **São Paulo em Perspectiva**. vol. 10, n. 3, p. 40-47, 1996.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH Nº 031/2018

Trata-se do pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância: "Gestão Pública Municipal", "Gestão Pública" e "Gestão em Saúde"

CONSIDERANDO o art. 09, inciso 1 e III, da Resolução CONSUNI/ UFERSA nº 012/2017 que trata das funções do Conselho de Centro;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos apresentados pela comissão para a criação dos novos cursos de Pós-graduação na modalidade à distância;

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 5º reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto do ano de 2018;

A 7º reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho de Centro do CCSAH, de 13 de agosto de 2018, resolve;

Deliberar sobre o pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância: "Gestão Pública Municipal", "Gestão Pública" e "Gestão em Saúde", emitindo parecer FAVORÁVEL.

Mossoró, 14 de agosto de 2018

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira

Diretora do CCSAH

Pior Sir Euclimilla Carvalho S, de Oliveira El et de de la Fila de Ciências Sociais Al como entre nome il 1444 UFERSA Matricolla Bango 1, a 1700 PORTARIA UFERRA GAMINº 9199/9917

REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE LATO SENSU

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NORMATIZAÇÃO

Art. 1°

O Curso de pós-graduação em Gestão Pública é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007 e decreto nº9.235 de 15 dezembro 2017.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- **Art. 2º** A estrutura organizacional do curso de especialização em Gestão Pública será composta por:
- I. Um Colegiado do Curso é composto por quatro membros indicados pela Assembleia departamental e de centro mais um discente matriculado no curso e eleito por seus pares – como órgão consultivo e deliberativo:
- II. O curso poderá ser ofertado nas seguintes ênfases: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 3º O colegiado do curso de Pós-graduação em Gestão Pública será composto por 04(quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em

Gestão Pública e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um)

§ 1º Os 04(quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

- § 2º O Colegiado do curso será presidido pelo Coordenador e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador.
- § 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Programa é metade mais um de seus membros.
- § 4º As deliberações do Colegiado do curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do curso:

discente matriculado no curso e eleito por seus pares.

- I Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso de cada área para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:
 - a) Seleção de candidatos;
 - b) Aproveitamento de estudos;
 - c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso:
 - d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas, quando existirem:
 - e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.
- II Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior:
- III Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;
- IV Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

 V – Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento do curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

 VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do curso elaborado pela Coordenação.

VII - Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

- **Art. 5º** A coordenação do curso é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.
- § 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.
- § 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.
- § 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 6° Compete ao Coordenador do curso:

- I Convocar e presidir as reuniões do Colegiado:
- II Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado dos Cursos e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5°, § 3°.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Seção I

Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes ao curso de especialização Gestão Pública se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG. No qual deve conter informações relativas à área, ao número de turmas e de alunos por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a coordenação do curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de especialização em Gestão Pública, serão exigidos:

- I Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior.
- II Curriculum Lattes:
- III Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV Formulário de inscrição devidamente preenchido:
- V Cópia do documento oficial de identidade e do CPF:
- VI Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

- Art. 14 No projeto do curso em Gestão Pública consta o elenco de disciplinas do seu currículo pleno composto pelo Núcleo Básico em Gestão Pública e Complementar em áreas especializadas que poderão ser oferecidas: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.
- § 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.
- § 2º O programa geral de ensino cada componente curricular deverá ser divulgado aos discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografía recomendada e carga horária.

Secão II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

- Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota conforme prevista no PPC do curso.
- § 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.
- § 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete):

Parágrafo Único – Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, obrigatoriamente, contemplar temas afetos à área temática das áreas do curso, ou seja: Gestão Pública, Gestão em Saúde ou Gestão Municipal.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e integralizado a carga horária, mínima, exigida pelo curso e está a, no máximo, 18 meses matriculado no curso.

Art. 20 O discente deverá até 20 (vinte) dias antes da defesa protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, no mínimo, um membro suplente.

\$ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, seja titulares ou suplentes.

Art. 22 Ao final da apresentação/defesa, a banca examinador atribuirá o resultado de Aprovado ou Reprovado.

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores. caso haja, o candidato deverá encaminhar à coordenação 1 (uma) cópia em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).

§ 5° Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

- **Art. 25** Somente será conferido o Certificado de Conciusão de Curso de Pósgraduação *Lato Sensu* ao discente que:
- I Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;
- II Lograr aprovação em todas as disciplinas;
- III Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do curso.
- **Art. 26** De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pósgraduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o coordenador encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o certificado de conclusão do curso.
- **Parágrafo Único** Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento específica do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar em seu verso, obrigatoriamente:
- I Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

- **Art. 30** O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico ou monografía, do candidato ao certificado de especialista.
- § 1º O orientando deverá apresentar à Coordenação um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFERSA.
- § 2º O orientador deverá ser membro do corpo docente e credenciado na PROPPG da UFERSA. Ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.
- § 3° Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do curso, poderá ser indicado um Co-orientador, aprovado pelo Colegiado da Pósgraduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, desde que preencha as exigências do §2° deste artigo.
- § 4º O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.
- Art. 31 Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Secão III

Do Corpo Discente

- **Art. 32** O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.
- **Art. 33** Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:





DIVISÃO DE CONTENIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA

	PROJETO:		l'TURMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU GESTÃO EM SAÚDE	ÓS-GRADUA	AÇÃO LATO-SE	NSU GEST	ÃO EM SAÚD	E.	
1	DISCIPLINA	Э	DOCENTES DA UFERSA	ципго	TÍTULO SALARIO BASE HORÁRIA TRABALHADA MENSAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR	RVIDOR
-	Planejamento Estrategico Governamental	in.	LI RNANDO PORTIRIO SOME S DI OLIVI IRA	DOTTOR	11 6.29,58	Ioa	R\$ 72.68	RS	2 180,55
~	O Publico e o Privado na Gestão Publica	00	JUDSON DATCRIT/GURGIJII	EXCITOR	11 629.58	Tool	R\$ 72.68	RS	2 180 55
~	Desenvolvimento e Mudanças no Estado bursileiro	(i)	CARLOS ALANO S. DE ALMEIDA	BOTTOR	11 629,58	160	RS	RS	2 180 55
7	Politicas Publicas	(0)	NABIL GARM	DOUTOR	11 629,58	160	RS	RS	2 180 55
~	1 studo. Governo e Mercado	(ii)	ANGLEO MAGALITALS SILVA	DOUTOR	11 629,58	160		-	2 1XO 55
c	O Estado e os Problemas Contemporancos	(0)	HIADI U SOUSA BRANDÃO	DOUTOR	11 629,58	100		RS .	2 180 55
7	Indicadores Socioeconómicos na Caestão Publica	10)	HIMSLANY DEFREITAS REGO	DOUTIOR	11 629 58	100	RS	RS	2 180 55
×	Politicas de Saude Tundamentos e diretrizes do SUS	103	LAMMY RODRIGHTS	TSL	11 629,58	1001	RS 40,46	RS	1.213.80
9	Gestao da Vigilância a Sank	(1)	ANDRO A J. RUBAS DA CITINITA	MISHO	11 629 SX	160	R\$ 50.46	RS	1513.80
0	10 Organização e Funcionamento do NUS	(11)	JOÁCIMARIO PESSOA JUNIOR	DOTTOR	11 6.9 58	160	R\$ 72.68	RS	1 361 09
=	Ciestão dos Sistemas e Serviços de Sande	00	GLISON MORE REALIRERE	MESTRE	17.629.58	160	R\$ 50.46	RS	3.027.60
2	12. Cacydio Logistica em Sande	200	RUMURSON RUSSELL MARTINS	DOUTOR	17.629.58	007	RS 72.68	-	2 180 55
-						100	RS .	RS	
-								RS	
	CARGA HORARIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:	420	MEDIA SALARIAL DA EQUIPE:	UIPE:	RS 11.629,58		R\$ 61,20 R\$		27.560,66

DEMAIS CA	ALCULOS SO	DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFERSA	ENTES DA UFI	ERSA		
	Carga Horária	Quantidade de discentes	Ont. Horas de	1	Valor Hora	Salário medio Valor Hora Valor devido
Oneniações TCC	×	08		150 116.958 R\$ 61.20 R\$ 9.179,35	R\$ 61.20	RS 9.179,35
	Qtd. Hora/mês	Quant, Meses	Valor Hora/aula	Custo	Custo do Coordenador(a)	dor(a)
Hora do coordenador(;)	×	N.I	R\$ 72,68		10466,622	
CUSTO TOTAL COM PESSOAL.			R\$ 47.206,64			



VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

	DES	DESPESAS				
Diárias .				Valor alocado	RS	1.062,00
Item	Descrição		Qtd.	Valor Unitario		Total
339014	Diárias para servidores da UFERSA		9	, R\$ 177,0	177,00 R\$	1.062,00

Passage	ens e despesas com deslocamento		Valor alocado	RS	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário		Total
39033					

3 - Bolsas		Q.		Valor alocado	RS	14.400,00
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa		Total
010000						
559018	Bolsas para alunos de graduação	2	<u>8</u>	R\$ 400,00) R\$	14.400.00

- Serviço	4 - Serviço de terceiros pessoa física		Valor alocado	RS	92.250,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário		Total
	Aulas mimstradas - Doutores	300 R\$	R\$ 160,00 R\$	R\$	48.000,00
	Aulas ministradas - Mestres	06	90 R\$ 144,00 R\$	R\$	12.960,00
	Aulas ministradas - Especialistas	30	30 R\$ 115,00 R\$	RS	3.450,00
339036	339036 Coordenação (8 horas/Mēs)	144 R\$	R\$ 135,00 R\$	K\$ K\$	19,440,00
	Vice-Coordenação (8 horas/Mês)		R\$ 70,00 R\$	\\$≥	1
	Orientação TCC	30	30 R\$ 280,00 R\$	<u>₹</u>	8.400,00
	Diāriā para colaborador externo		R\$ 177,00 R\$	K\$	ı

Encargos sociais			Valor alocado	RS	18.450,00
Item	Descrição	Percentual			Total



18.450,00



- Serviço	Serviço de terceiros pessoa jurídica		Valor alocado	RS .
Item	Descrição	Otd.	Valor Unitário	Total
330039				R\$
				R\$

RESSA	ESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE		Valor alocado	RS	25.271.04
Item	Descrição	Otd.	Valor Unitário		Total
V/N	Ressarcimento à UFERSA.		R\$ 25.271,04	t R\$	25.271,04

CĄT	CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFERSA	ARCIMENTO À	UFERSA		
("Beff Bernead Humanos (CDH)	Docente	Coordenação	Coordenação Orientação de TCC	TOTAL	
	R\$ 27.560,66	R\$ 10.466,62	R\$ 9.179,35	R\$	47.206,64
Custo Imagem (CT)	0,20%	do total d	do total da receita prevista	RS	464,40
() C. Oleand & Case)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 12 Usa Lab. Tipo 22 Usa Lab. Tipo 32	Usa Lab. Tipo 3?		
Case Early aroll (1.1)	SIM	SIM	NÃO	RS	3 000,000
			SUBTOTAL	RS	50.671,04
Beneficio Equiparaento	Os equipamentos/ma do projeto e alocados	Os equipamentos/materiais que serão a Iquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na /HERSA	uridos com recurso ERSA	≶ ≃	7.000,00
Beneficio Infraestrutura	As obras civis constr projeto	As obras eivis construidas na UFERSA com recurso do projeto	m recurso do	R\$	
Benefício Bolsa	O montante do valor projeto, destinadas a UFFRSA	em bolsas conced da alunos de graduação	O montante do valor em bolsas conced das, com os recursos do projeto, destinadas a altimos de graduação e de pôs-graduação da UFERSA.	<u>8</u> ≥	14,400,00
Benefício Intangis el	Transferência de tecnolog diretto de uso ou de exple Universidade, protegidos (patentes, programas de c	Transferência de tecnologia ou licencialmento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, n arcas, cultivares) que s	Transferência de tecnologia ou ficenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, n areas, cultivares) que sejam		
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo obrigatoriamente inco	A aquisição de acervo bibliografico que sera obrigatoriamente incorporado ao patriniónio da UFLRSA	rā ro da UETRSA	\$≥	4.000,00
			SUBTOTAL	RS	25.400,00



Descrição Qtd./Curso		Material de consumo		Valor alocado	RS	
39030 R\$ -	Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor Unitário	Total	
	39030				R\$	

9 - Equipa	- Equipamentos e material permanente	manente		Valor alocado		RS	11.000,00
Item		Descrição	Qtd.	Qtd. Valor Unitário		Total	
	Notebook		_	R\$ 4.	1.000,00 R\$	R\$	4.000,00
	Software		_	R\$ 3	000.000 R\$	R\$	3.000,00
	Livros		20	20 R\$ 2	200,00 R\$	R\$	4.000,00

0- Obras	10- Obras e Inst <mark>ala</mark> ções			Valor alocado	RS
Item		Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
149051					

	RECEITAS	AS.			
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos R\$		v 00,0	450,00 Valor Total
Mensalidade sem desconto	18	30	R\$ 43	130.00 RS	\$ 232.200,00

Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos R\$	R\$	450,00	450,00 Valor Tot	5
Mensalidade sem desconto	81	30	30 R\$	430.00 RS	RS	1 64
						1
2	RESUMO					
Despesas			Valor			
I - Diária			RS	1.062.00		
2 - Passagem e despesa; com deslocamento			RS	1		
3 - Bolsas			R\$	14.400.00		
4 - Serviço de terceiros pessoa física			₹	92.250,00		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

5 - Encargos sociais	R\$	18.450,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	K\$	
8 - Material de consumo	R\$,
9 - Equipamento e material permanente	R\$	11.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$	
Sub Total de Despesas	R\$	137.162,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$	25.271,04
10 - Custos operacionais da FGD		23.220,00
Total de Despesas	RS	185.653,04
Total de Receitas	R\$	232.200,00
Superavit ou Deficit	RS	46.546,96
Fundo de Contigencia	R\$	46.440,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento	VIÁVEL	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "Gestão em Saúde (Modalidade a distância)"

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.009373/2018-04 trata da proposta de criação do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 11 professores, sendo 11 (100%) docentes da UFERSA. Estes são responsáveis por 11(onze) disciplinas com uma carga horária total de 420 horas.

Quanto ao Regulamento do curso de ESPECIALIZAÇÃO em Gestão em Saúde (Modalidade a distância) este foi elaborado em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFERSA em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** foi aprovado pelo Centro de Ciências Sociais e Apliacadas e Humana da UFERSA (folha 35);

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que 100% da carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** vai ser ministrada por docentes da UFERSA e que as aulas serão ministradas a distância usando a infraestrutura do Núcleo de Educação a Distância da UFERSA;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 - e.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)**;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão em Saúde (Modalidade a distância)**, no âmbito da UFERSA.

Mossoró - RN, 05 de setembro de 2018.

Prof. Jean Berg Alves da Silva Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 012/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 10^a Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 29 de outubro de 2018, considerando o Processo 23091.009373/2018-04 e o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFERSA, aprova e propõe ao Conselho Universitário:

A criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em **Gestão em Saúde – modalidade à distância**.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Serviço Público Federal



Ministério da Educação Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos



PROCESSO 23091.009377/2018-90

Cadastrado em 16/08/2018



ocesso disponivel para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

ANGELO MAGALHAES SILVA

angelomagalhaes@bol.com.br

1802971

Tipo do Processo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:

141.2 - CONCEPÇÃO,ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:CRIAÇÃO DE CURSOS.

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Criado Por:

ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES

Observação:



MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino

Data Destino

16/08/2018 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MODALIDADE A DISTÂNCIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA atribuída pela portaria UFERSA/PROPPG Nº 024/2018 de 30 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ângelo Magalhães Silva - UFERSA/DCH

Prof. Dr. Eric Amaral Ferreira - UFERSA/CE

Prof. Dr. Fernando Porfirio Soares de Oliveira - UFERSA/DCSA Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira - UFERSA/DCSA

Identificação do Curso

Nome: Curso de Especialização de Gestão Pública

Título: Especialista em Gestão Pública

Modalidade: Distância. Vagas: 30 vagas por polo. Carga Horária: 420 horas.

Brasil/2018



1. JUSTIFICATIVA

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados-membros e municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO: COUTO, 1996: PINHO; SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as "verdadeiras" funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma nova gestão de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o welfarismo municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRÚCIO: COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do *status quo* anterior e. por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um



modelo de gestão que contemple essa nova fase de governança pública, como sugerem Kissler e Keidemann (2006).

Um dos pontos que merecem destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal (CF), há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas tal como.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade de Fiscal (LRF), estados e municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita quanto do lado da despesa. Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) revelam que a receita própria dos municípios está aquém do potencial de arrecadação. De fato, a Tabela I mostra que nem todos os municípios cobram Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (93%) e apenas 83% tem sistema de cobrança informatizado. No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, somente 83,7% dos municípios cobram e apenas 67,9% o fazem com sistema informatizado. Na Região Nordeste, a situação é preocupante: menos da metade dos municípios (47,6%) tem sistema de ISSQN informatizado. Ressalte-se que, no Brasil, essa situação é mais frequente nos municípios com população abaixo dos 20,000 habitantes.

Tabela 1: Municípios, total, com cadastro imobiliário, com cobrança de IPTU. Planta Genérica de Valores e cadastro para cobrança do ISS, com indicação da existência de sistema informatizado dos cadastros e da Planta Genérica de Valores, segundo Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios – 2006.

Grandes Regiões	Municípios							
e classes de tamanho da população dos	Total	Cadastro imobiliário		Cobrança	Planta Genérica de Valores		Cadastro para cobrança do ISS	
municípios		Total	Informatizado	de IPTU	Total	Informatizado	Total	Informatizado
Brasil	5 564	5 203	4 623	5 196	4 018	3 120	4 661	3 780
Até 5.000	1 371	1 276	1 084	1 277	904	653	1 062	797
De 5.001 a 10.000	1 290	1 175	1 016	1 180	844	624	1 024	815
De 10.001 a 20.000	1 292	1 198	1 065	1 189	923	707	1 005	362
De 20.001 a 50.000	1 033	981	899	975	812	666	919	775
De 50.001 a 100.000	311	308	296	308	278	240	300	279
De 100.001 a 500.000	231	229	227	231	221	196	225	216
Mais de 500.000	36	36	36	36	36	34	36	36

Fonte: Perfil dos Municipios Brasileiros 2006, IBGE (2006).

Em relação a taxas, os municípios brasileiros estão longe da eficiência arrecadadora, conforme prevê a LRF. A Tabela 2 revela que taxas de coleta e de limpeza pública são cobradas em menos da metade dos municípios.

Tabela 2: Percentual total de municípios com existência de taxas instituídas em 2006.

Brasil	Total	Com existência de taxas instituídas							
		Taxa de iluminação	Taxa de coleta de lixo	Taxa de incidência	Taxa de limpeza pública	Taxa de poder de polícia	Outros tipos de taxas		
	100,0	70,0	49,5	3,7	42,3	55,3	43,3		

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros 2006, IBGE (2006).

Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação. É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades. União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re)estruturação e (re)valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). Nos âmbitos: estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.

2. Histórico

2.1 HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa do Ministério da Educação (MEC), gerido pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e pela Secretaria de Educação a Distância (SEED).

A UAB foi implantada, oficialmente, por meio de editais públicos, em 2006 e 2007, ofertando, em 2008, 40.000 (quarenta mil) vagas em diversos cursos, abrangendo 562 Polos de Apoio Presencial ao ensino, em quase todas as regiões do País, conforme pode ser observado na Figura 1.

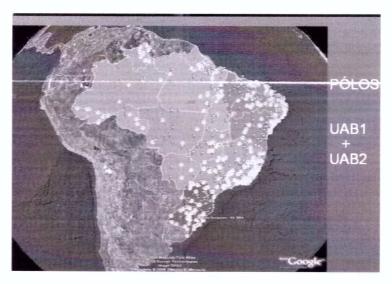


Figura 1: Distribuição dos Polos de Apoio Presencial da UAB no Brasil, por Estados – 2008. Fonte: adaptada de Preti (1996).

Foram várias as ações precursoras da criação da UAB. Dentre elas é possível destacar:

Curso de Pedagogia, do Núcleo de Educação Aberta e a Distância
 (NEAD) da Universidade Federal do Mato Grosso, em 1995:

- Consórcio CEDERJ do Rio de Janeiro (da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) em 2000:
- Projeto Veredas: Formação Superior de Professores, da Universidade
 Federal de Minas Gerais, em 2002;
- Projeto Piloto Curso de Administração, modalidade a distância, numa parceria Banco do Brasil – MEC e Instituições Públicas de Ensino Superior em 2006.

Outra experiência foi com o Pró-Licenciatura, lançado pelo MEC em 2005, para formar 180 mil professores de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O público-alvo foram os professores atuantes nas salas de aula sem a formação exigida por lei. Nesse Programa estão previstas bolsas de estudo e a oportunidade de fazer a graduação, em serviço e a distância. em instituições públicas, comunitárias e confessionais.

Os cursos a distância do Pró-Licenciatura têm a mesma duração dos cursos presenciais ofertados pelas IES e a instituição precisa ser credenciada para trabalhar com educação a distância. Abrange cursos para formação de professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio em língua portuguesa e estrangeira, história, geografía, educação física, ciências biológicas, matemática, física e química.

Também em 2005, o MEC lançou o consórcio entre IPES para oferecer licenciatura a distância em biologia. Equipes de oito universidades integrantes deste consórcio ofereceram 1.300 vagas em curso de licenciatura a distância em biologia.

O consórcio é integrado pelas seguintes universidades: Universidade de Brasília (UnB). Universidade Federal de Goiás (UFG). Universidade Estadual de Goiás (UEG). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Universidade Federal do Pará (UFPA). Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

O Curso foi montado em parceria por equipes das oito universidades para concorrer à Chamada Pública da Secretaria de Educação a Distância (Seed/MEC), que

destinava recursos para instituições públicas de ensino superior que tivessem projetos para cursos de graduação a distância.

O conteúdo da licenciatura, produzido em conjunto por professores da área de biologia das instituições, foi dividido em módulos e ministrado por meio de fascículos impressos e via internet. Os estudantes sem acesso à rede fazem o curso por meio de material impresso. O Curso tem duração mínima de quatro anos, e priorizou professores que atuem na rede pública.

A seleção de estudantes foi feita por meio de vestibular, aplicado em 45 municípios nos estados participantes. Nestes municípios ocorrem as fases presenciais do curso, que constituem de 20 a 30% do conteúdo total.

Mais uma ação de EaD foi lançada pelo MEC em 2006, o Pró-Formar, com a oferta do curso de Licenciatura em Educação Infantil — modalidade a distância. É resultado de parceria interinstitucional estabelecida pelo consórcio Pró-Formar, assinado pelos reitores das Universidades, visando à criação de rede de formação entre: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Estas IPES, ao ofertarem cursos de formação inicial e continuada, gratuitos e de qualidade, usando para isso a modalidade a distância, firmaram seu compromisso com a escola pública, exercendo seu papel social, função e dever do Estado. O curso é destinado, preferencialmente, aos profissionais em exercício na Educação Infantil, em instituições públicas de atendimento as crianças de até 6 anos, que tenham ensino médio completo, residentes nos municípios convenentes.

Os objetivos deste programa ultrapassam os limites de uma profissionalização restrita apenas a obtenção de uma titulação e apontam para perspectivas de continuidade e de abrangência que contemplem a qualificação acadêmica, o plano de carreira e a política de remuneração. Essa formação específica em que a teoria e prática se mesclam numa dinâmica transformadora e construtora de novos saberes, capaz de proporcionar, cada vez mais, um atendimento de qualidade às crianças menores de 6 anos de idade.



2.2 OBJETIVOS DA UAB

A Diretoria de Educação a Distância da CAPES (UAB) tem como objetivos principais:

- Fomentar as instituições públicas de ensino superior e polos municipais de apoio presencial, visando à oferta de qualidade de cursos de licenciatura na modalidade a distância;
- II. Articular as instituições públicas de ensino superior aos polos municipais de apoio presencial, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB:
- III. Subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da metodologia da educação a distância. especialmente no âmbito da UAB;
- IV. Apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e tutores nas instituições públicas de ensino superior, bem como tutores presenciais e coordenadores nos polos municipais de apoio presencial: e
- V. Planejar, coordenar e avaliar, no âmbito das ações de fomento, a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições públicas e a infraestrutura física e de pessoal dos polos municipais de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

2.3 Experiência da UAB no curso de Administração

O curso piloto de graduação em Administração inaugurou, efetivamente, a UAB em 2006. Foi iniciado com a participação de 25 universidades públicas brasileiras – federais e estaduais – com mais de 10.000 estudantes em vários Estados. Isso foi possibilitado com a parceria entre o MEC/SEED, o Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e as universidades que aderiram ao projeto.

Os estudantes ingressaram por vestibular atendendo aos requisitos de cada uma das instituições vinculadas ao sistema UAB. O curso, nível bacharelado, com duração de quatro anos e meio, foi organizado em nove módulos semestrais, com carga horária total de 3.000 (três mil) horas. Além de participar dos encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados, o estudante desenvolve atividades a distância, como o estudo do material didático e trabalhos escritos, estudo de casos, pesquisas, acompanhado por um sistema de tutoria que permite o monitoramento do seu desempenho. Com a supervisão da SEED/MEC e da CAPES, coordenadores das PES que oferecem o curso piloto, se reúnem (por meio de um Fórum) de três em três meses para avaliar o andamento da experiência, avaliar a modalidade discutir os métodos de ensino e de aprendizado, tomar decisões sobre o material didático e, sobretudo, socializar as experiências para garantir qualidade do curso.

Este Fórum é uma experiência impar no setor público brasileiro, pois coordena uma rede de IPES que atuam colaborativamente na busca de um objetivo comum, ou seja, o ensino público de administração a distância gratuito e de qualidade.



3. OBJETIVOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica:
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal; e
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.



4. Público-Alvo

Os cursos destinam-se a portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso:
- Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Os Cursos permitirão o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

- Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo;
- Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais:

- Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (*chats*), estudo de *cases*, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;
- Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional;
- Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão:
- Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de cases.

O desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com melhor distribuição de renda e permanente geração de empregos, é consequência de uma série de fatores econômicos, sociais e políticos, sendo importantes as práticas de organização e administração do trabalho, adotadas na sociedade, no decorrer de seu processo de desenvolvimento, tanto na área pública quanto na área empresarial. Nesse sentido, o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervirem na realidade social, política e econômica.

Em ambientes onde as mudanças ocorrem permanentemente e em grande velocidade, caracterizados ainda pela escassez de recursos e pelo alto nível de competitividade exigido pela sociedade contemporânea, exige-se que o profissional responsável pela condução das organizações públicas tenha desenvolvido sua criatividade, seu espírito critico e a sua capacidade de produção de novos conhecimentos.



Aliada a esta "personalidade dinâmica e flexível" – traço essencial na garantia de um bom desempenho do profissional da gestão –, é preciso, ainda, que o Gestor Público desenvolva uma "visão estratégica dos negócios públicos", o que pode ser obtido a partir do estudo sistemático e aprofundado das diversas áreas de ação no campo da Administração e da integração destas áreas em termos de conhecimento conceitual e analítico.

Deste modo, independente dos conhecimentos "comportamentais" e "de contexto", exige-se do Gestor Público, o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus "recursos" humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

No campo organizacional e de seus recursos, espera-se que o Gestor seja capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades e os interesses e necessidades dos servidores e sociedade em geral. Para tal, exige-se que o Gestor seja capaz de pensar novas formas de organização (tanto nos seus aspectos estruturais como nos funcionais), compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano parecem constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso.

Na área de estudos governamentais, é imprescindível que o Gestor seja capaz de conhecer os processos de formação e desenvolvimento do Estado em sua inserção no processo mais amplo da formação social, bem como a lógica e os procedimentos das ações administrativas governamentais, seja na área financeira e orçamentária, seja no processo de formulação e avaliação de políticas públicas em geral, não apenas de modo a cuidar da "coisa pública" de modo eficiente, mas, também, responsável, permitindo, assim, a manutenção de relações harmônicas entre o setor público, de um lado, e o privado e a sociedade civil organizada, de outro, no âmbito das responsabilidades sociais do Estado.



5. Concepção dos Cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública

5.1 ASPECTOS FUNDAMENTAIS

Com a justificativa de um Estado mais enxuto e eficiente. o Governo Collor patrocinou o desmonte do Estado brasileiro para transformá-io em Estado mínimo", inspirado no *new public management*. A partir de então, houve uma redução do quadro de funcionários via aposentadorias precoces. Com a reforma administrativa no início do governo FHC, em 1995, desenha-se um Estado regulador e indutor ao invés do Estado desenvolvimentista verificado no Brasil até o final dos anos 1980.

O Governo Lula, que teve início em 2003 e se estenderá até 2010, está recompondo o quadro de servidores e, sem negar as mudanças havidas nos dois governos que o antecederam, implantou: a) reformas do modelo de gestão pública, b) ações voltadas para a inovação gerencial; e c) um Estado promotor da inclusão social com programas compensatórios de nível nacional (BRANDIÃO et al., 2007).

A mudança do papel repercutiu no aparelho do Estado nos âmbitos federal estadual e municipal, trazendo demandas gerenciais mais complexas. Isso significa uma administração mais profissionalizada. exigindo gestores com sólida formação teórico-conceitual nas áreas sociais, políticas, econômicas e administrativas.

Na esfera da União, vislumbra-se a necessidade de um gestor mais generalista e com conhecimento em logística para atender, principalmente, às áreas de educação e saúde, que respondem por 34% e 21%, respectivamente, do total de servidores da União, segundo dados da ENAP. Nessas áreas há programas importantes e de grande magnitude – como a distribuição de material escolar, pelo MEC, e de preservativos, retrovirais e medicamentos, pelo Ministério da Saúde – que necessitam de competência específica em logística para atingir todos os estados e municípios brasileiros.

1b

No nível estadual, além de uma forte formação conceitual, indica-se um gestor que possa trabalhar a estrutura organizacional do estado-membro e conceber formatos de redes de cooperação intermunicipais. No caso da estrutura administrativa, é sabido que os governos estaduais ainda não introduziram as mudanças necessárias para exercer o novo papel do Estado no Brasil, como revela Abrúcio (2005). A formação de redes é uma possibilidade — com várias experiências positivas — de induzir o desenvolvimento regional a partir do esforço conjunto. Dos 5.564 municípios brasileiros — com 4,5 milhões de servidores — a maioria não possui economias de escala para alavancar o desenvolvimento de áreas prioritárias, como saneamento, habitação, manutenção de vias públicas urbanas e rurais.

No âmbito do município, a formação do gestor precisa ser mais específica. Em um profundo estudo sobre os municípios brasileiros, o Banco Mundial, em parceria com o IPEA, indica cinco grandes prioridades: a) aumentar a competitividade da cidade; b) desenhar um sistema subnacional de crédito sustentável baseado no mercado: c) melhorar a provisão de serviços usando a participação do setor privado: d) melhorar as eficiências nos mercados urbano e fundiário; e) insistir numa melhor colaboração entre governos locais (BANCO MUNDIAL, 2006).

O plano diretor ou estatuto da cidade, na forma como é concebido no Brasil, revela-se como um grande plano estratégico; nesse caso, é preciso que o mesmo tenha um tratamento do tamanho de sua importância, tanto na elaboração quanto na sua implantação. Por um lado, a gestão da receita municipal exige conhecimento mais aprofundado de tributação: por outro, licitações e contratações, aliadas à administração de projetos compõem o lado dos gastos. Vale lembrar que a introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) alterou a forma de gestão pública no Brasil, conforme sugere Banco Mundial (2006).



O Programa de Especialização terá a seguinte configuração (Figura 2):

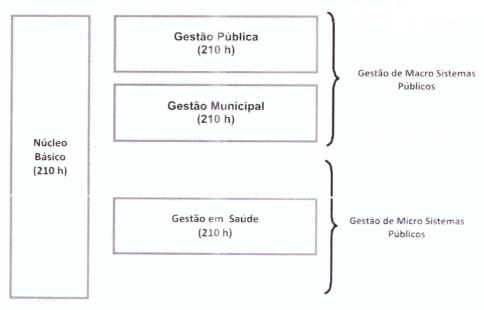


Figura 2: Componentes da ação formativa no Curso de Especialização de Gestão Pública – a distância. **Fonte:** adaptada de Preti (1996).

As diretrizes dos Cursos de Especialização do Programa devem oportunizar uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto a dimensão política. buscando-se:

- a) Formação ético-humanística que a formação do cidadão requer: e
- Formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe.

A estrutura curricular dos Cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública é concebida, inspirado em Costa (1996), num jogo de correlação de forças que determina critérios de validade e legitimidade pelos quais são produzidas representações, sentidos e instituídas realidades: é um lugar de circulação das narrativas, mas, sobretudo, é um lugar privilegiado dos processos de subjetivação, da socialização dirigida, controlada.

Constituído de um conjunto articulado e normatizado de saberes, o currículo se constrói refletindo as relações estabelecidas num jogo de poder em que se confrontam visões de mundo e onde se produzem, elegem e transmitem representações, narrativas e significados sobre as coisas e seres do mundo (COSTA, 1996).

Como uma prática social que se desenvolve a partir das relações entre os sujeitos da relação pedagógica, num contexto sócio-econômico-cultural específico, o currículo deste Programa é construído na perspectiva de uma formação científica de qualidade e uma formação humanista que contribua para a construção de uma sociedade mais justa, mais democrática, mais solidária e mais tolerante. Portanto, abrange também conteúdos técnicos para permitir a compreensão e a solução de problemas organizacionais complexos.

5.2 ABORDAGENS TEÓRICO-PRÁTICAS

Para tanto, esta proposta para os Cursos de Especialização, na modalidade a distância, traz como base para sua sustentação as seguintes diretrizes:

- Nortear a concepção, criação e produção dos conhecimentos a serem trabalhados no curso, de forma a contemplar e integrar os tipos de saberes hoje reconhecidos como essenciais às sociedades do Século XXI: os fundamentos teóricos e princípios básicos dos campos de conhecimento; as técnicas, práticas e fazeres deles decorrentes: o desenvolvimento das aptidões sociais ligadas ao convívio ético e responsável;
- Promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, curiosidade e criatividade:
- Selecionar temas e conteúdos que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos públicos-alvos, nos diferentes espaços de trabalho e também nas esferas local e regional;
- Adotar um enfoque pluralista no tratamento dos temas e conteúdos, recusando posicionamentos unilaterais, normativos ou doutrinários: e

 Nortear as atividades avaliativas da aprendizagem, segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

Há três categorias de princípios que nortearão a estrutura curricular do Programa: epistemológicos, metodológicos e dinamizadores:

5.2.1 Princípios Epistemológicos

Esses princípios, que devem sustentar a formação e o perfil do profissional de administração, são expressos através de duas dimensões:

- Dimensão epistemológica: que diz respeito à escolha e aos recortes teórico-metodológicos das áreas e disciplinas ligadas às ciências que integram o currículo do curso; e
- Dimensão profissionalizante, que, implicando a primeira, diz respeito aos suportes teórico-práticos que possibilitam uma compreensão do fazer do administrador em todas suas relações sócio-político, cultural e nas perspectivas da moral e da ética.

Tendo em vista essas duas dimensões, a estrutura curricular do Programa de Administração Pública sustenta-se em dois módulos de estudos, a saber: Módulo Básico, que se refere aos fundamentos da administração e da administração pública, e Módulos Específicos, contemplando quatro áreas de concentração, abrangendo a esfera pública geral ou municipal, a gestão de organização de saúde pública.

5.2.2 Princípios Metodológicos

Tendo presente que a Estrutura Curricular deve incorporar a compreensão de que o próprio currículo e o próprio conhecimento devem ser vistos como construções e produtos de relações sociais particulares e históricas e, ainda, que deve ser orientado numa perspectiva crítica onde ação-reflexão-ação se coloquem como atitude que

possibilite ultrapassar o conhecimento de senso comum, três conceitos são escolhidos para servir não só de elo entre as diferentes áreas e os diferentes núcleos de conhecimento, mas também de fio condutor para base metodológica do curso, a saber:

- Historicidade: é vista como característica das ciências. Através desse conceito, espera-se que o estudante perceba que o conhecimento se desenvolve, é construído, num determinado contexto histórico/social/cultural/ e, por isso mesmo, está sujeito às suas determinações. O desenvolvimento do conhecimento, por ser processual, não possui a limitação de início e fim. consubstanciando-se num continuum em que avanços e retrocessos se determinam e são determinados pelas condições histórico-culturais em que as ciências são construídas;
- Construção: é outro conceito que perpassa todas as áreas e núcleos de conhecimento do curso, para que o estudante reforce sua compreensão de que, se os conhecimentos são históricos e determinados, eles são resultados de um processo de construção que se estabelece no e do conjunto de relações homem/homem, homem/natureza e homem/cultura. Essas relações, por serem construídas num contexto histórico e culturalmente determinadas, jamais serão lineares e homogêneas e que ele, estudante deve se imbuir do firme propósito de transformar-se num profissional que não só aplica conhecimentos, mas também que produz conhecimentos: e
- Diversidade: é importante que o estudante compreenda como as diferentes abordagens determinam posicionamentos políticos na ação administrativa.



5.2.3 Princípios Dinamizadores

Os princípios dinamizadores do currículo do curso são decorrentes não só das abordagens epistemológica e metodológica do curso, mas também do fato de que os estudantes terão uma abordagem teórico-prática dos conteúdos trabalhados.

A adoção desse princípio implica uma dinâmica curricular que torne o vivido pensado e o pensado vivido, com a incorporação, no processo de formação acadêmica, da experiência profissional ou das práticas vividas pelos estudantes, a dialeticidade entre o desenvolvimento teórico das disciplinas e sua construção pela prática. Sendo assim, a reflexão teórica e a prática estarão presentes de forma dialetizada na experiência da formação profissional.

Essa direção metodológica implica inter-relações epistemológicas, em que a construção integradora do conhecimento põe-se como princípio também fundamental no desenvolvimento do curso, buscando-se o reconhecimento da autonomia relativa de cada área de conhecimento e a necessária dialogicidade na busca do conhecimento da realidade educacional.

Como o Programa será desenvolvido na modalidade a distância. outros princípios se colocam como fundamentais na construção curricular: interação. autonomia, trabalho cooperativo, inter e transdisciplinaridade. investigação. relação teoria e prática, flexibilidade e dialogicidade.

22 22

6. Rede de Instituições Públicas

Os Cursos de Especialização do Programa serão desenvolvidos por Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) em parceria com a CAPES, SEED/MEC, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Ministério da Educação e Ministério da Saúde. A exemplo do que ocorre na oferta do Curso de Graduação em Administração – Projeto Piloto –, a garantia de implantação dos preceitos aqui preconizados será dada pelo Fórum Nacional do Ensino Público de Administração, na modalidade a distância.

O Fórum tem o papel de integrar as políticas e as experiências de ensino, pesquisa e extensão, na área de administração, reunindo os Coordenadores de Cursos de Administração oferecidos pela IPES, nos níveis da graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

7. Coordenação

As coordenações, geral e pedagógica, dos Cursos serão exercidas por professores do quadro permanente de IPES, com título de doutor e experiência em ensino de especialização em Administração Pública ou áreas afins.

8. CARGA/HORÁRIA

A estrutura curricular dos cursos de especialização é composta por um conjunto de disciplinas, abrangendo as três áreas de concentração, e uma monografia ou artigo científico que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado e sua apreciação por uma banca examinadora. São as seguintes as áreas de concentração:

- Gestão Pública (420 horas);
- Gestão Pública Municipal (420 horas); e
- Gestão em Saúde (420 horas).

Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada Área de Concentração, além da elaboração de *artigo científico* aceito ou publicado em revista com corpo editorial ou trabalho completo publicado em anais de evento científico. Ou, ainda, de monografía, que revele o domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado.

Ressalta-se que as especializações podem comportar "Seminários Temáticos", que destaquem, mais acentuadamente, as atividades de pesquisa na realidade vivenciada pelo estudante. É um esforço para permitir que o estudante possa ser um dos atores efetivos, junto com o professor de conteúdo, responsáveis pela construção do seu conhecimento em gestão pública, a partir da sua interação com a própria realidade em que vive. Se forem realizadas, as atividades do "Seminário Temático" vão culminar em seminários abertos à sociedade.

25 25

9. PERÍODO E PERIODICIDADE

O curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses, divididos em três semestres, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografía. Para o desenvolvimento dos conteúdos, serão organizados, dentre outros, os seguintes recursos didáticos:

- Textos impressos de apoio ao estudo, por disciplina;
- Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares:
- Encontros presenciais; e
- Sistema de acompanhamento (tutoria).

A IPES, por intermédio da DED/CAPES, disponibilizará aos estudantes a estrutura existente nos Polos, com infraestrutura técnica e pedagógica, laboratório de computação e biblioteca, para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

No desenvolvimento do curso, serão realizados encontros presenciais destinados a discussões temáticas com os professores das disciplinas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentações de monografías.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no decorrer de cada semestre. No início do curso, servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade a distância. Será realizado também treinamento para uso adequado do AVEA. No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Ao longo do semestre, seria interessante propiciar encontros presenciais fazendo coincidir a finalização de uma disciplina – momento este em que se realizará a avaliação da mesma - com o início da seguinte – propiciando ao cursista um mapeamento de seu percurso. Assim, os encontros durante o semestre servirão para discussões temáticas por parte dos professores das disciplinas ofertadas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentação de trabalhos.

10. Conteúdo Programático do Curso de Especialização em Gestão Pública

O curso, com 420 horas aula, terá dois módulos: um básico, que é núcleo comum aos quatro cursos, e um específico, por área de concentração.

10.1 Módulo Básico

O módulo básico será o núcleo comum para todas as habilitações. É composto por sete disciplinas, de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	С. Н.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

A função do Módulo Básico é propiciar ao estudante uma tomada de consciência sobre a atual política do governo, situando-a na passagem que vem se dando, ao longo destes últimos anos, de um Estado Gerencial para um Estado Necessário. Esse referencial lhe permitirá compreender melhor, ao longo do Módulo Específico, as diferentes ações e programas implementados pela atual administração pública.



10.1.1 Ementas e Referências do Módulo Básico

Disciplina 1 – Estado, Governo e Mercado

Objetivo

Essa disciplina enfoca as complexas relações entre Estado, governo e mercado nas sociedades capitalistas contemporâneas. Partindo das duas matrizes teóricas que explicam as relações entre Estado e sociedade no sistema capitalista – a liberal e a marxista –, a disciplina analisa criticamente as diversas interpretações concorrentes e/ou sucessivas sobre as sempre tensas e dinâmicas relações entre Estado, governo e mercado.

Ementa

Os atores envolvidos na esfera pública, sejam eles governantes, funcionários, fornecedores, clientes, beneficiários, usuários de serviços públicos ou agentes objetos da regulação estatal, movem-se e posicionam-se no espaço público orientados por uma ou mais concepções teóricas concorrentes sobre as relações entre Estado, governo e mercado nas modernas sociedades capitalistas. Por essa razão, é fundamental aos gestores públicos, em exercício ou em formação – independentemente da esfera de governo em que atuem ou venham a atuar –, conhecer os diferentes fundamentos e lógicas que orientam a ação dos agentes envolvidos (*stakeholders*).

- Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas (PRZWORSKY, 1995) e liberais (SARTORI, 1997).
- Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo (BOBBIO, 1983: GUIDDENS, 1996; ANDERSON, 1996).

Referências Básicas

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER. Emir (Org.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 9-23.

BOBBIO. Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. São Paulo: Paz e Terra, 2007.



_____. Qual socialismo? São Paulo: Paz e Terra, 1983. "Quais as alternativas à democracia representativa?", p. 55-74.

GIDDENS, Anthony. **Para além de esquerda e direita**. São Paulo: UNESP, 1996. "Introdução", p. 9-30.

HAM, Cristopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno.** Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993, sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp). Capítulos 2 e 3 (p. 39-91).

O'DONNELL, Guillermo. Anotações para uma teoria do Estado. In: **Revista de Cultura e Política**, n. 4, 1981.

OSZLAK, Oscar. Estado y sociedad:¿nuevas reglas de juego? Reforma Y Democracia. **Revista del CLAD**. n. 9 (Oct. 1997), p. 7-61

PRZWORSKY, Adam. **Estado e economia no capitalismo.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. Parte 3, "O governo do capital", p. 87-115.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada**. São Paulo: Ática, 1997. Cap. 6, "A democracia vertical", p.181-245.

Referências Complementares

BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. Sociedade e Estado na filosofia política moderna. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra. 1999.

DAHL, Robert. **Um prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989. Cap. 3 – A democracia poliárquica.

GIDDENS, Anthony. **O Mundo na Era da Globalização**. Lisboa: Editoriai Presença. 2000.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.

POULANTZAS. Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1980. SANTOS, Wanderley G. **Ordem burguesa e liberalismo político**. São Paulo: Duas Cidades. 1978. "A práxis liberal no Brasil: propostas para reflexão e pesquisa". pp. 67-117.

SARTORI, Giovanni. **Teoria democrática**. São Paulo: Fundo de Cultura. 1965. Cap. XV. "Liberalismo e democracia". p. 366-393.

SCHUMPETER. Joseph. Capitalismo, socialismo e democracia. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1984.

WEBER, Max. Economia e Sociedade. Rio de Janeiro, LCT, 1998.

Disciplina 2 – O Público e o Privado na Gestão Pública

Objetivo

Essa disciplina tem por objetivo delimitar com clareza para o aluno as diferenças entre a esfera privada, que é o âmbito de atuação por excelência do administrador de empresas, e a esfera pública, na qual se situa a Administração pública e age o gestor público.



Ementa

Tradicionalmente, os poucos cursos de administração pública oferecidos no país partem do núcleo duro das teorias e disciplinas que compõem os currículos de administração de empresas, a ele acrescentando alguns outros temas e matérias mais diretamente ligados à gestão dos negócios públicos pelo Estado. Esse ponto de partida deixa de pôr suficientemente em relevo a diferença fundamental entre a esfera pública e a privada, da qual derivam todas as demais diferenças teleológicas, organizacionais e funcionais existentes entre as organizações do Estado e as da sociedade civil, sejam elas empresas, sindicatos e associações com ou sem fins lucrativos. Por ser essencial ao gestor público ter absoluta clareza dessa diferença, de forma a poder exercer adequadamente as suas funções e atribuições com as quais ele se encontra investido na qualidade de servidor público, é que esta disciplina foi inserida no módulo básico deste curso. Da precisa separação entre esfera pública e esfera privada, que remonta ao Direto Romano, mas que só recentemente adquiriu os seus contornos mais definidos nas sociedades contemporâneas do Ocidente, é que decorrem todas as demais diferenciações relevantes para o agente público: de um Direito Público e de um Direito Privado: a separação entre Estado e sociedade civil: a delimitação dos poderes dos governantes em relação ao conjunto do Estado e aos cidadãos.

- A dicotomia público-privado: a primazia do público sobre o privado: as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados: os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos: Instituição e organização; organizações públicas e organizações privadas.
- O servidor como agente da ação do Estado: os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura: as prerrogativas do estado e as garantias do servidor: regime estatutário e regime contratual: vínculo estatutário e vínculo empregatício: cargo público e emprego no setor privado: A ética profissional do servidor público.
- Os princípios norteadores do serviço público legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes e deveres do administrador público; dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas; poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário.
- As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades.



• Globalização e neoliberalismo: desregulamentação, privatizações e abertura dos mercados de bens e de capitais; reorientação do papel do estado: da produção à regulação de bens e serviços; a defesa do interesse público na competição globalizada: Estado e agentes econômicos privados internacionais: novos princípios de gestão pública: planejamento participativo; democratização do Estado; promoção da cidadania. A nova orientação estratégica de governo federal: inclusão social e redução das desigualdades; crescimento econômico com geração de emprego e renda; promoção da cidadania e fortalecimento da democracia.

Referências Básicas

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987. Cap. 1. "A grande dicotomia: público/privado", p. 13-31.

CARVALHO, Iuri M. O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado: parâmetros para uma reconstrução. In: **Revista Diálogo Jurídico**. n. 16. Salvador, 2007. Disponível

http://www.direitopublico.com.br/pdf/PrincípiodaSupremacia_ULTIMAVERSÂO.pdf. Acesso em: 18 jun. 2009.

MEIRELLES, Helly Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

NASCIMENTO, Márcio G. O controle da administração publica no Estado de Direito. **Direitonet**, 2005. Disponível em:

http://www.direitonet.com.br/artigos/x/20/23/2023/. Acesso em: 18 jun. 2009.

PÓ, Marcos V.; ABRUCIO, Fernando L. **Desenho** e funcionamento dos mecanismos de controle e accountability das agências reguladoras brasileiras semelhanças e diferenças. In: RAP. nº 40, vol. 4, jul/ago 2006. p. 679-98.

Referências Complementares

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. În: SADER, Emir: GENTILI. Pablo. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1995.

BOBBIO. Norberto et al. Dicionário de política. Brasília: Ed. UnB. 1986.

BOBBIO. Norberto. **Estado, governo, sociedade:** por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987. Cap. 3. "Estado. poder e governo", p. 53-133.

BORÓN, Atilo. Las 'reformas del estado' en América Latina: sus negativas consecuencias sobre la inclusión social y la participación democrática. In: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2004.

BRESSER PEREIRA. Luis Carlos. **A reforma do Estado nos anos 90**: lógicas e mecanismos de controle. Brasília: Mare, 1997.

_____. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público.** Brasília: ENAP. Volume 120, n. 1, jan-abr. 1996.

DINIZ. Paulo. Responsabilidade social empresarial e sociedade política: elementos para um debate acerca da questão social no neoliberalismo. Monografía apresentada ao



Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, Uberlândia, 2007. Capítulos 1 e 2. Disponível em: http://www.cadtm.org/IMG/pdf/031227boron.pdf. Acesso em: 18 jun. 2009.

FIORI, José Luis. **Em busca do dissenso perdido**: ensaios críticos sobre a festejada crise do Estado. Rio de Janeiro: Insight, 1995.

HARVEY, D. Neoliberalismo como destruição criativa. **InterfacEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**. 2006. Disponível em: http://www.interfacehs.sp.senac.br/images/artigos/74_pdf.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2009.

HOBBES, Thomas. Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. **Do espírito das leis**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

PAES DE PAULA, Ana. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. In: **RAE**, FGV, Volume 45, Número 1, Jan/Mar 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural. 1987. SAES, Décio. A política neoliberal e o campo político conservador no Brasil atual. In: **República do capital** – capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo. Bomtempo, 1998.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 1994.

Disciplina 3 – Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro

Objetivo

Essa disciplina tem por objeto levar o aluno a compreender como o Estado e a sociedade foram se modificando e desenvolvendo no Brasil, a partir da Primeira República. até chegar à conformação em que se encontram atualmente.

Ementa

A adequada compreensão de longos e complexos processos de transformação social. como os experimentados pelo Brasil desde a proclamação da República até os dias de hoje, repousa sobre um conjunto variado de saberes produzidos por diferentes disciplinas, como a história, a sociologia, a economia, a administração, o direito e a ciência política. Para que esses vários conhecimentos possam ser devidamente associados e adequadamente assimilados, faz-se necessária a adoção de uma perspectiva interdisciplinar e histórica afim de costurá-los com a linha do tempo. Assim, interdisciplinaridade e contextualização histórica são os eixos fundamentais que devem orientar o desenvolvimento desta disciplina.

32 G

Desenvolvimento econômico, mudança social e centralização e descentralização político-administrativas no Brasil: Da República oligárquica à República democrática do Século XXI.

- Federalismo e governo de elites na primeira República (ABRÚCIO, 1998, Cap 1; BRESSER-PEREIRA, 2001);
- Centralização, autoritarismo e políticas sociais no período Vargas (1930-1945)
 (SOUZA, 1976, Cap. IV; SANTOS, 1979, Cap. 4);
- Democracia e desenvolvimento sob a Segunda República (1946-1964) (SOUZA, 1976, Cap. V; LESSA, 1983, SOARES, 1973); e
- Autoritarismo e redemocratização (ABRÚCIO, 1998, Cap. 2; BRESSER-PEREIRA, 2001; SANTOS, 1979, Cap. 5; REIS, 1978; DINIZ, 1997).

Referências Básicas

ABRUCIO, Fernando L. **Os barões da federação**: os governadores e a redemocratização brasileira. São Paulo: HUCITEC, 1998. Cap. 2. "A passagem do modelo unionista-autoritário para o federalismo estadualista: a origem do novo poder dos governadores", p.59-108.

BRESSER-PEREIRA Luiz C. Do estado patrimonial ao gerencial. In: Pinheiro, Wilheim e Sachs (Org.). **Brasil**: Um Século de transformações. São Paulo: Cia. das Letras, 2001. p. 222-259.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: DINIZ, Eli: AZEVEDO. Sérgio de. (Org.). **Reforma do Estado e democracia no Brasil**. Brasília: UnB, 1997.

FIGUEIREDO, Argelina: LIMONGI, Fernando. Partidos políticos na Câmara dos Deputados. 1989-1994. In: **DADOS**, vol. 38, n. 3, 1995.

LESSA, Carlos. Quinze anos de política econômica. 4. ed. São Paulo: Brasiliense. 1983.

MARTINS. Luciano. **Estado capitalista e burocracia no Brasil pós-64**. São Paulo: Paz e Terra. 1985.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista e o ornitorrinco**. S. Paulo: Boitempo. 2003.

SANTOS, Wanderley G. Cidadania e justiça. Rio de Janeiro: Campus. 1979. Cap. Le

SOARES. Gláucio Ary Dillon. **Sociedade e política no Brasil.** São Paulo: Difusão Européia do Livro. 1973.

SOUZA. Maria C. C. Estado e partidos políticos no Brasil, 1930-1964. São Paulo: Alfa-Ômega. 1976. Cap. IV, "Os mecanismo da centralização" p. 83-104.

Referências Complementares

ALMEIDA. Maria H. T. Federalismo e políticas sociais. In: Rev. bras. Ci. Soc, 1995. vol.10, n. 28, p. 88-108.

FLEURY, Maria T. Leme, FISCHER, Rosa M. Cultura e poder nas organizações. São Paulo: Atlas, 1997.

GOULART, Jefferson O. Orçamento participativo e gestão democrática no poder local. In: **Revista de Cultura e Política**, 2006, vol., n. 69.

SA-PRODE 33

LAMOUNIER, Bolívar; SOUZA, Amaury de. Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança. In: **Dados**. v. 34. n.3. 1991. p.311-348.

LAVINAS, Lena; MAGINA, Manoel A.; COUTO E SILVA, Mônica. Federalismo e regionalização dos recursos públicos. Rio de Janeiro : IPEA, 1995. [Textos para discussão n. 369].

LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. **Os partidos políticos brasileiros**: a experiência federal e regional, 1945-1964. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

QUEIROS, Maria Isaura Pereira de. O Coronelismo numa interpretação sociológica. In: **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: DIFEL, 1975. Tomo III – O Brasil Republicano, Livro 1, 1975. Cap. 3.

REIS, Fábio Wanderley (Org.). **Os partidos e o regime**: a lógica do processo eleitoral brasileiro. São Paulo: Símbolo, 1978.

VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). **Governabilidade**, sistema político e violência urbana. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

Disciplina 4 – Políticas Públicas

Ementas

Sociedade. Política. Política Pública. Análise política. Análise de políticas. As principais abordagens na análise de políticas públicas e o modelo sistêmico. A concepção do "ciclo da política". Atores políticos (stakeholders). Interesses e expectativas. Poder e recursos de poder. Bem público. Escolha racional. Experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular: conselhos, redes, parcerias e novos arranjos institucionais no nível local de governo. A formação de agenda de políticas públicas. Tipos de demandas. Decisão. Não-decisão. Arenas políticas. Padrões de comportamento e interação dos atores. Modelos de análise do processo decisório: racional, organizacional e modelo da política burocrática. As lógicas do processo decisório: racional-compreensiva, incremental e mixed-scanning. Relações entre formulação e implementação. Modelos de implementação de políticas. Avaliação. Acompanhamento. Monitoramento. Pesquisa Avaliativa. Tipos de avaliação. Critérios de avaliação. Controle e avaliação de políticas públicas. Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Regularidades das políticas públicas no Brasil. Novos papéis e responsabilidades dos entes federativos nas políticas públicas.

Referências Básicas

ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. In: **Rev. bras. Ci. Soc.**, Jun. 1999, vol.14, n. 40, p.111-141.

34 24

COTTA, Tereza Cristina. Metodologia de avaliação de programas e projetos sociais: análise de resultados e de impacto. In: **Revista do Serviço Público**, n. 2, abr-jun 1998.

COUTINHO, Luciano. Coréia do Sul e Brasil: paralelos, sucessos e desastres. In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis, Vozes, 1999.

DEMO, Pedro. Política social, educação e cidadania. Campinas: Papirus. 1996.

DERLIEN, Hans Ulrich. Una comparación internacional en la evaluación de las políticas públicas. In: **Revista do Serviço Público**, n. 1, jan-mar, 2001.

DRAIBE, Sônia Miriam. Qualidade de Vida e Reformas Sociais: O Brasil no Cenário Latino-Americano. **Lua Nova**, n. 31, 1993, p. 5-46.

. Uma Nova Institucionalidade das Políticas Sociais? Reflexões a propósito da experiência latino-americana recente de reformas e programas sociais. In: **São Paulo em Perspectiva**. Vol. 11, n. 4, out-dez 1997, p. 3-15.

DUNN, William N. **Public policy analysis**: An introduction. 3. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 2004.

DYE, Thomas R. **Understanding public policy**. 11. ed. Upper Saddle River. New Jersey: Prentice-Hall, 2005.

ELIAS, Paulo Eduardo. Reforma ou Contra-Reforma na Proteção Social à Saúde. Lua Nova, n. 40/41, 1997, p. 193-215.

FAGNANI, Eduardo. Política Social e Pactos Conservadores no Brasil: 1964-1992. In: **Cadernos FUNDAP** – Desafios da Gestão Pública Paulista. São Paulo: Fundap, set-dez, 1996, p. 59-102.

GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. In: **Revista Planejamento e Políticas Públicas**. Brasília: IPEA, n. 23. jun., 2001.

LAURELL, Ana Cristina. Para um novo Estado de Bem-Estar na América Latina. Lua Nova, n. 45, 1998, p. 187-204.

LOBATO. Lenaura de Vasconcelos. Reforma do Estado no Setor de Saúde no Reino Unido e nos Estados Unidos. In: **Cadernos ENAP**. n. 13, 1997, p. 79-112.

MELLO, Guiomar Namo. Políticas Públicas de Educação. In: **Estudos Avançados** (USP), vol. 5, n. 13, 1991, p. 7-47.

MENY, Ives; THOENIG, Jean-Claude. Las políticas públicas. Madrid: Ariel. 1992.

MESA LAGO. Carmelo. Desarrolo social. reforma del Estado y de la seguridad social. al umbral del siglo XXI. In: **Revista del CLAD**: Reforma y Democracia. n. 15. outubro de 1999. p 7 – 70.

MILANI, Carlos R. S. Políticas públicas locais e participação na Bahia: o dilema gestão versus política. In: **Sociologias**, ano 8. n. 16, jul/dez 2006. p. 180-214.

MISHRA. Ramesh. O Estado-providência na sociedade capitalista. Portugal: Celta Editora, 1995.

NUNES. Edson. A gramática política do Brasil: Clientelismo e Insulamento Burocrático. Brasília: ENAP. 1997.

NEVES. Lúcia Maria Wanderley. Educação: Um caminhar para o mesmo lugar. In: LESBAUPIN. Ivo (Org.). **O desmonte da nação**: Balanço do Governo FHC. Petrópolis: Vozes. 1999, p. 133-152.

PATTON, Carl V.; SAWICKI, David S. Basic methods of policy analysis and planning. 2. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 1993.

RICO, Elizabeth Melo (Org.). Avaliação de políticas sociais. São Paulo: Cortez. 1999.

SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. O impasse da "formação nacional". In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 1 "Teoria social e análise de políticas públicas", pp. 11-14, e Cap. 2 "Legislação, instituições e recursos da política social brasileira", p. 15-44.

SUBIRATS, Joan. Análisis de políticas públicas y eficácia de la Administración. Madrid: Ministerio para las Administraciones Públicas, 1994.

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. In: **Revista de Administração Pública**, vol. 30, n. 2, mar-abr 1996, p. 5-43.

Referências Complementares

CAVALCANTI, Paula Arcoverde. **Sistematizando e comparando os Enfoques de Avaliação e Análise de Políticas Públicas:** uma contribuição para a área educacional. Tese de Doutorado defendida na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes á prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: **Revista de Sociologia e Política**, v.17, n.15, nov, 2000.

HAM, Cristopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno**. Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993, sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp).

ROTH. André-Noël. **Políticas públicas**: formulación, implementación y evaluación. Bogotá: Ediciones Aurora, 2006.

SANTOS. Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus. 1979. Cap. 4 "Teoria do laissez-faire repressivo à cidadania em recesso", p. 71-82. e Cap. 5 "Acumulação e equidade na ordem autoritária brasileira", p. 83-123.

Disciplina 5 – Planejamento Estratégico Governamental

Ementa

Introdução ao Planejamento Estratégico. Aspectos Gerais e Históricos. O Desenvolvimento Planejado. Evolução do Planejamento no Brasil. Abordagem Crítica do Modelo Brasileiro de Planejamento Governamental. Plano Plurianual.

Referências Básicas

ALMEIDA Paulo R. A experiência brasileira em planejamento econômico: uma síntese histórica. 2004. (Mimeo).

CRISTO. Carlos Manuel Pedroso Neves. Prospectiva estratégica: instrumento para a construção do futuro e para a elaboração de políticas públicas. **Revista do Serviço Público**. Ano 54. n.1. jan/mar. 2003.



ETKIN, Jorge. **Política, Gobierno y Gerencia de las Organizaciones**. Buenos Aires: Prentice Hall, 2000.

FISCHMANN, Adalberto A.; ALMEIDA, Martinho I. R. de. **Planejamento estratégico na prática**. São Paulo: Atlas, 1995.

LIMA, Blanca Olias de (Coord). La Nueva Gestión Pública. Madrid: Pearson Educación S.A., 2001.

MATUS Carlos. O método PES. São Paulo: Fundap, p. 51-100, 1995.

_____. Adeus senhor presidente: governantes governados. São Paulo: Fundap, p. 19-70, 1996.

MINTZEMBERG, Henry. Safári de estratégia. São Paulo: Bookman, 1999

Ascensão e queda do planejamento estratégico. São Paulo: Bookman, p. 183-256, 2004.

MINTZEMBERG, Henry; JORGENSE, Jan. Uma estratégia Emergente para la Política Publica. In: **Gestión y Política Pública**, v. 4, n. 1, México, primer semestre de 1995. OLIVEIRA, Djalma de P. R. **Planejamento estratégico**: conceitos, metodologia, práticas. São Paulo: Atlas, 1988.

Referências Complementares

MATUS, Carlos. **Política planejamento e governo**. Brasília: IPEA, 1996. OLIVEIRA, José A. P. Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas. In: **RAP**, Rio de Janeiro, n. 40, v. 1, p. 273-88, mar/abr, 2006.

Disciplina 6 – O Estado e os Problemas Contemporâneos

Objetivo

O objetivo desta disciplina é, a partir da análise do contexto brasileiro atual, colocar em destaque problemas de natureza política, social e econômica cujo equacionamento não poderá ocorrer sem uma ativa participação do Estado; seja por intermédio de políticas públicas focalizadas, seja através da geração de um ambiente que permita um processo de negociação mais adequado entre os atores com eles envolvidos.

Uma questão a tratar é o processo, que parece estar ocorrendo, de crescente apropriação do público pelo privado. Esclarecer as características desse processo e evidenciar os procedimentos envolvidos, a partir da consideração desse tipo de problemas, é um dos objetivos da disciplina.

Ementa

Problemas de cunho socioeconômico, como os relacionados à distribuição de renda e riqueza: à geração de trabalho e renda: à inclusão social: à realização de reformas: ao aumento da

31

transparência e da participação popular, serão, muito provavelmente, priorizados. As trajetórias das políticas públicas concernentes a esses problemas, e os efeitos da inclusão da agenda neoliberal no seu processo de elaboração, serão estudadas a partir dos instrumentos usualmente empregados para analisar a conjuntura: reformas e coalizões com abrangência nacional, regional ou local definido pela Coordenação do Curso.

Referências Básicas

KLIKSBERG, Bernardo. Falácias e mitos do desenvolvimento social. São Paulo:

Cortez; Brasília: UNESCO, 2001. Cap. 3 "Como reformar o estado para enfrentar os

desafios sociais do século XXI?", p. 69-103.

ITUASSU Arthur; ALMEIDA Rodrigo (Org.) O Brasil tem jeito? Vol. 2: educação.

saúde, justiça e segurança. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

Referências Complementares

INSTITUTO DNA BRASIL. **50 brasileiros param para pensar a vocação do país**. São Paulo: Instituto DNA Brasil, 2005.

Disciplina 7 - Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública

Objetivo

O objetivo dessa disciplina é a de sistematizar as noções básicas e introduzir as potencialidades e limites da aplicação dos Indicadores nas diversas etapas do ciclo de formulação e avaliação de Políticas Públicas no Brasil. Ao apresentar as diferentes fontes de dados, pesquisas, relatórios sociais e sítios de informação estatística e indicadores procura-se oferecer aos estudantes os insumos básicos para elaboração de diagnósticos socioeconômicos abrangentes que subsidiam a proposição de programas sociais, bem como permitir a construção de sistemas de indicadores que viabilizem o monitoramento contínuo da ação governamental.

Ementa

As atividades de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas vêm requerendo, em nível crescente, o uso de informações estatísticas e indicadores referidos às diferentes áreas de atuação governamental. Indicadores fornecem bases mais consistentes para justificar a demanda de recursos para um determinado projeto social a ser encaminhado a alguma instância de governo ou agência de fomento, para sustentar



tecnicamente a relevância dos programas especificados nos Planos Plurianuais ou para monitorar periodicamente os efeitos da ação governamental. Diagnósticos socioeconômicos com escopo abrangente e com detalhamento geográfico adequado são insumos básicos para orientar o planejamento governamental e para formulação de programas públicos mais ajustados à natureza e gravidade dos problemas sociais vivenciados. Sistemas de Monitoramento, por sua vez, contribuem para a gestão mais eficiente dos programas sociais. Enfim, os indicadores socioeconômicos são a base informacional de Diagnósticos para Programas Sociais e Sistemas de Monitoramento. Além da aplicabilidade nas atividades inerentes à gestão de políticas públicas, nos últimos anos, os indicadores vêm sendo usados para conferir major transparência. accountability e controle social do gasto público. Os órgãos de controle, como as controladorias e tribunais de contas, passaram a avaliar o desempenho dos programas e dos órgãos públicos com base não apenas na legalidade dos atos, mas nos indicadores de desempenho estabelecidos. Respondendo a essas demandas o IBGE, as agências e departamentos de estatísticas dos Ministérios e várias outras instituições públicas vêm produzindo e organizando um conjunto mais amplo de dados e indicadores sociais. econômicos e ambientais, disponibilizando-o em diferentes suportes e formatos como publicações. CD-ROMs e aplicativos de consulta na Internet.

Conceitos básicos sobre Indicadores Sociais:

- Introdução histórica:
- Indicadores Sociais: do conceito às medidas:
- Indicadores e os diagnósticos socioeconômicos:
- Principais Pesquisas e Fontes de Dados e de Indicadores Sociais:
- Principais produtores de dados e indicadores no Brasil:
- Os Censos Demográficos:
- As Pesquisas Amostrais e Institucionais do IBGE:
- Registros Administrativos. Cadastros Públicos e Dados de Programas:
- Introdução às fontes de dados e indicadores econômicos:
- Dados e Indicadores Econômicos:
- Principais boletins de conjuntura: e
- Principais pesquisas econômicas do IBGE.



Referências Básicas

FEIJÓ, C. et al. **Para entender a conjuntura econômica**. Barueri, Manole, 2008, p. 1-60.

GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI, P. M. IDH – Indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas: uma análise crítica. **Revista Brasileira**. Est. Urbanos e Regionais, Salvador, 7 (1):73-89, 2005.

JANNUZZI, Paulo M. **Indicadores Sociais**: conceitos básicos para uso na avaliação e formulação de políticas. Campinas: Alínea 2001, p.11-63.

; CAVATI SOBRINHO, H. **Informação econômica no Sistema Estatístico Brasileiro**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 15, n. 1, p. 75-90, 2005. SANTAGADA, S. **Indicadores sociais**: uma primeira abordagem histórica.

Pensamento Plural, Pelotas [01]: 113-142, julho/dezembro, 2007.

Referências Complementares

CARDOSO, Regina L. S. Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público. São Paulo: CEPAM, 1999.

CARLEY, Michael. **Indicadores sociais**: teoria e prática. Rio de Janeiro. Zahar. 1985. CASTRO, M. H. Sistemas nacionais de avaliação e informações educacionais. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000.

DEDDECA, Cláudio. Conceitos e estatísticas básicas sobre mercado de trabalho. In: Oliveira, C. A. B. et al. **Economia & Trabalho**: textos básicos. Campinas. Ed. Inst. Economia/UNICAMP. 1998.

GARCIA, R. C. **Subsídios para organizar avaliações da ação governamental**. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, 23-7:70,2001.

HAKKERT, Ralph. **Fontes de dados demográficos**. Belo Horizonte. ABEP. 1996. Disponível em: www.abep.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

IBGE. **Indicadores sociais municipais**. Rio de Janeiro. 2002. Disponível em: www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

_____. **Síntese de Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

_____. Indicadores de Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro. 2006. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

IPEA. Boletim de Políticas Sociais. Brasília, 2006.

_____. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília. 2005. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

JANNUZZI. P. M.; GRACIOSO, L. A produção e a disseminação da informação estatística pelas agências estaduais no Brasil. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 16, n. 3, p. 92-103, 2002.

JANNUZZI, P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**. Brasília 56 (2): 137-160. abr/jun 2005.

MENDONÇA. L. E.: SOUTO DE OLIVEIRA. J. **Pobreza e desigualdade**: repensando pressupostos. Observatório da Cidadania. Rio de Janeiro. n. 5. 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Indicadores de atenção básica à Saúde. Brasília: RIPSA, 2002.

5 40 c

NAHAS, M. I. P. et al. Metodologia de construção do Índice de Qualidade urbana dos municípios brasileiros. **Anais do XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Caxambu, setembro de 2006. Disponível em:

http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_420.pdf. Acesso em: 22 jun. 2009.

PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano**. Lisboa, 2007. Disponível em: <a href="mailto:<mailto:www.pnud.org.br">www.pnud.org.br. Acesso em: 22 jun. 2009.

RATTNER, H. Indicadores sociais e planificação do desenvolvimento. 2007.

Disponível em: <www.abdl.org.br/rattner>. Acesso em: 22 jun. 2009.

ROCHA, S. Pobreza: do que se trata afinal. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 43-76.

SCANDAR, W. J.; JANNUZZI, P. M.; SILVA, P. L. N. Sistemas de indicadores ou indicadores sintéticos: do que precisam os gestores de programas sociais? Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 17, n. 4, p. 1.191-1201, 2008.

TORRES, H. G. Demografia urbana e políticas sociais. **Rev. Bras. Est. Pop.** São Paulo, v. 23. n. 1, p. 27-42, jan./jun. 2006.

10.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA

O módulo específico em Gestão Pública é composto por quatro disciplinas de 30 horas e duas de 45 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C. H.
1	Cultura e Mudança Organizacional	30
2	Comportamento Organizacional	30
3	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
4	Gestão Operacional	45
5	Gestão Logística	30
6	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
-	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

10.2.1 Ementas e Referências de Gestão Pública

Disciplina 1 – Cultura e Mudança Organizacional

Objetivo

A finalidade desta disciplina é dotar os alunos, do Curso de Especialização em Gestão Pública, com conhecimentos de natureza técnico instrumental, no âmbito da problemática do

funcionamento organizacional, com particular destaque para os elementos da cultura e mudança organizacional, no contexto da implementação de uma governança que seja efetiva face à alternância dos projetos políticos de governos.

Ementa

A ideia de que a organização é em si mesma um fenômeno cultural, que varia de acordo com o estágio desenvolvimento do ambiente em que se insere, gerou a necessidade de considerar a cultura na implementação das mudanças organizacionais. Tais mudanças, originárias de fatores diversos e configurando-se em tipologias que variam em função das perspectivas de análise que são adotadas, exigem modelos de gestão centrados no entendimento de que as organizações criam suas realidades sociais. Nas organizações que constituem o aparelho do Estado, aspectos estratégicos da cultura brasileira e a dinâmica de mudanças, vivenciada no mundo contemporâneo, implicam desafios de administrar com efetividade o binomio: descontinuidades administrativas e os processos de institucionalização. vistas como sinalização do desenvolvimento cultural. A cada governo, projetos políticos, construção de governança, com respectivos projetos de mudanças, devem ser implementados considerando como críticas as resistências culturais das estruturas instaladas nos diversos órgãos que compõem a estrutura organizacional. Duas estratégias de mudanças têm sido definidas e experimentadas de forma mais intensa na administração pública. quais sejam o Desenvolvimento Organizacional - DO. continuamente reprojetado e a Aprendizagem Organizacional - AO, como iniciativa mais recente. Para qualquer uma das estratégias, no entanto, configura-se como fundamental a comunicação interna e externa, na busca de alinhamento das mudanças e comprometimento dos atores participantes.

Mudanças Organizacionais: fatos geradores, tipologias e modelos básicos de gestão de mudanças. Os processos de institucionalização em órgãos públicos: a cultura brasileira, e a descontinuidade administrativa. Governabilidade. Projetos de Mudanças e resistências culturais das estruturas existentes. Mudanças, desenvolvimento organizacional e aprendizagem nas organizações públicas. Comunicação – fator estratégico na implementação de mudanças.

Referência Básica

LIMA, Suzana Maria Valle (Org.). **Mudança Organizacional**: teoria e gestão. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003.



Referências Complementares

CLEGG, Stewart R. Tecnologia, instrumentalidade e poder nas organizações. In: **Revista de Administração de Empresa**s. São Paulo, v. 32, n. 5, nov/dez. 1992. FREITAS, Maria E. **Cultura organizacional**: formação, tipologias e impactos. São Paulo; Makron, McGraw-Hill, 1991.

_____. Cultura organizacional: grandes temas em debate. In: **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, jul/set. 1991.

FLEURY, Maria Tereza Leme; FISCHER, Rosa Maria. Cultura e poder nas organizações. Rio de Janeiro: Atlas, 1991.

_____. Estória, mitos heróis: cultural organizacional e relações de trabalho. In: Revista de Administração de Empresas. São Paulo, out/dez. 1987.

HANDY, Charles. **Deuses da administração**: como enfrentar as constantes mudanças da cultura organizacional. São Paulo, Vértice, 1987.

KRAUSZ, Rosa R. Compartilhando o poder nas organizações. São Paulo: Nobel, 1991.

MORGAN, Gareth. Imagens da organização. São Paulo: Atlas. 1996.

OLIVEIRA, Marco Antônio G. **Como entender a cultura organizacional**. São Paulo: Nobel, 1988.

THÉVENET, Maurice. **Cultura de empresa, auditoria e mudança**. Tradução de Lemos Azevedo. Lisboa: Monitor, 1989.

TAVARES, Maria das Graças de Pinho. **Cultura organizacional**: uma abordagem antropológica da mudança. São Paulo. Qualitymark, 1991.

WOOD JR., Thomaz. Mudança organizacional: uma abordagem preliminar. In: Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 32(3), jul/ago. 1992, p. 74.

Disciplina 2 - Comportamento Organizacional

Objetivo

Esta disciplina visa dotar os alunos com conhecimentos de natureza técnico-instrumental relativos à problemática do funcionamento organizacional, com particular destaque para os elementos de natureza comportamental no contexto do desenvolvimento de uma governança auto-sustentável face à valorização dos ambientes externos das organizações.

Ementa

A visão sistêmica das organizações gerou uma abordagem mais integrada das organizações, internamente e com o meio-ambiente. Assim, o comportamento organizacional teve de evoluir do que foi denominado micro, com ênfase nas estruturas e processos entre e dentro de indivíduos, pequenos grupos e seus líderes, para incluir também uma perspectiva mais macro, com ênfase nas estruturas e processos, entre e



dentro dos grandes subsistemas, organizações e seus ambientes.

Para o serviço público, poder e cultura são tratados de forma a implementar culturas de "processo", capazes de sustentar o desenvolvimento de redes federativas, dentre outras, por meio de processos de institucionalização cada vez mais complexos.

Para enfrentar esse desafio novos modelos de gestão devem ser discutidos, novos desenhos organizacionais devem ser experimentados em um contexto formalizado de estruturas organizacionais sedimentadas em uma lógica hierárquica vertical limitada à construção da ordem interna. Os conflitos que se instalam do embate permanente/situacional nessas reestruturações passaram a exigir negociações e tomadas de decisões participativas, de forma constante, em vários níveis de atuação.

Finalmente, questões de poder, autoridade e liderança exigem tratamento técnico de forma aprofundada em cada uma das características do líder: traço pessoal. orientação de comportamento ou estilo de gestão.

- Abrangência do CO, micro, meso e macrocomportamento organizacional, no fortalecimento da governança das organizações.
- Poder e Cultura na institucionalização das redes organizacionais federativas.
- Modelos de Gestão e os desenhos organizacionais nas organizações públicas.
- Conflito e negociação no desenvolvimento da governança.
- Poder, autoridade e teorias abrangentes de liderança.

Referência Básica

ROBBINS. Stephen P. Comportamento organizacional. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2005.

Referências Complementares

BOWDITCH. James L.: BUONO Anthony F. Elementos de Comportamento Organizacional.São Paulo: Pioneira, 1992.

DAFT. Richard L. Organizações Teorias e Projetos. São Paulo: Pioneira. Thomson Learning, 2002.

MORGAN, Gareth. Imagens da Organização. Atlas. São Paulo. 1996.

NADLER. David A.; GERSTEIN, Marc: SHAW, Robert B. Arquitetura Organizacional. Rio de Janeiro: Campus. 1994.



Disciplina 3 – Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos

Objetivo

Desenvolvimento regional. Conceito e organização de redes. Estrutura, funcionamento e propriedades das redes. A colaboração entre estados e prefeituras para buscar ação grupal com vistas ao desenvolvimento sustentável, à preservação ecológica, ao respeito cultural e à equidade social. A transmissão do capital social (ou doenças transmissíveis) nas redes comunitárias. A estrutura ou a arquitetura mais eficiente para uma rede de organizações. Consórcios intermunicipais. Casos de redes estaduais e municipais. Alianças e parcerias. Concessões. PPPs, Consórcios.

Referências Básicas

BAKER, Wayne. The network organization in theory and practice. In: NOHRIA, Nitin: ECCLES, Robert G. (Ed.) **Networks and organizations**: structure, form, and action. Boston, Massachusetts: Harvard Business School Press, 1992, p. 397-429.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. (Coords.) Arranjos produtivos locais e as novas políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico. Rio de Janeiro: UFRJ. 2000.

MEYER-STAMER. Jörg. Estratégias de desenvolvimento local e regional: clusters. políticas de localização e competitividade sistêmica. Fundação Friedrich Ebert Stiftung. Policy Paper n. 28, setembro de 2001, São Paulo, 2001.

MILES, Raymond E.; SNOW, Charles C. Network organizations: new concepts for new forms. In: California management review. California. vol. XXVIII. n. 3. p. 62-73. spring 1986.

TEIXEIRA, Francisco (Org.). **Gestão** de **Redes** de **Cooperação Interempresariais**. São Paulo: Casa da Qualidade, 2004.

Disciplina 4 – Gestão Operacional

Objetivo

O que se pretende com esta disciplina, do Curso de Especialização em Gestão Pública, é dotar os participantes com conhecimentos de natureza técnico instrumental, no âmbito da problemática do funcionamento organizacional, com particular destaque para elementos que viabilizam a execução do plano de ação, sejam eles caracterizados como contínuos ou situacionais no contexto das estruturas públicas e sociais de acompanhamento, avaliação e

izagem

controle voltados para: (1) a conformidade das ações realizadas e (2) a aprendizagem relativamente ao Plano.

Ementa

Em complementação ao controle das ações executadas, pelos diversos agentes, que hoje são realizadas pelos órgãos do Estado, faz-se necessário preparar os gestores públicos para implementar estruturas e mecanismos que torne viável e efetivo o controle dessas ações também pela sociedade. Em função não só das exigências de controle para prestação de contas dos órgãos da administração públicas, como aquelas mencionadas anteriormente, mas também para gerar informações que permitam a definição das retroalimentações dos planos em vigência, o gestor deve se voltar para o gerenciamento da ação propriamente dita, seja de natureza contínua atribuída pelo arcabouço legal normativo – os processos, como também aquela de natureza situacional – os projetos.

Gerenciar esse conjunto heterogêneo de ações implica exercer, com competência. gestões voltadas para o equilíbrio dinâmico da carga x capacidade que são consideradas as variáveis de importância e urgência das demandas do plano e as restrições operacionais das infraestruturas de recursos e meios, normalmente sujeitos ao rigor de arcabouço legal normativo dos sistemas estruturadores das áreas de apoio (meio).

Nesse contexto também há a necessidade de ferramentas específicas para o gerenciamento da conformidade legal e normativa, das ações e seus produtos e resultados e para o gerenciamento de risco operacional inerente a fatores contingenciais que afetam sobremaneira as organizações públicas, a exemplo dos contingenciamentos orçamentários. Finalmente, consta que além dos órgãos de controle da estrutura do legislativo, configura-se como cada vez mais necessária, no próprio executivo, a realização de atividades do ciclo de gestão referentes ao acompanhamento, avaliação e controle da execução. Para que sejam viabilizadas corretivas imediatas e transparentes para sociedade, os sistemas de informação e comunicação – TICs têm se mostrado como imprescindíveis.

 Controle pela Sociedade e pelo Estado e a prestação de contas da administração pública.



- A gestão de processos e projetos e os dispositivos normativos dos sistemas estruturadores das áreas de apoio à execução.
- Gestão de Demanda e de Capacidade instalada na prestação de serviços públicos.
- Gestão de conformidade e de riscos operacionais face às restrições de recursos.
- Controladoria e Sistemas de Informações o uso intensivo de soluções de TIC internamente e nas relações com agentes, intervenientes e sociedade em geral.

Referências Básicas

ROBBINS, Stephen P. **O processo administrativo**: integrando a teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1980.

VALERIANO, Dalton L. Gerência em projetos. São Paulo: Makron Books, 1998.

Referências Complementares

MAXIMIANO Antonio César Amaru. Administração de Projetos. São Paulo: Atlas, 2002.

BEUREN. Ilse Maria. O Papel da controladoria no processo de gestão. In: SCHMIDTH. Paulo. **Controladoria:** agregando valor para a empresa. Porto Alegre: Bookman. 2002. Cap. 1, p. 15-38.

FIGUEIREDO, Sandra: CAGGIANO, Paulo César. Controladoria: teoria e prática. São Paulo; Atlas, 1993.

FITZSIMMONS, James A.: FITZSIMMONS, Mona J. Administração de Serviços. Bookman. Porto Alegre. 2000.

LAUDON. Kenneth C; LAUDON. Jane Price. Sistemas de informações. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

MIRANDA, Luiz Carlos; SILVA, José Dionísio Gomes da. Medição de desempenho. In: SCHMIDTH, Paulo. **Controladoria**: uma abordagem da gestão econômica. São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, Luis Martins de. **Controladoria:** conceitos e aplicações. São Paulo: Futura, 1998.

Disciplina 5 - Gestão Logística

Ementa

Introdução à Logística. Caracterização das Atividades Primárias e Secundárias da Logística. Nível de Serviço Logístico. Gestão de Compras. Gestão de Estoques. Processo de Negociação com Fornecedores.

Referências Básicas

ARNOLD, J. R. Tony. Administração de materiais. São Paulo: Atlas. 2002.



BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**: planejamento, organização e logística empresarial. Porto Alegre: Bookman, 2001.

BOWERSOX, D. J.; CLOSS, D. J. **Logística Empresarial**: o processo de integração da cadeia de suprimento. São Paulo: Atlas, 2001.

CHRISTOPHER, Martin. O Marketing da Logística. São Paulo: Futura, 1999.

DIAS, Marcos Aurélio P. Administração de Materiais. São Paulo: Atlas, 1996.

MARTINS, Petrônio Garcia; ALT, Paulo Renato Campos. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 2002.

NOVAES, Antônio Galvão. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição**: estratégia, operação e avaliação. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

VIANA, João José. Administração de Materiais: um enfoque. São Paulo: Atlas. 2001.

Referências Complementares

ARAÚJO, J. S. de. **Almoxarifados:** administração e organização. São Paulo: Atlas. 1981.

Administração de materiais.	São Paulo:	Atlas, 1997.
-----------------------------	------------	--------------

_____. Administração de compras e armazenamento. São Paulo: Atlas, 1998.

BALLOU, Ronald H. Logística Empresarial. São Paulo. Atlas, 1993.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil (CF/88). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

_____. Lei de Licitações nº 8.666/93. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

Lei nº 101/2000. de Responsabilidade Fiscal (CF/88). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2005.

DIAS, M. A. P. **Administração de materiais**: uma edição compacta. São Paulo: Atlas. 1996.

_____. Administração de materiais: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas 1998.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas. 2003.

KOHAMA. Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas. 2003.

SILVA. Lino Martins da. **Manual de Contabilidade Pública**: um Enfoque Administrativo. São Paulo: Atlas. 2004.

ROSA, Márcio Fernando Elias. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2006.

VIANA, João José. Administração de materiais. São Paulo: Atlas, 2002.



Disciplina 6 – Plano Plurianual e Orçamento Público

Objetivo

Esta disciplina visa dotar os alunos do Curso de Especialização em Gestão pública com conhecimentos de natureza técnico-instrumental, no âmbito do funcionamento organizacional, com particular destaque para os instrumentos de gestão do Estado, no contexto não só do financiamento da capacidade governativa do plano, mas também da revisão das políticas de governo.

Ementa

Uma das tarefas mais importantes de um gerenciamento operacional alinhado às orientações políticas de governo é cuidar do financiamento do plano estratégico de ações, considerando um conjunto de instrumentos definidos em arcabouço legal normativo integrado. Um dos instrumentos é um plano operacional, derivado do plano estratégico, com abrangência para o mandato do gestor do executivo. O controle desse plano não deve somente retroalimentar o plano estratégico, mas também embasar a definição dos recursos orçamentários necessários ao âmbito público.

O orçamento público, sua elaboração, aprovação e gestão, exigem conhecimentos bastante aprofundados do ciclo orçamentário e também a implementação de um sistema de informações que o integre às etapas financeira e contábil, do ciclo de gestão das receitas e despesas. Por estar sustentado em arcabouço legal formado pelas leis orçamentárias, esse instrumento está sujeito à gestão compartilhada de poderes distintos – Legislativo e Executivo – o que faz do orçamento um instrumento de sinalização concreta da capacidade governativa dos órgãos públicos.

Por fim. convém destacar que o embate político mencionado anteriormente deve ser acompanhado, se necessário, por revisão das políticas públicas vigentes e ampla disseminação de informações aos demais atores, em particular, à sociedade, para que o controle a ser exercido por ela esteja sustentado em definições atualizadas das prioridades do governo.



- Instrumentos de Gestão do Estado: PPA, LDO, LOA e LRF. Definições conceituais, lógica de interação entre os instrumentos, visão sistêmica externa e governabilidade.
- PPA: função e componentes, gestão do plano, o uso de indicadores de resultados e suportes de sistemas informacionais.
- Orçamentos públicos: evolução histórica e tendências futuras de inovação e sistemas informacionais de apoio à gestão.
- A LDO e LOA a base legal do orçamento público: princípios orçamentários, vedações constitucionais.
- O orçamento no legislativo e as ementas parlamentares; o orçamento no
 executivo e os contingenciamentos orçamentários; impactos na capacidade
 governativa e nas políticas públicas.

Referência Básica

GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas. 2005.

Referências Complementares

ARRETCHE, Marta. Federalismo e Políticas Fiscais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BIN, D.; CASTOR. B. V. J. Racionalidade e Política no Processo Decisório: estudo sobre orçamento em uma Organização Estatal. In: **Revista de Administração Contemporânea**. v. 11, n. 3, jul/set. 2007 p. 35-56.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Algumas observações sobre orçamento impositivo no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 26, jun/dez, 2003.

SIQUEIRA, Thales R. O Modelo de Gestão dos Planos Plurianuais: um estudo de caso. Dissertação de mestrado apresentada no Instituto de Ciência Política da UNB. 2006.

SOUZA. Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: Sociologias. Porto Alegre. ano 8, n. 16, julho/dezembro, 2006. p. 20-45.

SOUZA. Celina. Construção e Consolidação de Instituições Democráticas: papel do orçamento participativo. In: **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo. vol. 15. n. 4. p. 84-97. dezembro de 2001.



11. CORPO DOCENTE

O corpo docente será formado por professores com titulação de mestrado e doutorado.

Professor/Centro	Disciplina	lattes
Dr. Ângelo Magalhães Silva - CCSAH	Estado, Governo e Mercado	
Dr. Thadeu Sousa Brandão - CCSAH	O Estado e os Problemas Contemporâneos	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Planejamento Estratégico Governamental	
Dr. Judson da Cruz Gurguel - CCSAH	O Público e o Privado na Gestão Pública	
Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo - CCSAH	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	
Dr. Carlos Alano S. de Almeida - CCSAH	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro Políticas Públicas	
Dr. Miguel Eduardo Moreno Anez - PROPPG	Cultura e Mudança Organizacional	
Dr. Remerson Russel Martins - CS	Comportamento Organizacional	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	
Dr. David Custódio Sena - CE	Gestão Operacional	
Dr. Eric Amaral Ferreira - CE	Gestão Logística	
Dr. Antonio Erivando Xavier Junior -CCSAH	Plano Plurianual e Orçamento Público	



12. METODOLOGIA

O Curso de Especialização de Gestão em Pública será ofertado na modalidade a distância.

A Educação a Distância (EaD) não deve ser reduzida a questões metodológicas ou de gerenciamento, ou como possibilidade apenas de emprego de Novas Tecnologias da Comunicação (NTCs) na prática docente e no processo formativo dos estudantes.

Não existe uma metodologia de Educação a Distância (EaD) e menos ainda um "modelo" único de oferta de cursos a distância. Cada instituição, ao longo desses anos, vem construindo sua experiência em EaD e adaptando-a para essa modalidade, dando-lhe uma "cara" própria, calcada na realidade local e na trajetória da instituição e dos profissionais que atuam na EaD.

Por isso, nesse projeto **não** cabe definir aspectos procedimentais e de organização do curso, isso será definido no projeto pedagógico de cada instituição. O que podemos acenar aqui são aspectos gerais sobre a modalidade de EaD, em sua dimensão conceitual e de gestão, para garantir qualidade na formação dos estudantes desse curso de especialização.

12.1 A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EAD

Estamos vivendo um período histórico de "crise", de "transição", cujos modelos e paradigmas tradicionais de compreensão e explicação da realidade estão sendo revistos enquanto outros estão emergindo. As teorias clássicas no campo da educação não dão mais conta da complexidade do fenômeno e da prática educativa.

O paradigma positivista precisa ser totalmente substituído por outro ou outros. Os atuais paradigmas educacionais falam da necessidade da participação, da construção do conhecimento, da autonomia de aprendizagem, de currículo aberto, de redes de conhecimentos, da interconectividade dos problemas e das relações.

A EaD, neste sentido, oferece possibilidades de uma nova prática educativa e social, por suas características e sua forma de organizar a aprendizagem e os processos formativos.

Exige. pois, uma organização de apoio institucional e uma mediação pedagógica que garantem as condições necessárias à efetivação do ato educativo. Trata-se de uma ação mais complexa e coletiva em que todos os sujeitos do processo ensino e aprendizagem estão envolvidos direta ou indiretamente: de quem concebe e elabora o material didático a quem cuida para que esse material chegue às mãos do estudante, do coordenador de curso ao orientador (tutor), do autor ao tecnólogo educacional (designer instrucional), do editor ao artista gráfico (web designer).

A EaD deve ser pensada, então, e implementada pela "instituição ensinante" numa perspectiva sistêmica (Figura 3). A metáfora da rede traduz bem essa nova visão da organização do trabalho pedagógico. Alguns atores são importantes neste processo. A seguir, exemplificamos alguns deles:

• O estudante: aluno matriculado no curso e que irá estudar "a distância":



- **Professores autores**: responsáveis pela produção dos Textos de Apoio;
- **Professores "especialistas"**: responsáveis pela oferta de determinada disciplina no curso;
- Professores pesquisadores:
- Tutores/Orientadores: é importante definir o perfil dos tutores, bem como sua função no curso. A equipe de elaboração do projeto sugere bacharéis em Administração e nas áreas dos Módulos Específicos, preferencialmente com titulação mínima de Mestrado, com a função de acompanhar, apoiar e avaliar os cursistas em sua caminhada. Podem ser os próprios professores do curso, ou o professor "especialista", responsável pela oferta da disciplina formar uma equipe de orientadores, sob sua supervisão;
- Equipe de apoio tecnológico e de logistica: com a função de viabilizar as ações planejadas pela equipe pedagógica e de produção de material didático;

A figura 03 abaixo esquematiza a estrutura administrativo-pedagógica do Curso na modalidade em EaD.

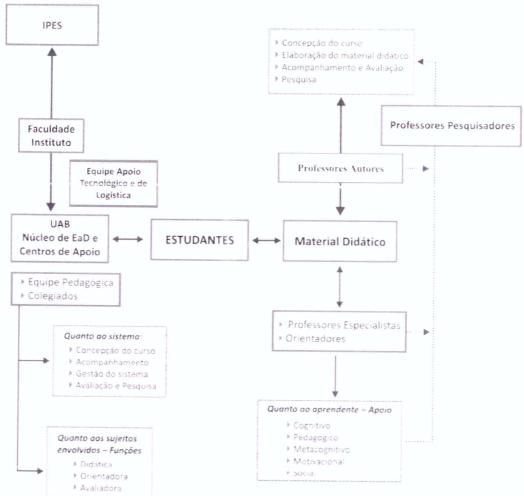


Figura 3: Componentes da ação formativa no curso de Especialização a distância.



Fonte: adaptada de Preti (1996).

Assim organizada, a "instituição ensinante" poderá oferecer um saber atualizado (filtrando o mais válido das recentes produções científicas), dando prioridade aos conhecimentos instrumentais ("aprender a aprender"), visando à educação permanente do cidadão e estando compromissada com o meio circundante.

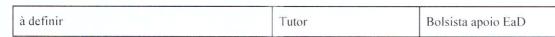
Para tal, nessa organização devem estar presente constantemente:

- A estrutura organizativa: composta pelos subsistemas de concepção, produção e distribuição dos materiais didáticos, de gestão, de comunicação, de condução do processo de aprendizagem e de avaliação, e os Polos de Apoio Presencial;
- A comunicação: que deverá ser multidirecional, com diferentes modalidades e vias de acesso. A comunicação multimídia, com diversos meio e linguagens, exige, como qualquer aprendizagem, uma implicação consciente do aprendiz, uma intencionalidade, uma atitude adequada, as destrezas e conhecimentos prévios necessários. Os materiais utilizados também devem estar adequados aos interesses, necessidades e nível dos alunos; e
- O trabalho cooperativo: somos frutos de uma formação que privilegiou o individualismo e a competição. Na modalidade a distância, o que há, na maioria das vezes, são trabalhos de parcerias entre diferentes profissionais (autores, *designer* instrucional, *web designer*, tecnólogos educacionais, orientadores), com pouca interação e diálogo. A ação pedagógica e a construção de conhecimento, numa perspectiva heurística e construtiva, deve se sustentar sobre o alicerce do trabalho colaborativo ou cooperativo, na construção de uma rede ou de uma "comunidade de aprendizagem".

12.2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar que atuará no curso é composta pelo corpo docente. tutores, monitores e pessoal técnico-administrativo, este último com funções de apoio administrativo e funções técnicas para produção e manutenção das TIC utilizadas no curso.

Nome	Cargo	Função
Dr. Ângelo Magalhães Silva	Professor DCH	formador
Dr. Eric Amaral Ferreira	Professor DECA	formador
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira	Professor DCSA	formador
Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira	Professora DCSA	formador
à definir	Técnico em Ead suporte Moodle	Bolsista apoio EaD



12.2.1. Programa de Formação e Atualização da Equipe Multidisciplinar

A capacitação dos profissionais envolvidos ocorrerá através da realização de cursos. Para a implementação dos cursos do PNAP contará na instituição com o apoio de um **Núcleo de Educação à Distância (NEaD)** da UFERSA composto uma coordenação geral e uma coordenação adjunta, apoiados por uma equipe docente multidisciplinar em Administração Pública, conforme orientação do CCSAH/UFERSA e sustentação da CAPES/UAB. Esta equipe orientará os processos de construção e avaliação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) EaD da UFERSA para o PNAP e todos os processos didático-pedagógicos que configuram o trabalho para educação mediada por tecnologia: formação de professores, tutores, técnicos e discentes para o uso de ambiente e ferramentas tecnológicas, produção, adequação, uso e entrega de materiais didáticos impressos e digitais, tutoriais, videoaulas; acompanhamento ao trabalho em andamento nos polos, dentre outros processos envolvidos no ensino à distância.

A Equipe Responsável pela Execução do Curso tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e apoiar suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esses profissionais devem deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o desenvolvimento da ação docente e técnica nesta modalidade de ensino.

Deve orientar e motivar o discente, acompanhando suas atividades na disciplina sob sua responsabilidade, procurando sempre orientá-lo quanto ao desenvolvimento de estratégias de estudo autônomo, de estudo cooperativo e colaborativo e à melhoria do processo ensino-aprendizagem, sobretudo a partir dos conteúdos e experiências apresentados. Atua diretamente nas tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com vistas à interação com o discente para esclarecimento de dúvidas, à promoção de espaços de construção coletiva do conhecimento e a participação nos processos avaliativos.

13. Infraestrutura e Processo de Gestão Acadêmico-Administrativa

A Educação a Distância, embora prescinda da relação face a face em todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores. Por isso, impõe uma organização de sistema que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Dentre os elementos imprescindíveis ao sistema estão:



- a implementação de uma rede que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo;
- a produção e organização de material didático apropriado à modalidade:
- processos de orientação e avaliação próprios;
- monitoramento do percurso do estudante; e
- criação de ambientes virtuais que favoreçam o processo de estudo dos estudantes.

Para o curso de Gestão em Pública, na modalidade a distância, a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa, preveem:

13.1 Polos

Os cursos acontecem em Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle e contam com a estrutura de apoio educacional "Polos" (Sala de multiuso, biblioteca, laboratórios) para as aplicações de provas e encontros relacionados aos trabalhos e atividades em grupos coordenadas e assistidas pelo tutor.

O curso terá um tutor por polo que será responsável pelo atendimento ao discente e que fará a parte administrativa, como: orientação dos processos de matrículas, recebimentos de documentos referentes a aproveitamentos e trancamentos: e a interação entre o curso e os discentes e docentes.

Todos os Polos de Apoio Presencial integrantes do Sistema Universidade Aberto do Brasil dispõem de uma infraestrutura básica, exigida pelo programa, visando garantir o pleno funcionamento das ações didático-pedagógicas, tanto presenciais como as mediadas pelo computador.

A estrutura física é inspecionada regularmente, podendo o Polo de Apoio ficar impedido de ofertar novos cursos ou até, ser descredenciado do Sistema, caso não atenda aos padrões exigidas:

- Sala para coordenação do polo;
- Sala para secretaria:
- Sanitários (ao menos um feminino e um masculino, com acessibilidade):
- Identificação visual, de acordo com o Manual de Aplicação Visual da CAPES;
- Laboratório de informática com instalações elétricas adequadas (rede estabilizada):
- Biblioteca, com espaço para estudos:
 - Sala de multiuso, espaço destinado para tutoria, aula, aplicação de provas, realização de vídeo/webconferência e etc.

Sugestão de cursos:

Formação de Tutores – A formação em Gestão de Educação a Distância – Curso para pessoal técnico-administrativo, tutores e de coordenação, até mesmo acadêmica, para a gestão dos processos estratégicos, ensino, logísticos e operacionais dos cursos da UAB/PNAP/UFERSA. Poderá ser mantido como oferta contínua, com material autoinstrucional do NeaD/UFERSA e apoiado pela Internet para a equipe de gerenciamento e execução administrativa do curso.

Formação de pessoal Técnico/Administrativo — Curso sobre a estrutura e o projeto político-pedagógico do curso ofertado, bem como sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado o Moodle e o SIGAA da UFERSA.



13.2 REDE COMUNICACIONAL

Torna-se necessário o estabelecimento de uma rede comunicacional que possibilite a ligação dos vários Pólos com a IPES e entre eles. Para tanto, é imprescindível a organização de estrutura física e acadêmica na IPES, com a garantia de:

- manutenção de equipe multidisciplinar para orientação nas diferentes disciplinas/áreas do saber que compõem o curso;
- coordenador que se responsabilize pelo acompanhamento acadêmico e administrativo do curso;
- manutenção dos núcleos tecnológicos na UFERSA e nos Pólos, que dêem suporte à rede comunicacional prevista para o curso; e
- organização de um sistema comunicacional entre os diferentes Pólos e a UFERSA.

13.3 ADEQUAÇÃO E USO DE MATERIAL DIDÁTICO PNAP

O material didático configura-se como dinamizador da construção curricular e balizador metodológico na implementação do curso.

A estrutura pedagógica de EaD do Curso de Gestão Pública do PNAP conta com os seguintes atores: Coordenadores, Professores Formadores. Tutores e Técnicos Administrativos.

Coordenador: Cabe ao Coordenador do Polo acompanhar e coordenar as atividades administrativas e as dos tutores presenciais. Supervisiona, ainda, as atividades relacionadas aos discentes e tutores. Este coordenador responde pela infraestrutura, gestão acadêmica, acompanhamento e geração de relatórios, atendimento ao discente sobre questões administrativas e gestão do corpo social alocado no polo sob sua responsabilidade.

Tutores: Tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e esclarecer suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esse profissional deve deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o desenvolvimento da ação docente nesta modalidade de ensino. Devendo também, motivar o discente, acompanhando suas atividades na disciplina sob sua responsabilidade, procurando sempre orientá-lo quanto ao desenvolvimento de estratégias de estudo autônomo, de estudo cooperativo e colaborativo e à melhoria do processo ensino-aprendizagem, sobretudo a partir dos conteúdos e experiências apresentados. Atua diretamente nas tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com vistas à interação



com o discente para esclarecimento de dúvidas, à promoção de espaços de construção coletiva do conhecimento e a participação nos processos avaliativos.

Professor Formador: O professor formador é o professor responsável pelo componente curricular, quem irá produzir a proposta do componente curricular, orientar as atividades e definir as ferramentas e os instrumentos de ensino, bem como os materiais a serem inseridos no Ambiente Moodle/UFERSA, fazer a avaliação dos discentes, encaminhar junto aos tutores a devolução das avaliações e emitir as notas.

Todos os atores da estrutura pedagógica de EaD têm como função básica assistir ao discente, acompanhá-lo e motivá-lo ao aprendizado.

13.4 SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

O processo de seleção dos candidatos a tutores será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente Coordenador e mais dois docentes integrante do curso objeto da seleção. Caberá ao Coordenador convidar os integrantes da comissão e solicitar ao Centro de origem da pós-graduação portaria de nomeação a comissão de seleção e sua presidência. A seleção se dará em três etapas conforme critérios do edital de seleção. a saber: a) análise da documentação apresentada, b) análise curricular acadêmica e c) entrevista realizada por comissão de seleção.

Serão desclassificados automaticamente da seleção, os candidatos: a) Que não entregarem a documentação em consonância com as exigências do edital: b) Que não comparecerem à entrevista, no local e horário informados no documento de homologação/convocação das inscrições publicado no site do PROPPG/NeaD/UFERSA:

Caso ocorra empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de curricular acadêmica. Ainda persistindo o empate, o critério final de desempate será pelo candidato de maior idade.

13.5 SISTEMA DE TUTORIA

A tutoria é um dos elementos do processo educativo que possibilita a ressignificação da educação a distância, por possibilitar o rompimento da noção de tempo/espaço da escola tradicional. O processo dialógico que se estabelece entre estudante e tutor deve ser único. O tutor, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo "distância", deve estar permanentemente em contato com o estudante, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas, as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.

Na fase de planejamento, o tutor pode participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem.

58 58

No desenvolvimento do curso, o tutor pode se responsabilizar pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada estudante sob sua orientação: em que nível cognitivo se encontra, que dificuldades apresenta, se ele coloca-se em atitude de questionamento reconstrutivo, se reproduz o conhecimento socialmente produzido necessário para compreensão da realidade, se reconstrói conhecimentos, se é capaz de relacionar teoria-prática, se consulta bibliografia de apoio, se realiza as tarefas e exercícios propostos, como estuda, quando busca orientação, se ele relaciona-se com outros estudantes para estudar, se participa de organizações ligadas à sua formação profissionais ou a movimentos sociais locais.

Além disso, o tutor deve, neste processo de acompanhamento, estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem.

Por todas essas responsabilidades, torna-se imprescindível que o tutor tenha formação adequada na área de concentração do curso, em termos dos aspectos político-pedagógicos da educação a distância e da proposta teórico metodológica do curso. Essa formação deve será oportunizada pela UFERSA antes do início do curso e ao longo do curso para melhoria contínua do processos de ensino a distância da UFERSA.

Como recursos para interlocução poderão ser utilizados:

- Ambiente Virtual, com recursos de fórum, chat, biblioteca virtual, agenda, repositório de tarefas, questionários, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante, entre outros:
- Videoaulas:
- Telefone:
- e-mail; e
- Tutoriais eletrônicos

13.6 ENCONTROS PRESENCIAIS

Os encontros presenciais, quando for o caso, serão motivos de amplo planejamento, envolvendo os atores pedagógicos e administrativos dos subsistemas do Curso. Entre as atividades a serem contempladas incluem-se avaliação do desempenho discente, apresentação de palestras, aulas, pesquisas desenvolvidas, visitas técnicas e integração social da comunidade acadêmica.

O curso deverá oportunizar ao menos um encontro presencial durante cada componente curricular relacionados às atividades avaliativas acadêmicas, podendo está ser acompanhadas pelos tutores presenciais em cada polo.

13.7 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

A produção do conteúdo básico será realizada por autores especialistas, coordenados pela UAB, e sua distribuição às IPES será feita pela equipe de produção técnica. A reprodução bem como sua distribuição aos alunos ficará a cargo de cada IPES.

14. Avaliação Institucional e Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é entendida como atividade política que tem por função básica subsidiar tomadas de decisão. Nesse sentido, pressupõe não só análises e reflexões relativas a dimensões estruturais e organizacionais do curso, numa abordagem didático-pedagógica, como também a dimensões relativas aos aspectos políticos do processo de formação de profissionais no campo da Administração Pública.

Dentre os aspectos de maior significação para o processo de tomada de decisões relativas ao curso destacam-se: a avaliação da proposta curricular: a avaliação da aprendizagem; a avaliação do material didático; a avaliação da orientação; a avaliação do sistema comunicacional da EaD e a avaliação do impacto do curso na formação de profissionais no campo da Administração Pública.

14.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

De forma geral, os objetivos do Programa de Avaliação Interna da UFERSA consistem:

- Avaliar a eficácia e efetividade acadêmica e social das ações educacionais desenvolvidas pela UFERSA para definir seu perfil institucional:
- Manter-se em sintonia com a política nacional de avaliação da educação superior;
- Subsidiar o planejamento da gestão acadêmica e administrativa e, ao mesmo tempo prestar contas à sociedade sobre a qualidade dos serviços educacionais.

Para a consecução dos objetivos gerais do Programa de Avaliação Interna faz-se necessário a realização de ações de caráter específicos, tendo em vista, os objetivos e a missão institucional. Serão, portanto, analisados:

- O Plano de Desenvolvimento Institucional PDI, enquanto instrumento norteador para o cumprimento da missão da UFERSA:
- A política de formação acadêmico-científico, profissional, bem como o grau de articulação entre a iniciação científica, extensão e a formação profissional dos discentes:
- As políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento social, enquanto Instituição portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural;
- A infraestrutura e sua relação com as atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e com as finalidades próprias da UFERSA.

O planejamento e avaliação instrumentos centrados no presente e no futuro institucional, a partir do conhecimento de fragilidades, potencialidades e vocação institucional:

As formas de acesso dos discentes a UFERSA:



- Programas que buscam atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil no âmbito da UFERSA;
- A capacidade de administrar a gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas no PDI.

Todos esses critérios de avaliação são oriundos do PDI da UFERSA vigente, e implementados pela CPA, até a data aprovação deste projeto pelo CCSAH.

14.2 Avaliação dos Subsistemas de EAD

A avaliação dos subsistemas de EaD presentes no curso de Gestão em Pública tem por objetivo controlar e aprimorar as etapas do processo pedagógico para garantir o alcance dos objetivos propostos para o curso.

Para tanto, será aplicada a avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, professores tutores, professores formadores e coordenador do curso, contemplando os seguintes aspectos:

- desempenho do estudante;
- desempenho dos professores-tutores;
- desempenho dos professores formadores:
- adequação do sistema de tutoria:
- adequação do Ambiente Virtual de Aprendizagem:
- qualidade do material impresso e da multimídia interativa:
- qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- desempenho da coordenação do curso: e
- eficácia do programa.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados:

- Visitas técnica in loco por parte do INEP/SINAES:
- Questionários eletrônicos aplicados a todos os atores envolvidos:
- Comissão Própria de Avaliação da UFERSA CPA
- Seminários de integração, entre outros.

A estrutura de EaD projetada para o curso possibilita a integração das ações dos atores de EaD, permitindo controle e sinergia no processo ensino-aprendizagem, assim como a prática de acompanhamento efetivo do estudante e sua avaliação em dimensão sistêmica e continuada. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados com a função de retroalimentar os subsistemas de EaD objetivando o aprimoramento e novos patamares de qualidade e eficácia orientados pelos PNAP.

14.3 Avaliação de Aprendizagem

O processo de avaliação de aprendizagem na Educação a Distância, embora se sustente em princípios análogos aos da educação presenciai, requer tratamento e considerações especiais em alguns aspectos.

Primeiro, porque um dos objetivos fundamentais da Educação a Distância deve ser a de obter dos estudantes não a capacidade de reproduzir ideias ou informações, mas

61 61

sim a capacidade de produzir e reconstruir conhecimentos, analisar e posicionar-se criticamente frente às situações concretas que se lhes apresentem.

Segundo, porque no contexto da EaD o estudante não conta, comumente, com a presença física do professor. Por este motivo, faz-se necessário desenvolver método de estudo individual e em grupo, para que o acadêmico possa:

- buscar interação permanente com os colegas, os professores formadores e com os orientadores todas as vezes que sentir necessidade;
- obter confiança e autoestima frente ao trabalho realizado; e
- desenvolver a capacidade de análise e elaboração de juízos próprios.

Portanto, ao organizar o material didático do curso de Gestão Pública, é levar o estudante a questionar aquilo que julga saber e, principalmente, para que questione os princípios subjacentes a esse saber.

Nesse sentido, a relação teoria-prática coloca-se como imperativo no tratamento dos conteúdos selecionados para o curso de Gestão Pública e a relação intersubjetiva e dialógica entre professor-estudante, mediada por textos, é fundamental.

O que interessa, portanto, no processo de avaliação de aprendizagem é analisar a capacidade de reflexão crítica do aluno frente a suas próprias experiências, a fim de que, possa atuar dentro de seus limites sobre o que o impede de agir para transformar aquilo que julga limitado no campo da Administração Pública.

Por isso, é importante desencadear processo de avaliação que possibilite analisar como se realiza não só o envolvimento do estudante no seu cotidiano, mas também como se realiza o surgimento de outras formas de conhecimento, obtidas de sua prática e de sua experiência na realidade imediatamente inserida, a partir dos referenciais teóricos trabalhados no curso.

As avaliações do desempenho do estudante serão regidas pela UFERSA em seu dispositivo legal institucional aplicados aos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Os cursos PNAP/UFERSA acontece, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem, tendo, para cada componente curricular, ao menos uma avaliação presencial que acontecem nos polos de apoio, no qual, as mesmas são aplicadas pelo tutor presencial. Quanto às avaliações *on-line*, o professor formador tem autonomia acadêmica para realizar quantas achar oportuno para o desenvolvimento do discente, de acordo com a necessidade didáticas-pedagógica relacionada aos conteúdos de seu componente curricular ministrado.

A verificação de aprendizagem é registrada por meio de pontos computados cumulativamente em cada componente curricular. Para as quais, temos atividades presenciais e online. As avaliações presenciais compreendem 66.66% da média parcial e as atividades online, correspondem a 33,33% da média parcial.

Atividades presenciais: Trabalhos individuais ou em grupos. seminários. artigos, ensaios e provas.

Atividades on-line: Resolução e postagem de exercícios propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, participação em fóruns, chats, vídeo-conferências, etc.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas que variam de 0.0 a 10.0. com uma casa decimal. Será aprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) igual ou maior que 7.0 ou Média Final (MF) igual ou maior que 5.0. Será reprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) menor que 3.5 ou

Média Final (MF) menor que 5,0. Outras questões referentes às notas, seguirão a resolução vigente na UFERSA em seu regulamento da pós-graduação.

O discente terá direito a uma prova de reposição por disciplina, que acontecerá obrigatoriamente antes da avaliação final. O conteúdo versará sobre todos os conteúdos do componente curricular perdido.

O discente pode requerer revisão no resultado de sua avaliação do componente curricular, para isso, basta requerer a secretaria ou coordenação de curso Pós-Graduação/NEaD/UFERSA, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado.

O estudante será avaliado em três situações distintas:

- durante a oferta das disciplinas, a partir de atividades realizadas a distância, como pesquisas, exercícios, e outras tarefas planejadas para o desenvolvimento da disciplina;
- durante os encontros presenciais, a partir da realização de provas, apresentação de trabalhos e realização de outras tarefas propostas no encontro; e
- ao final do curso, com a elaboração de artigo e respectiva defesa em banca examinadora.

Nessas situações de avaliação, os tutores e os professores formadores deverão estar atentos para observar e fazer o registro dos seguintes aspectos: a produção escrita do estudante, seu método de estudo, sua participação nos Encontros Presenciais, nos fóruns e nos bate-papos: se ele está acompanhando e compreendendo o conteúdo proposto em cada uma das disciplinas, se é capaz de posicionamentos crítico-reflexivos frente às abordagens trabalhadas e frente à sua prática profissional (dimensão cognitiva) e na realização de estudos de caso e de pesquisa, a partir de proposições temáticas relacionadas ao seu campo de formação profissional, entre outros fatores.

14.4 Processo de Orientação e Avaliação de Aprendizagem

São processos que, na EAD, não há como serem separados, pois a avaliação é realizada pelo sujeito que acompanha e orienta o estudante em seu estudo e aprendizagem.

O orientador deve participar da discussão, com os professores responsáveis pelas disciplinas, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem e dos Seminários Temáticos.

No desenvolvimento do curso, o orientador é responsável pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada aluno sob sua orientação. Além disso, o orientador deve estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de autoaprendizagem.

O orientador, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo "distância", deve estar permanentemente em contato com o aluno, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas e as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.



Cabe a cada IPES, a partir de suas diretrizes, organizar o processo de orientação dos alunos.

15. Processo de Comunicação-interação entre os Participantes

Em função de uma das principais características do ensino a distância, a dupla relatividade do espaço e do tempo, é importante o uso de ferramentas que operacionalizam o processo de comunicação e troca de informação nas suas formas sincrônica e diacrônica.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica serão embarcados no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA / Moodle e suportados pelo NeaD/UFERSA que disponibilizará as seguintes ferramentas: Telefone, chat, Fóruns, Quiz, etc. de forma a oportunizar a interação no processo de ensino.

Como processos de comunicação diacrônicos serão utilizados: poderão ser oferecidos, e-mails, fóruns, tarefas offline, tutoriais e videoaulas entre outros.

Cada turma terá acesso à estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo Tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas.

Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado, a partir de que critérios, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal, o que se espera dele naquela atividade, etc.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem do curso de Gestão Pública pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-tutor-professor formador.

Referências

ABRÚCIO. Fernando L.: COUTO, Cláudio G. A redefinição do papel o Estado no âmbito local. **São Paulo em Perspectiva**. vol. 10. n. 3. p. 40-47, 1996.

ABRÚCIO. Fernando L. Reforma do Estado no federalismo brasileiro: a situação das administrações públicas estaduais. **Revista de Administração Pública - RAP**. vol. 39. n. 2, p. 401-420. mar./abr. 2005.

BANCO MUNDIAL. Brasil: elementos de uma estratégia de cidades. Document of the World Bank. **Relatório nº 35.749-BR**. Brasília: Banco Mundial/Departamento do Brasil, novembro 2006. Disponível em: http://siteresources.worldbank.org/INTBRAZIL/Resources/Cidadesbr.pdf>. Acesso

em: 12 jul. 2008.

BRANDIÃO, Hugo J.: PALASSI, Márcia P.: FERREIRA, Dirce N. A. **Administração Pública**. Campo Grande/MS: MEC/UAB-UFMS, 2007.

COSTA. Marisa V. Discutindo a escola básica em tempos de neoliberalismo: uma conversa introdutória. In: COSTA. Marisa V. (Org.). Escola básica na virada do século: cultura, política e currículo. São Paulo: Cortez, 1996.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos Municípios Brasileiros – Cultura 2006**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/cultura2006/. Acesso em: 26 jun. 2009.

KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? **Revista de Administração Pública – RAP**, vol. 40, n. 3, p. 479-499, mai./jun. 2006.

PINHO, José A. G.; SANTANA, Mercejane, W. O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política na década de 90. Programa Gestão Pública e Cidadania. Cadernos de Gestão Pública e Cidadania, vol. 20, 2001. Disponível em: http://inovando.fgvsp.br/conteudo/documentos/cadernos_gestaopublica/CAD%2020.p df>. Acesso em: 12 jul. 2008.

PRETI, Oreste. (Org.) **Educação a Distância**: inícios e indícios de um percurso. Cuiabá: NEAD/IE, UFMT, 1996.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH Nº 031/2018

Trata-se do pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância: "Gestão Pública Municipal", "Gestão Pública" e "Gestão em Saúde"

CONSIDERANDO o art. 09, inciso I e III, da Resolução CONSUNI/ UFERSA nº 012/2017 que trata das funções do Conselho de Centro;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos apresentados pela comissão para a criação dos novos cursos de Pós-graduação na modalidade à distância;

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Ciéncias Sociais Aplicadas – DCSA, em sua 5º reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto do ano de 2018;

A 7ª reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho de Centro do CCSAH, de 13 de agosto de 2018, resolve;

Deliberar sobre o pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Pós-graduação *luto sensu* na modalidade à distância: "Gestão Pública Municipal", "Gestão Pública" e "Gestão em Saúde", emitindo parecer FAVORÁVEL.

Mossoró, 14 de agosto de 2018

Prof. Dra. Ludimilla Carvallio S. de Oliveira

Diretora do CCSAH

Plor Sel Eudimilla Carvaino S. de Oliveira Di et la distraction de Cléndias Sociais Augustina de manda et la AAMUFERSA esperta da franco la sistema

PORTARIA UFERRA GAM Nº 9158/2017

REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NORMATIZAÇÃO

Art. 1°

O Curso de pós-graduação em Gestão Pública é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES n° 01, de 08 de julho de 2007 e decreto n°9.235 de 15 dezembro 2017.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A estrutura organizacional do curso de especialização em Gestão Pública será composta por:

- I. Um Colegiado do Curso é composto por quatro membros indicados pela Assembleia departamental e de centro mais um discente matriculado no curso e eleito por seus pares – como órgão consultivo e deliberativo:
- II. O curso poderá ser ofertado nas seguintes ênfases: Gestão Pública.
 Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento do curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

 VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do curso elaborado pela Coordenação.

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

- **Art. 5º** A coordenação do curso é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.
- § 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.
- § 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.
- § 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 6º Compete ao Coordenador do curso:

- I Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo
 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da
 Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

 V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado dos Cursos e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5°, § 3°.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Seção I

Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes ao eurse de especialização Gestão Pública se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG. No qual deve conter informações relativas à área, ao número de turmas e de alunos por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a coordenação do curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de especialização em Gestão Pública, serão exigidos:

- I Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior.
- II Curriculum Lattes:
- III Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V Cópia do documento oficial de identidade e do CPF:
- VI Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Secão I

Da Organização Curricular

- Art. 14 No projeto do curso em Gestão Pública consta o elenco de disciplinas do seu currículo pleno composto pelo Núcleo Básico em Gestão Pública e Complementar em áreas especializadas que poderão ser oferecidas: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.
- § 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.
- § 2º O programa geral de ensino cada componente curricular deverá ser divulgado aos discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografía recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

- Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas. trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota conforme prevista no PPC do curso.
- § 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.
- § 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7.0 (sete):

Parágrafo Único — Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, obrigatoriamente, contemplar temas afetos à área temática das áreas do curso, ou seja: Gestão Pública, Gestão em Saúde ou Gestão Municipal.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e integralizado a carga horária, mínima, exigida pelo curso e está a, no máximo, 18 meses matriculado no curso.

Art. 20 O discente deverá até 20 (vinte) dias antes da defesa protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, no mínimo, um membro suplente.

\$ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, seja titulares ou suplentes.

Art. 22 Ao final da apresentação defesa, a banca examinador atribuirá o resultado de Aprovado ou Reprovado.

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, caso haja, o candidato deverá encaminhar à coordenação 1 (uma) cópia em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

- **Art. 25** Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pósgraduação *Lato Sensu* ao discente que:
- I Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;
- II Lograr aprovação em todas as disciplinas;
- III Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do curso.
- Art. 26 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pósgraduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o coordenador encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o certificado de conclusão do curso.
- Parágrafo Único Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento específica do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar em seu verso, obrigatoriamente:
- I Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II Período em que o curso foi realizado e a sua duração total. em horas de efetivo trabalho acadêmico:

- Art. 30 O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico ou monografía, do candidato ao certificado de especialista.
- § 1º O orientando deverá apresentar à Coordenação um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFERSA.
- § 2º O orientador deverá ser membro do corpo docente e credenciado na PROPPG da UFERSA. Ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.
- § 3° Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do curso, poderá ser indicado um Co-orientador, aprovado pelo Colegiado da Pósgraduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, desde que preencha as exigências do §2° deste artigo.
- § 4º O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.
- **Art. 31** Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Secão III

Do Corpo Discente

- **Art. 32** O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.
- Art. 33 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NORMATIZAÇÃO

Art. 1°

O Curso de pós-graduação em Gestão Pública é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES n° 01, de 08 de julho de 2007 e decreto n°9.235 de 15 dezembro 2017.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2° A estrutura organizacional do curso de especialização em Gestão Pública será composta por:

- I. Um Colegiado do Curso é composto por quatro membros indicados pela Assembleia departamental e de centro mais um discente matriculado no curso e eleito por seus pares – como órgão consultivo e deliberativo:
- II. O curso poderá ser ofertado nas seguintes ênfases: Gestão Pública,
 Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO



- V Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento do curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do curso elaborado pela Coordenação.
- VII Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

- **Art. 5º** A coordenação do curso é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.
- § 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.
- § 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.
- § 3º Na hipótese de ausência. na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 6º Compete ao Coordenador do curso:

- I Convocar e presidir as reuniões do Colegiado:
- II Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

 V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado dos Cursos e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5°, § 3°.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Secão I

Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes ao curso de especialização Gestão Pública se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG. No qual deve conter informações relativas à área, ao número de turmas e de alunos por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a coordenação do curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de especialização em Gestão Pública, serão exigidos:

- I Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior.
- II Curriculum Lattes;
- III Cópia autenticada do histórico escolar de graduação:
- IV Formulário de inscrição devidamente preenchido:
- V Cópia do documento oficial de identidade e do CPF:
- VI Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

- Art. 14 No projeto do curso em Gestão Pública consta o elenco de disciplinas do seu currículo pleno composto pelo Núcleo Básico em Gestão Pública e Complementar em áreas especializadas que poderão ser oferecidas: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.
- § 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.
- § 2º O programa geral de ensino cada componente curricular deverá ser divulgado aos discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografía recomendada e carga horária.

Secão II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

- Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota conforme prevista no PPC do curso.
- § 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0.0 (zero) a 10.0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.
- § 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete):

Parágrafo Único — Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, obrigatoriamente, contemplar temas afetos à área temática das áreas do curso, ou seja: Gestão Pública, Gestão em Saúde ou Gestão Municipal.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e integralizado a carga horária, mínima, exigida pelo curso e está a, no máximo, 18 meses matriculado no curso.

Art. 20 O discente deverá até 20 (vinte) dias antes da defesa protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, no mínimo, um membro suplente.

\$ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, seja titulares ou suplentes.

Art. 22 Ao final da apresentação/defesa, a banca examinador atribuirá o resultado de Aprovado ou Reprovado.

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, caso haja, o candidato deverá encaminhar à coordenação 1 (uma) cópia em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

- **Art. 25** Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pósgraduação *Lato Sensu* ao discente que:
- I Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;
- II Lograr aprovação em todas as disciplinas;
- III Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do curso.
- **Art. 26** De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pósgraduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o coordenador encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o certificado de conclusão do curso.
- Parágrafo Único Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento específica do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar em seu verso, obrigatoriamente:
- I Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

Art. 30 O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico ou monografía, do candidato ao certificado de especialista.

- § 1º O orientando deverá apresentar à Coordenação um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFERSA.
- § 2º O orientador deverá ser membro do corpo docente e credenciado na PROPPG da UFERSA. Ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.
- § 3° Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do curso, poderá ser indicado um Co-orientador, aprovado pelo Colegiado da Pósgraduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, desde que preencha as exigências do §2° deste artigo.
- § 4º O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.
- **Art. 31** Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Secão III

Do Corpo Discente

- **Art. 32** O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.
- **Art. 33** Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:





VIABILIDADE ORÇAMENTÂRIA - MEMÓRIA DE CÁLCTIA DO RESSARCIMENTO À UFERSA

	PROJETO:		1º TURMA DE POS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM GESTÃO PUBLICA	S-GRADUA	CAOLATO	SENSI	EMGE	STAOP	L BIL	<	
1	DISCIPLINA	5	DOCENTES DA UFERSA	тітиго	SALARIO BASE HORÁRIA MENSAL	ASE HC	CARGA IORÁRIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	HORA	CUSTO DO	CUSTO DO SERVIDOR
-	Planejaniento Estrategico Cascemanental	0)	LERNANDO PORTIRIO SOARES DE OFIVETRA	DOUTOR	1110	11 6.29 SX	1001	RS	72.68	RS	2 180,55
~	O Publico e o Prixado na tienho Publica	(1)	JUDSON DA CRUZ GURGIUT	DOUTOR	110	11 6.9 58	1001	RS	72,68	RS	2.180.55
10	Desenvolvimento e Mudanços no Estado funcileno	30	CARLOS ALANOS DE ALMEDA	DOUGOR	1110	11 6.29.58	100	RS	72.68	RS	2.180,55
-	Politicas Publicas	(1)	NABIL GAUNE	Dottiok	11.6	11 6.39.5x	1001	RS	72.68	RS	2.180.55
ď	Estado: Governo e Mercado	05	ANGLEO MAGALIBALS SILVA	DOUBOR	11.6	11 0.9.58	100	RS	72,68	RS	2.180,55
ε	O Estado e os Problemas Contemporaneos	THY.	HIADLU SOUSA BRANDÃO	DOUTOR	1110	11 6.9,58	1001	RS	72.68	RS	2 180.55
7	Indicadores Socioeconômess na Gestão Pública	in	DIMINI ANY DE FRUITAS REGO-	Dottlog	111	11 679.5x	100	RS	72.68	RS	2 180,55
×	Cultura e Mudança Organizacional	103	MIGHT FDPARDO MORENO ANLZ	DOUTOR	11.0	11.029.58	100	RS	72.68	RS	2 180,55
5	Comportamento Organizacional	311	TO MERSON RUSSIT MARTINS	Dolllog	110	11 629.58	100	RS	72,68	RS	2 180.55
0.1	10 Recles Públicas de Cooperação em Ambientes Lederativos	00	LLONARDO QUI RIDO CARDI NAS	DOUTOR	111	11 629,58	160	RS	72.68	RS	2 180.55
Ξ	Oestão Operacional	13	DAVID CUSTODIO SUNA	DOUTOR	110	11 629.58	100	RS	72.68	RS	3.270,82
0	12 Gestão Cogistica	100	FRIC AMARAE EFEREIRA	DOUTION	11.0	NS 650 11	180	K.	72,68	RS	2 180.55
-5	13. Plano Plurangal e Organiani Publico	97	ANTONIO LIGNAMBO NAVILIR JUNIOR	10011108	11.0	11 629 SN	TUIT	RS	72.68	RS	3.270.82
-										RS	
C	CARGA HORARIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:	420	MÉDIA SALARIAL DA EQUIPE:	JUIPE:	RS 11.629,58	85.6	\	RS	72.68 RS	RS	30.527.65

	DEMAIS CAL	CULOS SC	DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFERSA	ENTES DA UFI	ERSA		
	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	Carga Horária	Quantidade de discentes	Ont. Horas de orientação	Salario medio Valor Hora Valor devido	Valor Hora	Valor devido
	Onentações 1CC	~	30	150	T50 II 629,58 R\$ 72,68 R\$ 10,902,73	R\$ 72.68	RS 10.902,73
		Qrd. Hora/mês	Quant. Meses	Valor Hora/aula	Custo	usto do Coordenador(a)	lor(a)
	Hora do econdenador(a)	×	1.8	R\$ 72,68		10466,622	
CUS	CUSTO TOTAL COM PESSOAL			R\$ 51.897,00			

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Diárias			Valor alocado	RS 1.416,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitario	Total
9014	Diárias para servidores da UFERSA	∞	R\$ 177.00 R\$	R\$ 1.416.00

- Passage	ens e despesas com deslocamento		Valor alocado	RS -
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
339033				

- Bolsas				Valor alocado	RS	14.400,00
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa	Tc	Total
339018	Bolsas para alunos de graduação	2	81	R\$ 400,00	R\$	14 400,00

4 - Serviço	4 - Serviço de terceiros pessoa física		Valor alocado	RS 95.0	95.040,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
	Aufas ministradas - Doutores	420	420 R\$ 160,00 R\$		67 200,00
	Aulas ministradas - Mestres		R\$ 144,00 R\$	R\$	ı
	Aulas ministradas - Especialistas		R\$ 115,00 R\$	R\$,
339036	339036. Coordenação (8 horas/Mès)	144	144 R\$ 135,00 R\$		19 440,00
	Vice-Coordenação (8 horas/Mês)		R\$ 70,00 R\$	R\$	ı
	Orientação 100	30	30 R\$ 280,00 R\$		8 400,00
	Diària para colaborador externo		R\$ 177,00 R\$	\\$	Ü

- Encargos sociais			Valor alocado	RS	19.008,00
Item	Descrição	Percentual			Total



RAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

R\$ 19.0	95.040,00	R\$	20%	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	339047
OS DE COOPERA	ONVENIOS E TERMO	DE: 0	DIVISÃO DI		

19.008.00

Página 2 de 5



Serviço	Serviço de terceiros pessoa jurídica	a jurídica		Valor alocado RS	RS
Item		Descrição	Otd.	Valor Unitário	Total
0,000					R\$
95075					R\$

	6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	urídica		Valor alocado	RS	
Item		Descrição	Qtd.	Valor Unitário		Total
330030					R\$	1
750055					R\$,
- RESSAI	7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE	VERSIDADE		Valor alocado	₹S	29.986,24
Item		Descrição	Otd.	Valor Unitário		Total
< Z	N/A Ressarcimento à UFERSA	ERSA	_	R\$ 29.986.74 R\$	₩.	29 986 24

	Docente Coordenação Orientação	Coordenação	Coordenação Orientação de TCC	TOTAL	l
	R\$ 30.527,65	R\$ 10.466,62 R\$	R\$ 10.902,73	\$2 **	51.897,00
Custo Imagem (CI)	0,20%		do total da receita prevista	X.\$	489,24
	Usa Lab. Tipo 12	Usa Lab, Tipo 12 Usa Lab, Tipo 22 Usa Lab, Tipo 32	Usa Lab. Tipo 3?		
CBSEG EADOLAIOTO (C.E.)	SIM	SIM	NÀO	R\$	3 000,00
			SUBTO AL	RS	55.386,24
Benefício Equipamento	Os equipamentos/ma do projeto e alocado	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA.	niridos com recurso ERSA.	₹\$	7.000,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis consti projeto	As obras civis construidas na UFERSA com recurso do projeto	ım recurso do	R.S.	1
Benefício Bolsa	O montante do valor projeto, destinadas a UF-RSA	em bolsas concedida ralunos de graduação	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de põs-g aduação da UFFRSA	\$≥	14,400,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnolog direito de uso ou de exple Universidade, protegidos (patentes, programas de e	Transferência de tecnologia ou heenciamento para o itorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesq fisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sa (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sa	Transferência de tecnologia ou hecnetamento para o itorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesq fisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam		
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acery obrigatoriamente inc	A aquisição de acervo bibliografico que sera obrigatoriamente meorporado ao patrimônio da UELRSA	ra no da UEERSA	\$ ≥	4.000,00
			SUBTOTAL	RS	25.400,00



- Materi	- Material de consumo		Valor alocado	RS	•
Item	Descrição	Qtd./Curso	Qtd./Curso Valor Unitário	Total	
330030				R\$	1
				R\$	1.
				R\$,

- Equipan	- Equipamentos e material permanente	anente		Valor alocado	RS 11.	11.000,00
Item		Descrição	Otd.	Qtd. Valor Unitário	Total	
	Notebook		-	R\$ 4.000,000 R\$		4 000,00
	Software			R\$ 3.000,00 R\$	3	00,000
	Livros		20	20 R\$ 200,00 R\$	7	1.000,00

10- Obras	10- Obras e Inst <mark>a</mark> lações			Valor alocado	RS
Item		Descrição	Otd.	Valor Unitário	Total
110051					
14.7/1.1					

	RECEITA	AS.		
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	2t. de alunos Valor Unitario	Valor Total
Mensalidade sem desconto	1.8	30	R\$ 453.00	RS 244.620,00

		13.62	4.51	0000000	0.4
RE	RESUMO				
Despesas			Valor		
1 - Diária			K\$	1.416,00	
2 - Passagem e despesas com deslocamento			S≥	į.	
3 - Bolsas			R\$ I.	14,400,00	



4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 95.040.00
5 - Encargos sociais	R\$ 19.008.00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$
8 - Material de consumo	R\$
9 - Equipamento e material permanente	R\$ 11.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$
Sub Total de Despesas	R\$ 140.864,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$ 29.986.24
10 - Custos operacionais da FGD	24.462,00
Total de Despesas	R\$ 195.312,24
Total de Receitas	R\$ 244.620,00
Superavit ou Deficit	R\$ 49.307,76
Fundo de Contigencia	R\$ 48.924,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contigenciamento	VIÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "Gestão em Saúde (Modalidade a distância)"

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.009377/2018-90 trata da proposta de criação do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 12 professores todos docentes da UFERSA, sendo 11 efetivos e um visitante. Estes são responsáveis por 12 (doze) disciplinas com uma carga horária total de 420 horas.

Quanto ao Regulamento do curso de ESPECIALIZAÇÃO em Gestão Pública (Modalidade a distância) este foi elaborado em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFERSA em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** foi aprovado pelo Centro de Ciências Sociais e Apliacadas e Humana da UFERSA (folha 65);

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância**) atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que 100% da carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância**) vai ser ministrada por docentes da UFERSA e que as aulas serão ministradas a distância usando a infraestrutura do Núcleo de Educação a Distância da UFERSA;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-3296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Pública** (**Modalidade a distância**).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em **Gestão Pública (Modalidade a distância)**, no âmbito da UFERSA.

Mossoró - RN, 05 de setembro de 2018.

Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 011/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 10^a Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 29 de outubro de 2018, considerando o Processo 23091.009377/2018-90 e o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFERSA, aprova e propõe ao Conselho Universitário:

A criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em **Gestão Pública**— modalidade à distância.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

José de Arimatea de Matos

Presidente